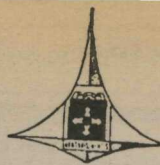


DIÁRIO OFICIAL



Brasília, quinta-feira, 13 de julho de 1995

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XIX Nº 134

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO.....	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE SAÚDE.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	29
SECRETARIA DE OBRAS.....	30
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	31
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	31
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	32
SECRETARIA DE TRABALHO.....	33
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	33
PROCURADORIA GERAL.....	35
TRIBUNAL DE CONTAS.....	36

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	41
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	45

ESTA EDIÇÃO 52 PÁGINAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 882 DE 12 DE julho DE 19

Prorroga prazo de vigência de subsídio autorizado pela Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1995, o prazo de aplicação do subsídio ao usuário de que trata o artigo 1º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, alterado pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992, e pelas Leis nº 444, de 14 de maio de 1993, e nº 826, de 27 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 1995.
107ª da República e 36ª de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

LEI N.º 883 DE 12 DE julho DE 19

Autoriza o Poder Executivo a renegociar os contratos de financiamento que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a renegociar, em nome do Distrito Federal, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e com a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME os contratos de financiamento celebrados com apoio na Lei nº 201, de 06 de dezembro de 1991.

Art. 2º - A renegociação ora autorizada poderá abranger a totalidade do valor principal da dívida, prorrogando-se, por até 4 (quatro) anos, o prazo de vigência dos contratos firmados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 1995.
107ª da República e 36ª de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

LEI N.º 884 DE 12 DE julho DE 19

Dispõe sobre a concessão de abono especial aos servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido aos servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal, abono especial, fixo, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 1º - O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos inativos, pensionistas e aos servidores integrantes do quadro suplementar da referida Carreira.

§ 2º - Não se aplica a concessão estabelecida neste artigo aos servidores amparados no art. 7º da Lei 335, de 15 de outubro de 1992.

Art. 2º - O abono a que se refere esta Lei, pago, exclusivamente, nos meses de julho, agosto e setembro de 1995, não servirá de base de cálculo para concessão de adicionais e gratificações, nem será incorporado aos vencimentos dos servidores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 1995.
107ª da República e 36ª Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.612 DE 11 DE julho DE 1995.

Fixa o valor máximo da Unidade Taximétrica do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica fixado em R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos de Real) o valor máximo da Unidade Taximétrica (UT) de que trata o Decreto nº 11.885, de 11 de outubro de 1989.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor em 14 de julho de 1995.

Art. 3º- Revogam-se o Decreto nº 15.613, de 29 de abril de 1994, e demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1995.
107º da República e 36º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 16.614 DE 12 DE julho de 1995

Cria Grupo Executivo de Trabalho para fins que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Executivo de Trabalho com a competência de elaborar e propor diretrizes para uma política pública visando o ordenamento e regularização das feiras do Distrito Federal.

Art. 2º - Ficam designados para compor o Grupo Executivo de Trabalho os seguintes membros na qualidade de representantes dos órgãos e entidades que menciona.

- I - CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 07.213-3 - Representante da Secretaria da Fazenda e Planejamento;
- II - BRÁULIO ROCHA NOGUEIRA, matrícula nº 280 - Representante da Secretaria de Agricultura;
- III - MARIA HELENA SCHMITT PETERS DE SÁ, matrícula nº 39.136-0 - Representante da Secretaria de Turismo;
- IV - MARIA EUGÊNIA SARDINHA CHALOULT, matrícula nº 32.544-9 - Representante da Secretaria de Cultura e Esportes;
- V - ELZA LÚCIA VIANA F. DE MELO, matrícula nº 59.017-7 - Representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF.;
- VI - JOSÉ RICARDO MARAR, matrícula nº 45.145-2 - Representante da Secretaria do Trabalho;
- VII - JOSÉ AUGUSTO ESTEVES AMARAL, matrícula nº 44.413-8 - Representante do Gabinete da Vice-Governadora do DF;
- VIII - ADILSON JOSÉ PAULO BARBOSA, matrícula nº 45.459-1 - Representante do Gabinete da Vice-Governadora do DF;
- IX - MÔNICA SANTARÉM TAVEIRA E ÁVILA, matrícula

la nº 33.947-4 - Representante da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais;

X - MANOEL ASSUNÇÃO DE BRITO, matrícula nº 45.780-9 - Representante da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais;

XI - CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 44.534-7 - Representante da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais;

XII - ROSENY FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30.512-X - Representante da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais;

XIII - JOSÉ AROUDO MOTA, Técnico de Planejamento e Pesquisa - Representante do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA.

Parágrafo Único - O Grupo Executivo de Trabalho, será presidido pelo representante da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, Sr. PAULO LUIZ PEREIRA, matrícula nº 24.618-2, que terá o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentar os estudos acima citados.

Art. 3º - Compete ao Grupo Executivo instituído por este Decreto, entre outras atribuições:

I - Apresentar situação regional e global das feiras por RA, abrangendo os seguintes aspectos:

- a) Localização geográfica/topográfica.
- b) Situação fundiária (área pública/privada - regular/irregular).
- c) Feira Livre/Permanente.
- d) Demanda atual e previsão futura de demanda (População a ser beneficiada).
- e) Produtos comercializados.
- f) Situação da urbanização das feiras:
 - * Aspectos Administrativos
 - * Aspectos Físicos
 - * Aspectos Econômicos
 - * Aspectos Financeiros.
- g) Nível de ocupação - Grau de saturação.
- h) Necessidade/Possibilidade de ampliação ou criação de nova feira.
- i) Política adotada pela RA com relação às Feiras Livres/Permanentes.
- j) Manutenção - Modificação - Alteração da Legislação.

II - Indicar por Regional sua política de ocupação de áreas públicas propondo projetos dinamizadores/gestores/de fomento/lazer/cultural - visando criação, ampliação de mobiliário urbano.

III - Apresentar características comuns de ocupação de áreas públicas com feiras nas RA's que propiciem a ampliação de uma política global e regional para a atividade.

IV - Indicar as alterações necessárias na legislação.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

**Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ**

**Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti**

Telefones

Redação: direto 225-7803 / 316-4137 e 213-6312

**EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:**

**R\$ 0,71
R\$ 19,60
R\$ 20,50**

lização atual que provoquem a dinamização e viabilidade de atividade.

V - Indicar medidas e ações que promovam através das atividades a geração de novos empregos.

Art. 4º - Os recursos humanos e os materiais necessários para o Desenvolvimento das atividades do Grupo Executivo de trabalho de que trata este Decreto será fornecido pela Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais-SUCAR.

Art. 5º - Os trabalhos deste grupo serão desenvolvidos diretamente com membros ligados à atividade de feiras das Regiões Administrativas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 16.615 DE 12 DE julho DE 1995

Altera a composição do Subgrupo II de que trata o Artigo 3º do Decreto nº 16.331 de 22 de fevereiro de 1995, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica destituída do Subgrupo II que trata o Art. 3º do Decreto nº 16.331 de 22 de fevereiro de 1995, SANTINA ELISE TE DE NOQUELI CASARI, matrícula 23.978-X.

Parágrafo Único - Fica designado para as mesmas funções e representação, FERNANDO VASCONCELOS ARAÚJO, matrícula 00.077-9.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 1995.
107º da República e 36º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 16.616 DE 12 DE julho DE 1995.

Altera os artigos 27 e 45 do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (Táxis) do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.235, de 28 de dezembro de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 27 e 45 do Decreto nº 16.235 passam a vigorar com a seguinte redação:

ART. 27 - O táxi somente poderá trafegar apresentando:

I- Tabela com Tarifa máxima, horários de utilização da "Bandeira II" e número do telefone para atender ao usuário, fornecida pelo órgão gestor, fixada no vidro lateral traseiro esquerdo, independentemente do veículo possuir 2(duas) ou 4(quatro) portas;

II- Tabela de Tarifas, disponível à apreciação do passageiro, quando solicitado, para conferência dos valores de conversões das Unidades Taximétricas - UT na moeda vigente;

III- número de permissão pintado diretamente no painel ou aplicado no porta-luvas, visível ao passageiro.

ART. 45 - Às tarifas básicas serão incorporadas, os seguintes fatores:

I- Bandeirada: valor inicial marcado pelo taxímetro, correspondente a 4(quatro) UT (Unidade Taximétrica);

II- Bandeira I: valor do quilômetro rodado, das 06:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira, e das 06:00 às 12:00 horas de sábado;

III- Bandeira II: valor do quilômetro, acrescido de 50% (cinquenta por cento) ao valor da Bandeira I, rodado;

a) das 20:00 às 06:00 horas de segunda a sexta-feira;

b) a partir das 12:00 horas de sábado;

c) durante as 24:00 horas de domingo e feriados;

d) nas corridas cuja origem e destino sejam o aeroporto;

e) em vias não pavimentadas;

f) em áreas onde houver sinalização indicativa própria;

g) quando transportar mais de 3(três) passageiros, não computados os menores de 7 anos.

IV- Bagagem ou volume - valor a ser cobrado pela bagagem que exceder 1(uma) mala normal e 2(dois) volumes de mão, obedecidas as seguintes disposições:

a) o valor por volume ou mala excedente será de 10%(dez por cento) do valor da corrida;

b) o valor máximo a ser cobrado pelo excesso de bagagem não pode ultrapassar 50%(cinquenta por cento) do valor da corrida;

c) o excesso de bagagem terá como limite a capacidade de carga do veículo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de julho de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 1995.
107º da República e 36º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 16.617 DE 12 DE julho DE 1995

Cria Comissão de Justificação Sumária na Administração Regional de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º do Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, na Administração Regional de Brasília, Comissão de Justificação Sumária composta pelos servido

res DULCE DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula nº 38.914-5, como presidente; IVANEIDE SOARES DA CRUZ, matrícula nº 32.734-4 e VERA LÚCIA YOSHIDA, matrícula nº 32.747-6.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 19 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ANA CÉLIA MENEZES MENDES, Professor MGIQ-GT2, matrícula nº 59.822-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 11 de Sobradinho, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 19 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR LUIZ ALVES DE SOUSA, Professor MGIQ, matrícula nº 24.378-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 115 do Recanto das Emas, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR JUSSARA APARECIDA DE SOUZA COSTA, Professor MGIQ-GT3, matrícula nº 61.084-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 410 de Samambaia, da

Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 19 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR NOÉ PEREIRA DA SILVA, Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 53.647-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 61 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 19 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR LUIZA HELENA BAPTISTELLA FERFOGLIA, Professor MGIQ-GT3, matrícula nº 68.894-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 52 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 19 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR DAGMAR MARIA MARTINICHEN PINHEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 106 Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR PAULO AFONSO FAVILLA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Apoio Escolar, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem Cargos em Comissão na Fundação Educacional do Distrito Federal, inerentes a Estabelecimentos de Ensino alusivos à Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, conforme especificação a seguir:

- MARIA DE SOUSA CAVALCANTE, matrícula nº 70.595-0, Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Rural Guararoba, DFG-01
- MARGARETE LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 66.187-2, Assistente da Escola Normal, DFA-06

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem Cargos em Comissão na Fundação Educacional do Distrito Federal, inerentes a Estabelecimentos de Ensino alusivos à Divisão Regional de Ensino de Samambaia, conforme especificação a seguir:

- CLEIDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 62.027-0, Secretário-Datilógrafo, DFG-03
- ROSANA CÉSAR DE ARAÚJO, matrícula nº 62.620-1, Assistente, DFA-09

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem Cargos em Comissão na Fundação Educacional do Distrito Federal, inerentes a Estabelecimentos de Ensino alusivos à Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, conforme especificação a seguir:

- JOAQUIM CARLOS GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula nº 20.206-1, Secretário-Datilógrafo, DFG-03;

- VERÔNICA PRUFER ANGST, matrícula nº 43.153-2, Assistente do Centro Escolar CASEB, DFA-06;
- JOÃO FRANCISCO NEVES NETO, matrícula nº 65.554-6, Assistente do Centro Interescolar CASEB, DFA-06
- NILZA MARIA FERREIRA GORSKI, matrícula nº 51.488-8, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 114 Sul, DFG-02.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem Cargos em Comissão na Fundação Educacional do Distrito Federal, inerentes a Estabelecimentos de Ensino alusivos à Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, conforme especificação a seguir:

- ANA LÚCIA MARQUES MOREIRA, matrícula nº 46.870-3, Assistente da Escola Classe Agrovila São Sebastião, DFA-03
- IRIS BORGES DA SILVA, matrícula nº 43.768-9, Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Serviços, DFG-07.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem Cargos em Comissão na Fundação Educacional do Distrito Federal, inerentes a Estabelecimentos de Ensino alusivos à Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, conforme especificação a seguir:

- HEBER XAVIER E SILVA, matrícula nº 20.204-5, Secretário Datilógrafo do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Agrovila São Sebastião, DFG-03
- ANA MARIA MENEZES DA CUNHA RÊGO, matrícula nº 61.684-2, Chefe da Seção de Apoio Escolar, DFG-07

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

- EXONERAR NADSON DA SILVA NUNES, matrícula nº 71.337-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário Datilógrafo do Centro de Atenção Inte

gral à Criança e ao Adolescente Agrovila São Sebastião, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, MARIA EFIGÊNIA DA COSTA BRAGA, Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 75.636-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 410 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de junho de 1995, JAIR PEREIRA DUTRA, Especialista de Assistência à Educação / Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 45.080-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 03 do Paranoá, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de junho de 1995, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO E BRAGA, do Quadro de Pessoal da Universidade de Brasília, matrícula nº 71.164-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Secretaria da Divisão de Cursos Humanos, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR JOSEVALDO DIAS REBOUÇAS, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 43.526-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 61 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

EXONERAR Robson Leite de Oliveira, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.851-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo do Gabinete do Procurador-Geral, Símbolo DFA-04, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR Robson Leite de Oliveira, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.851-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Procurador-Geral, Símbolo DFG-10, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 12 DE julho DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto de 16 de março de 1995, publicado no DODF do dia 17 do mesmo mês e ano, que nomeou MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA CONSTANTINO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Material, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo legal.

Nomear MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA CONSTANTINO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Material, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, de Cargos em Comissão na Fundação Educacional do Distrito Federal, inerentes a Estabelecimentos de Ensino alusivos à Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, conforme especificação a seguir:

- ANTONIO FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 91.855-5, Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Rural Guariroba, DFG-01, a contar de 05.06.95.
- MARIA DE FÁTIMA AIMEIDA MESQUITA, matrícula nº 94.511-0, Assistente da Escola Normal, DFA-06, a contar de 12.06.95.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, de Cargos em Comissão na Fundação Educacional do Distrito Federal, inerentes a Estabelecimentos de Ensino alusivos à Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, conforme especificação a seguir:

- JOSÉ MÁRIO FERNANDES BARBOSA, matrícula nº 46.058-3, Assistente do Centro Interescolar CASEB, DFA-06, a contar de 09.05.95.
- ANTÔNIA FRANCIMEIRE BEZERRA DE CASIRO, matrícula nº 63.458-1, Secretário Datilógrafo, DFG-03, a contar de 14.07.95.
- MARIA ESTER GONÇALVES ARRUDA, matrícula nº 64.728-4, Assistente do Centro Interescolar CASEB, DFA-06, a contar de 09.06.95.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, de Cargos em Comissão na Fundação Educacional do Distrito Federal inerentes a Estabelecimentos de Ensino alusivos à Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, conforme especificação a seguir:

- SEBASTIÃO SEABRA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 57.701-4, Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Serviços, DFG-07, a contar de 01.07.95.
- SARTRE GONÇALVES SANTOS, matrícula nº 46.466-X, Assistente da Escola Classe Agrovila São Sebastião, DFA-03, a contar de 20.06.95.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, de Cargos em Comissão na Fundação Educacional do Distrito Federal, inerentes a Estabelecimentos de Ensino alusivos à Divisão Regional de Ensino do Gama, conforme especificação a seguir:

- MARIA DE LOURDES CAMPOS NUNES, matrícula nº 73.335-0, Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente do Gama, DFA-06, a contar de 13.06.95.
- ALCIDES PEREIRA PASSOS, matrícula nº 62.503-5, Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 115 do Recanto das Emas, DFA-04, a contar de 01.06.95.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 12 DE julho DE 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no disposto do § 2º do art. 2º do Regimento da Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI, aprovado pelo Decreto nº 6.057, de 3 de julho de 1981,

RESOLVE:

Designar ALFREDO OTON DE LIMA, matrícula nº 45.871-6, como Suplente do Secretário de Fazenda e Planejamento, na Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS, Professor MGIQ-GT3, matrícula nº 64.467-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 19

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no parágrafo 2º, alínea I, do Art. 23, do Estatuto da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprova do pela Resolução nº 042/84-CDL, homologada pelo Decreto nº 8.566/85,

RESOLVE:

Dispensar SILAS LEMOS VILARINS, ANTÔNIA PINTO MONTEIRO e RICARDO JOSÉ MEIRELES da Função de Membros Efetivos do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 29.06.95)

DEPACHOS

PROCESSO Nº: 030.006.023/95

INTERESSADO: MESSIAS DE SOUZA

ASSUNTO : Afastamento do País

D E S P A C H O

AUTORIZO o afastamento do País do Secretário de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, MESSIAS DE SOUZA, com destino a Montevideú, Uruguai, para participar da 1ª Reunião do I Comitê de Promoção Social, no período de 31 de julho a 12 de agosto do corrente ano, nos termos do entendimento da Secretaria de Governo.

Brasília, 12 de julho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 062.000.312/95

INTERESSADO : PAULO DE TARSO RIBEIRO VILARINHOS

ASSUNTO : Afastamento do País. Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979.

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, do servidor PAULO DE TARSO RIBEIRO VILARINHOS, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100.577-4, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal, para participar do 28 th Annual Meeting of Society for Invertebrate Pathology, no período de 16 a 21 de julho de 1995, na Universidade de Cornell, Nova York - USA, sem ônus para aquele Instituto, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 12 de julho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

PROCESSOS Nºs 030.012.556/94 - e documentação em apenso.
030.007.436/92

INTERESSADO: PMDF - 1º TEN QOPM RAIMUNDO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO - MAT. 50.000/3

ASSUNTO: Conselho de Justificação - Representação por Indignidade - ARQUIVAMENTO

DESPACHO

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

1. No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e XXVI do Artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

2. Na observância do Acórdão prolatado pelos Exmos. Senhores Desembargadores do Tribunal de Justiça do DF, que remeteu à autoridade administrativa a competência para decidir sobre a perda do Posto e da Patente, referente ao 1º TEN QOPM RAIMUNDO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO;

3. No acolhimento das considerações levadas a efeito pelo Sr. Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar, conforme constante do Ofício nº 329-GCG, de 31MAI95, e,

4. No exercício da prerrogativa que lhe é facultada pelo inciso II do artigo 13 da Lei nº 6.477 de 30SET78, e considerando que a respectiva sanção disciplinar já foi devidamente aplicada,

RESOLVE

1. DETERMINAR o arquivamento do Processo nº 030.012.556/94, bem como da Representação por Indignidade, formulada contra o 1º TEN QOPM Raimundo Antonio Ferreira do Nascimento, DANDO-A POR EXTINTA;

2. DETERMINAR o arquivamento dos Autos do Conselho de Justificação (Processo nº 030.007.436/92) a que foi submetido aquele Oficial (Por considerar como transgressão disciplinar a razão pela qual o Oficial foi julgado culpado. E por já lhe ter sido aplicada a respectiva sanção);

3. DETERMINAR a imediata reintegração do referido Oficial às suas funções normais, no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, e,

4. DETERMINAR à Polícia Militar, a adoção das necessárias medidas complementares.

Brasília/DF, 30 de junho de 1995

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO Nº: 030.006.023/95

INTERESSADO: MESSIAS DE SOUZA

ASSUNTO : Afastamento do País

Em consequência do Despacho retro, e considerando o disposto no § 1º, do art. 82, do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, AUTORIZO as diárias de que trata o presente Processo.

Restitua-se à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal - SDSAC/DF para as providências complementares.

Brasília, 12 de julho de 1995.

HÉLIO DOYLE
Secretário de Governo

PROCESSO Nº : 141.000.188/93

INTERESSADO : PAULO OCTÁVIO INV. IMOB. LTDA.

ASSUNTO : Concessão de Direito Real de Uso.

Ratifico, nos termos do artigo 26, "in fine", o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do presente processo.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais (SUCAR), para as providências complementares.

Brasília, 12 de julho de 1995

HÉLIO DOYLE
Secretário de Governo

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 131.000.433/95
INTERESSADO: FÁTIMA DIVINA RIBEIRO COELHO - ME
ASSUNTO : SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS

D E S P A C H O:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso V do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 240/95 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Brasília, 12 de julho de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
DIRETOR/DAA/SEG

PROCESSO Nº: 135.000.337/95
INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA LTDA - TCB
ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE SALÁRIO E ENCARGO

D E S P A C H O:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1995, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 220/95 no valor de R\$ 2.267,00 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Brasília, 12 de julho de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
DIRETOR/DAA/SEG

PROCESSO Nº: 137.000.056/95
INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

D E S P A C H O:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1995, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 347/95 no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Brasília, 3 de julho de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
DIRETOR/DAA/SEG

PROCESSO Nº: 141.000.068/95
INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

D E S P A C H O:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1995, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 430/95 no valor de R\$ 15.605,00 (quinze mil, seiscentos e cinco reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 3 de julho de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
DIRETOR/DAA/SEG

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200 DE 10 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXVII, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de serviços extraordinários nos meses de julho e agosto/95, aos servidores abaixo identificados, observando-se rigorosamente os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88 de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUANT./HORAS
JOSÉ EDNILSON TEMOTE	25.264-6	Téc. Adm. Pública	44
MARCOLINO RODINEY GOMES	35.264-0	Téc. Adm. Pública	44

WALTER NEI VALENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 49 DE 12 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 2.071, de 07 de julho de 1995 - MARE,

RESOLVE:

1 - DIVULGAR, aos órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal, os novos valores de licitação, a que se referem os artigos 17, 23 e 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a saber:

ART.	PARÁG.	INCISO	ALÍNEA	VALORES LIMITES (EM R\$)	MODALIDADES DISPENSA
17	6º	I	-	até 522.102,46	LEILÃO DE BENS MÓVEIS
23	-	I	a	até 130.525,61	OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA
			b	até 1.305.256,14	
			c	acima 1.305.256,14	
24	-	II	a	até 32.631,40	CONVITE TOMADA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA
			b	até 522.102,46	
			c	acima 522.102,46	
24	-	I	-	até 6.526,28	DISPENSA DE LICITAÇÃO
			II	-	até 1.631,57
					COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

07/95, em virtude do afastamento do titular, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DEUSELI FERREIRA MARTINS DE SOUSA, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 34.407-9, para substituir LÍDIA MARÍLIA TEBALDI RANGEL, Encarregada do Serviço de Fiscalização de Posturas, matrícula 27.649-9, Símbolo DFG-02, no período de 10/07 a 29/07/95, em virtude da titular encontrar-se substituindo o Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, em igual período.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

SANTA MARIA

PROCESSO Nº: 030.004.853-95

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecemos a dívida de Despesas de Exercícios Anteriores com base nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, valor de R\$71,27 (setenta e um Reais e vinte e sete centavos). Autorizo a emissão e a liquidação da Nota de Empenho à conta do elemento 34.90.92 na atividade 23.25.00.01 em favor da Telebrasil-Telecomunicações de Brasília S.A., conforme processo nº 030.004.853/95.

Publique-se e devolva à Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

Santa Maria, 05 de julho de 1995

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item V do Artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDILSON GOMES, Analista de Finanças e Controle, matrícula 26.889-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXECUTOR do Contrato entre esta Administração Regional e a firma MAQPLAN - Máquinas para Escritórios Ltda, ate 31.12.95, conforme consta do processo nº 131.000.239/95.

MAURO ALVES PINHEIRO
Administrador Regional do Gama

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e

Considerando o que dispõe o Artigo 163 da CLT e a Norma Regulamentadora nº 05, aprovada pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, a Comissão composta pelos servidores JOSÉ RAYMUNDO DO ROSÁRIO BORGES, matrícula nº 44.818-4, Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras; CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 44.657-2, Diretor da D.R.D.L.T e VICENTE ANDRÉ DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 25.601-3, Chefe da Seção de Transportes, com o objetivo de viabilizar a constituição e instalação da CIPA-Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, com jurisdição na Administração Regional do Gama-RA-II;

II - A presente Comissão será presidida pelo servidor JOSÉ RAYMUNDO DO ROSÁRIO BORGES e substituído em seus impedimentos, pelo servidor CARLOS PEREIRA DOS SANTOS;

III - Comporão a presente Comissão, como observadores, membros a serem indicados pelos seguintes sindicatos:

SINDIRETA - Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta do Distrito Federal;

SINDISER - Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal;

SINDIFICO - Sindicato dos Servidores Integrantes das Carreiras de Orçamento, Finanças e Controle do Distrito Federal; e

SINDAFIS - Sindicato da Carreira de Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal;

IV - a Comissão instituída por esta Ordem de Serviço, tem o prazo de 20(vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

MAURO ALVES PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201 DE 10 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor MÁRCIO ALBUQUERQUE BUSON, matrícula nº 37.036-3, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão I, para substituir SÉRGIO ISSAMU YAMADA, matrícula nº 24.374-4, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras; Símbolo DFG-10, no período de 10.07.95 à 29.07.95, por motivo de férias regulamentares do Titular.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202 DE 10 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo estipulado na Ordem de Serviço nº 119, de 03 de maio de 1995, publicado no DODF nº 087 de 08 de maio de 1995, página 26, que instituiu a Comissão de Processo Disciplinar Administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo de nº 141.000.908/95.

WALTER NEI VALENTE

PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1995.
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições Regimentais e observando o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991, e seus artigos.

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento de Indenização de Transportes, prevista no Decreto acima mencionado aos servidores abaixo discriminados.

ANTÔNIO SÉRGIO FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 45.856-2, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, FERNANDO JOSÉ OLIVEIRA MIRANDA, matrícula nº 45.749-3, Chefe da Seção de Exames de Projetos, PAULO ROBERTO DE MACEDO BARBOSA, matrícula nº 45.000-6, Encarregado da Divisão Regional de Agricultura.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá aos servidores beneficiados no Artigo 5º Inciso 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991, com a prestação de relatórios mensais dos serviços, externos realizados.

Caberá a Chefia dos servidores a observância, das normas estabelecidas no Decreto.

Paranoá-DF, 11 de julho de 1.995.

MARIA DELSIONE DA SILVA
Administradora Regional do Paranoá
RA VII

CEILÂNDIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATOS DO DIRETOR

Nos termos do Art. 62, parágrafo 2º da Lei 8.112/90 Decreto de nº 16.247 de 20.12.94 e da Lei nº 687 de 30.03.94 que reestrutura a Administração Regional de Ceilândia, ficam transformadas as Incorporações de Quintos abaixo:

NOME : Marcelino Luiz da Silva

MATR.: 24.376-0

PROCESSO: 138.000378/94

DESPACHO: 2/5 DFG-05 + 3/5 DFG-02 a partir de 12.07.94

IRAN DE SOUSA NÉ

Dir. Div. Adm. Geral RA=IX

SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993;

DESIGNAR LÍDIA MARÍLIA TEBALDI RANGEL, Encarregada do Serviço de Fiscalização de Posturas, matrícula 27.649-9, Símbolo DFG-02, para substituir NEUTON CORREIA DE MIRANDA, Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, matrícula 37.758-9, Símbolo DFG-10, no período de 10/07 a 29/

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e em cumprimento a Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

1-REVER os proventos da aposentadoria de SALUM BECHELENE, matrícula nº 09.896-5, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal efetivada através de Ordem de Serviço de 09/02/89, publicada no DODF nº 28, de 09/02/89, para considerá-la nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, a contar de 12/06/89. Processo nº 030.001.677/95.

2-REVER os proventos da aposentadoria de SALUM BECHELENE, matrícula nº 09.896-5, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 09/02/89, publicada no DODF nº 28, de 09 do mesmo mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52 e incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, do mesmo diploma legal, a contar de 01/01/90.

3-REVER os proventos da aposentadoria de SALUM BECHELENE, matrícula nº 09.896-5, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 09/02/89, publicada no DODF nº 28, de 09 do mesmo mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52 e incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, do mesmo diploma legal, a contar de 01/05/91. Processo nº 030.001.677/95.

REVER os proventos da aposentadoria de CÍCERO DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 14.814-8, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 15/01/86, publicada no DODF nº 23, de 03/02/86, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, mantido pela Medida Provisória nº 968, de 13/04/95, a contar de 08/05/95. Processo nº 030.004.188/95.

REVER os proventos da aposentadoria de ARISTON DA CUNHA LIMA, matrícula nº 11.626-2, no cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 15/05/92, publicada no DODF nº 98 (Suplemento), de 19/05/92, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 12/07/94, mantido pela Medida Provisória nº 968, de 13/04/95, a contar de 18/04/95. Processo nº 030.003.701/95.

REVER os proventos da aposentadoria de JOÃO BENEDITO DA SILVA, matrícula nº 09.796-9, no cargo de Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 22/10/91, publicada no DODF nº 209, de 23/10/91, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 12/07/94, mantido pela Medida Provisória nº 968, de 13/04/95, a contar de 18/04/95. Processo nº 030.003.699/95.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ CARVALHO COUTINHO, matrícula nº 10.793-X, no cargo de Técnico de Administração, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 02/09/85, publicada no DODF nº 171, de 09/09/85, para considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 12/07/94, a contar de 12/07/94. Processo nº 030.003.987/95.

REVER os proventos da aposentadoria de OLGA JAUDY, matrícula nº 13.045-1, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 02/04/90, publicada no DODF nº 063, de 03/04/90, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 12/07/94, a contar de 12/07/94. Processo nº 030.004.492/95.

RETIFICAR na Portaria de 28/04/95, publicada no DODF nº 83, de 02/05/95, o ato que concedeu aposentadoria a BENEDITO ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 09.753-5, no cargo de Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e incluir as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, permanecendo ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 131.000.241/95.

RETIFICAR na Portaria de 06/06/95, publicada no DODF nº 109, de 07/06/95, o ato que tornou sem efeito a Portaria de 11/08/92, publicada no DODF nº 162 (Suplemento), de 11/08/92, referente a revisão dos proventos da aposentadoria de BENTO QUEIROZ MONTEIRO, matrícula nº 02.341-7, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo na matrícula nº 02.431-7, permanecendo ratificados os demais termos. Processo nº 030.004.716/92.

RETIFICAR a Portaria de 26/07/90, publicada no DODF nº 146, de 01/08/90, que reviu os proventos da aposentadoria de MÍLTON LEITE, matrícula nº 00.689-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no cargo de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Código SA-401.C, referência NM-14, com as vantagens da Referência NM-18, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, permanecendo ratificados os demais termos. Processo nº 005.877/83.

RETIFICAR a Portaria de 13/01/93, publicada no DODF nº 013, de 19/01/93, que concedeu aposentadoria a MANOEL RAPOSO, matrícula nº 64.106-5, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, para considerá-lo no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 2ª Classe, Padrão IV, permanecendo ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.011.980/92.

RETIFICAR a Portaria de 24/07/89, publicada no DODF nº 140, de 25/07/89, que reviu os proventos da aposentadoria de ILDEU NOVATO DO NASCIMENTO, matrícula nº 14.766-4, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, referência NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 23/06/88, permanecendo ratificados os demais termos. Processo nº 009.800/83.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 11/08/92, publicada no DODF nº 162, de 11/08/92, que reviu os proventos da aposentadoria de OSWALDO DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula nº 11.066-3, no cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.014.949/88.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 07/12/90, publicada no DODF nº 239 (Suplemento), de 10/12/90, que concedeu aposentadoria a MARIA AUXILIADORA ROSADO MAIA, matrícula nº 08.733-5, no cargo de Professor Nível 01, Classe Única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.011.652/88.

1. TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 02/06/95, publicada no DODF nº 107, de 05/06/95, o ato que retificou a Portaria de 18/01/91, publicada no DODF nº 14, de 21/01/91, referente a revisão dos proventos da aposentadoria de PAULA FRASSINETTI CARDIM DE LIMA, matrícula nº 08.203-1, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2. RETIFICAR a Portaria de 18/01/91, publicada no DODF nº 14, de 21/01/91, que reviu os proventos da aposentadoria de PAULA FRASSINETTI CARDIM DE LIMA, matrícula nº 08.203-1, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la no cargo de Assistente Social, referência NS-21, bem como excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, e incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, do mesmo diploma legal, permanecendo ratificados os demais termos. Processo nº 054.003.154/88.

1. TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 24 de 22/02/95, publicada no DODF nº 040, de 23/02/95, o ato que retificou na Portaria de 04/03/91, publicada no DODF nº 042, de 04/03/91, referente a concessão da aposentadoria de THEREZINHA LÚCIA DE JESUS OUTEIRO AZEVEDO LIMA, matrícula nº 08.586-3, no cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2. RETIFICAR na Portaria de 01/03/91, publicada no DODF nº 042, de 04/03/91, que concedeu aposentadoria a THEREZINHA DE JESUS OUTEIRO AZEVEDO LIMA, matrícula nº 08.586-3, no cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la nos termos do artigo 186, item I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo nº 030.015.481/92.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "d", e 224, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA APPARECIDA DE SANT'ANNA genitora do ex-servidor ZOROMAR BENEDITO DA SILVA, matrícula nº 09.314-5 Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 1995. Processo nº 030.004.741/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO BANDEIRA, viúva, e temporária a CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES BANDEIRA JÚNIOR, filho do ex-servidor CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES BANDEIRA, matrícula nº 50.220-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 1995. Processo nº 030.004.799/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "e" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ESTER DOLOROSA DA SILVA, pessoa designada, dependente do ex-servidor FRANCISCO BRUNO DA SILVA, matrícula nº 13.211-X, Auxiliar de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 1994. Processo nº 030.003.074/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a IRIS MARIA ALVES DE OLIVEIRA, viúva, e temporária a ROBERTO PEDROZA VIEIRA, filho do ex-servidor ANTONIO PEDROZA VIEIRA, matrícula nº 02.395-7, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de maio de 1995. Processo nº 030.004.972/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a JANETE CLAUDINO DOS SANTOS, viúva do ex-servidor JOÃO JORGE DOS SANTOS, matrícula nº 12.876-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 1995. Processo nº 030.003.801/95.

RETIFICAR na Portaria de 25 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 80, de 26 de abril de 1995, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARLENE MONTEIRO MARQUES TAVEIRA, viúva, e temporária a RAFAEL MARQUES TAVEIRA filho do ex-servidor JOSÉ DE PAULA TAVEIRA, matrícula nº 09.208-8, Auditor Tributário, 3a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979 e incluir as vantagens da 2a. Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

REVER na Portaria de 18 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 19 de maio de 1995, o ato que concedeu pensão vitalícia a VENERANDA MARIA DOS SANTOS, viúva, e temporária a WELLINGTON AUGUSTO DOS SANTOS QUEIROZ, LUCIANE AUGUSTO DE QUEIROZ, PEDRO ANTÔNIO DE QUEIROZ, NATALIA AUGUSTA DE QUEIROZ e ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ filhos do ex-servidor ANTONIO AUGUSTO NETO, matrícula nº 60.360-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para incluir MARIA ANTONIA AUGUSTA PEREIRA, filha do ex-servidor, como beneficiária da pensão temporária. Processo nº 094.000.443/95.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02 de julho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 06 do mesmo mês e ano, para incluir como beneficiária da pensão civil temporária a VIVIANE DOS SANTOS VIEIRA, filha do ex-servidor ARISTIDES VIEIRA FILHO, Agente de Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.697-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 050.000.548/90.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 03 de dezembro do mesmo ano, que concedeu pensão especial vitalícia a HILDA GONÇALVES FEITOSA, viúva, e temporária a MARCIA ABADIA FEITOSA, GISELE ABADIA FEITOSA, REGIANE ABADIA FEITOSA, DENIS GONÇALVES FEITOSA, DENILSON GONÇALVES FEITOSA e ELZA SANTOS FEITOSA, filhos do ex-servidor JOÃO ALVES FEITOSA, Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência NM-29, matrícula nº 20.432-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, Parágrafo 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, LEIA-SE: da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item I, Parágrafo 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985. Processo nº 050.003.940/87.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA TEREZINHA TIAGO, viúva do ex-servidor CARIVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 01.513-X, Auxiliar de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de 1994. Processo nº 030.005.187/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARINA CAVALCANTE DOS SANTOS, viúva do ex-servidor CASSIANO LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 15.816-X, Técnico de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.004.417/95.

RETIFICAR a Portaria de 26 de junho de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130, de 30 de junho de 1992, que concedeu pensão temporária a ANDRÉ FILIPE DOS SANTOS RIBEIRO e DANIEL MÁRCIO DOS SANTOS RIBEIRO, filhos do ex-servidor a WALDEMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 93.700-2, no Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para considerar a contar de 05 de maio de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.000.595/92.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a JOANA D'ARC DAMASCENO, filha do ex-servidor RAIMUNDO JORGE DAMASCENO, matrícula nº 00.307-7, Auxiliar de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 14 de junho de 1994. Processo nº 030.013.403/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ANA MARTINS DE SOUSA, viúva, e temporária a ADAVANI MANGUEIRA DE SOUSA e IRENE MANGUEIRA DE SOUSA, filhas do ex-servidor JOÃO MANGUEIRA DE SOUSA, matrícula nº 60.373-2, Auxiliar de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 1995. Processo nº 094.000.678/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a CECILIA RIBEIRO BRAZILINO, viúva do ex-servidor JOÃO BRAZILINO, matrícula nº 32.715-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 1995. Processo nº 030.005.316/95.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 04 de dezembro de 1986, que concedeu pensão vitalícia a BEATRIZ APARECIDA OVÍDIO DORTA, e temporária a VANDERSON OVÍDIO DORTA, filho do ex-servidor JOÃO VIEIRA DORTA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-26, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir as vantagens previstas no artigo 2º, Parágrafo 1º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.010.035/86.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA JACELES BRASILEIRO NUNES, viúva do ex-servidor JOÃO NUNES, matrícula nº 00.753-6, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 1995. Processo nº 030.004.979/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA RAIMUNDA DA SILVA, viúva, e temporária a JOSICLEITON MOREIRA DA SILVA, filho do ex-servidor JOSÉ GRIGORIO DA SILVA, matrícula nº 00.287-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 1995. Processo nº 030.005.304/95.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994, e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994,

RESOLVE:

1- Conceder na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, complementação da aposentadoria aos ex-servidores, constantes da relação abaixo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que nos termos da Lei nº 6.162, de 06 de dezembro de 1974, optaram pelo regime da legislação trabalhista e integração nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal e, nessas condições, se aposentaram pelo Regime Geral da Previdência Social.

2- Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de sua publicação.

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	ENTIDADE	Nº PROCESSO
Geraldo Francisco de Oliveira	51.243-5	Mecânico	CAESB	030.004.648/95
Jose Batista Costa	51.206-0	Mestre Bombeiro	CAESB	030.004.591/95

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria de 22 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 098 de 23 de maio de 1995, páginas 20, 21 e 22 o ato de homologação de resultado final da avaliação no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA DE TRANSPORTES

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT
39.223-5	DOMINGOS F. DE LIMA	TAP	5,67 EXC	01.09.93	01.03.95

LEIA -SE:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NUCLEO BANDEIRANTE

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT
39.223-5	DOMINGOS F. DE LIMA	TAP	5,67 EXC	01.09.93	01.03.95

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da avaliação no Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993:

SECRETARIA DE TURISMO

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
39.798-9	JOICE GONÇALVES DANTAS	TAP	7,00 EXC.	16.11.93	16.05.95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
40.078-5	JOÃO CÉSAR N. CABRAL	TAP	6,46 EXC.	23.12.93	23.06.95

SECRETARIA DE OBRAS

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
39.775-X	EDMILSON X. DOS REIS	TAP	6,46 EXC.	20.10.93	20.04.95

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
39.732-6	GILDETE SHIRLEI FRANCISCO	TAP	6,73 EXC.	19.10.93	19.04.95
39.846-2	FRANCINALDO C. DE CARVALHO	TAP	7,00 EXC.	25.10.93	25.04.95
39.791-1	LUCIO ADRIANO	TAP	6,33 EXC.	21.10.93	21.04.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NUCLEO BANDEIRANTE

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
39.956-6	ANTÔNIO FERREIRA LIMA	TAP	6,20 EXC.	09.11.93	09.05.95

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
80.137-2	ILCIMAR B. DE SOUZA	TAP	7,00 EXC.	21.10.93	21.04.95

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

83.661-3	CARLOS ANTONIO FONTES	AAP	5,66 EXC.	14.11.93	14.05.95
83.662-1	LUIZIA BORGES MILHOMEM	AAP	7,00 EXC.	14.10.93	14.04.95
83.663-X	ARNALDO DO R. CAMPOS	AAP	4,06 BOM	15.10.93	15.04.95
83.664-8	ZELIA MARIA A. SANTANA	AAP	6,20 EXC.	14.10.93	14.04.95
83.665-6	MARCOS A. F. ALVES	AAP	4,86 BOM	14.10.93	14.04.95
83.666-4	MARCIO C. DA C. MAXIMINIANO	AAP	7,00 EXC.	14.10.93	14.04.95
83.667-2	EDSON RODRIGUES DE SOUZA	AAP	7,00 EXC.	14.10.93	14.04.95
83.668-0	JUVENAL C. COSTA FILHO	AAP	7,00 EXC.	14.10.93	14.04.95
83.669-9	ISRAEL MARTINS FREIRE	AAP	7,00 EXC.	14.10.93	14.04.95
83.671-0	SORAIA NATALICE ALARÇÃO	AAP	6,06 EXC.	14.10.93	14.04.95
83.672-9	CARLA CARDIA A. PAUFERRO	AAP	6,19 EXC.	14.10.93	14.04.95
83.673-7	ANTONIO V. MISQUITA	AAP	6,59 EXC.	14.10.93	14.04.95
83.674-5	SELMA RODRIGUES	AAP	4,73 BOM	15.10.93	15.04.95
83.675-3	GUIOMAR A. BRANDRÃO	AAP	6,73 EXC.	14.10.93	14.04.95
83.676-1	MARDEM WILLIAM S. SILVA	AAP	5,26 EXC.	18.10.93	18.04.95
83.677-X	GENOLINO R. DE SOUZA	AAP	7,00 EXC.	14.10.93	14.04.95
83.678-8	MARIA DE L. DA SILVA PINTO	AAP	6,19 EXC.	18.10.93	18.04.95
83.680-X	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	AAP	6,59 EXC.	18.10.93	18.04.95
83.681-8	DINASI S. DE OLIVEIRA	AAP	7,00 EXC.	15.10.93	15.04.95
83.682-6	ELIAS EULALIO A. DE CARVALHO	AAP	5,52 EXC.	19.10.93	19.04.95
83.683-4	ADALTON G. GOMES	AAP	5,86 EXC.	18.10.93	18.04.95
83.685-0	RAIMUNDO N. DE SOUZA	AAP	5,13 BOM	15.10.93	15.04.95
83.686-9	ARLINDO G. DE SOUZA	AAP	6,73 EXC.	15.10.93	15.04.95
83.687-7	VANUZA MARIA GABRIEL	AAP	7,00 EXC.	19.10.93	19.04.95
83.688-5	ROSE RODRIGUES	AAP	6,07 EXC.	18.10.93	18.04.95
83.689-3	JOSIENE SOUZA	AAP	5,39 BOM	18.10.93	18.04.95
83.690-7	ALOIZIO ROBERTO ALVES	AAP	6,06 EXC.	18.10.93	18.04.95
83.691-5	JOSÉ GOMES COIMBRA	AAP	6,73 EXC.	18.10.93	18.04.95
83.692-3	VALDINEI M. DE OLIVEIRA	AAP	5,26 EXC.	19.10.93	19.04.95
83.693-1	JOAQUIM C. L. PRIMA	AAP	6,19 EXC.	18.10.93	18.04.95
83.695-8	MIRIAM DA SILVA	AAP	6,06 EXC.	18.10.93	18.04.95
83.696-6	MARIA DA C. DOS S. LOPES	AAP	6,19 EXC.	18.10.93	18.04.95
83.697-4	GEOVANI L. FERNANDES	AAP	6,46 EXC.	18.10.93	18.04.95
83.698-2	MILTON R. DA FONSECA	AAP	6,73 EXC.	18.10.93	18.04.95
83.700-8	MARIA SOCORRO N. MARTINS	AAP	6,59 EXC.	19.10.93	19.04.95
83.701-6	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AAP	6,20 EXC.	19.10.93	19.04.95
83.702-4	MARIA DO CARMO DOS REIS	AAP	5,13 EXC.	19.10.93	19.04.95
83.703-2	LUCINEIDE DE M. SILVA	AAP	6,06 EXC.	19.10.93	19.04.95
83.704-0	JOSE SERGIO MODESTO	AAP	6,73 EXC.	19.10.93	19.04.95
83.705-9	GERALDO M. C. FILHO	AAP	4,73 BOM	19.10.93	19.04.95
83.707-5	MARIA GLESSSE DOS SANTOS	AAP	6,73 EXC.	19.10.93	19.04.95
83.709-1	MARILENE DA S. XERENTE	AAP	6,20 EXC.	19.10.93	19.04.95
83.710-5	LUCIO CESAR C. DA SILVA	AAP	6,86 EXC.	19.10.93	19.04.95
83.711-3	LUIZ CARLOS DE L. FARIA	AAP	6,06 EXC.	20.10.93	20.04.95
83.712-1	JUSUÉ OLIVEIRA FARIAS	AAP	4,33 BOM	19.10.93	19.04.95
83.713-X	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	AAP	6,59 EXC.	20.10.93	20.04.95
83.714-4	MARIA DE O. SILVA	AAP	6,06 EXC.	19.10.93	19.04.95
83.715-6	JOSE RIBAMAR DE SOUZA	AAP	5,79 EXC.	21.10.93	21.04.95
83.716-4	CLAUDIA REGINA M.M. RIBEIRO	AAP	6,73 EXC.	20.10.93	20.04.95
83.717-2	NAIITA ALVES GALDINO	AAP	5,53 EXC.	20.10.93	20.04.95
83.718-0	SINESIA F. DE SOUZA	AAP	6,46 EXC.	20.10.93	20.04.95
83.719-9	GISELIA A. PINHEIRO	AAP	6,19 EXC.	20.10.93	20.04.95
83.720-2	MARIA G. DOS S. MENDES	AAP	5,93 EXC.	20.10.93	20.04.95
83.721-0	ANA LUCIA M. OLIVEIRA	AAP	5,79 EXC.	21.10.93	20.04.95
83.722-9	JOSE P. RODRIGUES	AAP	6,59 EXC.	21.10.93	21.04.95
83.724-5	JOSE LUIZ DOS REIS	AAP	6,73 EXC.	21.10.93	21.04.95
83.725-3	NILVA REIS	AAP	6,86 EXC.	27.10.93	27.04.95
83.727-X	MARIA MACIEL DOS REIS	AAP	7,00 EXC.	22.10.93	22.04.95
83.728-8	LOURDES L. DA M. BADU	AAP	7,00 EXC.	21.10.93	21.04.95
83.729-6	PEDRO GUIMARÃES NETO	AAP	5,39 EXC.	21.10.93	21.04.95
83.730-X	JOSE JOAQUIM J. FILHO	AAP	3,79 BOM	22.10.93	22.04.95

83.731-8	JANICE P. DA CRUZ	AAP	4,73 BOM	22.10.93	22.04.95
83.732-6	DILMA P. DE SOUZA	AAP	7,00 EXC.	25.10.93	25.04.95
83.733-4	MARIA O. V. CORREIA	AAP	5,66 EXC.	22.10.93	22.04.95
83.737-7	MANOEL C. VASCONCELOS	AAP	6,46 EXC.	25.10.93	25.04.95
83.739-3	MARGARIDA DE S. BRITO	AAP	6,33 EXC.	25.10.93	25.04.95
83.740-7	LAURITA JOSE DA SILVA	AAP	6,33 EXC.	25.10.93	25.04.95
83.742-3	MARLY T. DE ARAUJO	AAP	5,93 EXC.	25.10.93	25.04.95
83.743-1	TEREZA ALVES DA SILVA	AAP	6,46 EXC.	25.10.93	25.04.95
83.744-X	ANA CRISTINA C. ARANHA	AAP	5,79 EXC.	25.10.93	25.04.95
83.745-8	JOSE MARQUES SERAFIM	AAP	5,93 EXC.	25.10.93	25.04.95
83.746-6	TERESA MARIA DA SILVA	AAP	6,73 EXC.	22.10.93	22.04.95
83.751-2	WALDEMY AIRES MOURA	AAP	6,06 EXC.	25.10.93	25.04.95
83.754-7	ARTHUR AUGUSTO SOBRINHO	AAP	5,66 EXC.	27.10.93	27.04.95
83.755-5	GENIVALDO B. DOS SANTOS	AAP	6,73 EXC.	29.10.93	29.04.95
83.757-1	GEOVANI B. DE ANDRADE	AAP	5,92 EXC.	28.10.93	28.04.95
83.758-X	GILMAR VIANA	AAP	6,06 EXC.	20.10.93	20.04.95
83.759-8	EDILZA B. DE ARAUJO	AAP	6,19 EXC.	27.10.93	27.04.95
83.760-1	IVAN CUNHA	AAP	6,73 EXC.	28.10.93	28.04.95
83.762-8	ALDENEI B. CORDEIRO	AAP	7,00 EXC.	28.10.93	28.04.95
83.763-6	EDVAN SOARES BEZERRA	AAP	5,39 EXC.	27.10.93	27.04.95
83.764-4	GILBERTO V. DA SILVA	AAP	6,73 EXC.	28.10.93	28.04.95
83.765-2	LANDOLFO DE Q. LESSA	AAP	6,33 EXC.	28.10.93	28.04.95
83.767-9	MARINA DE JESUS S. MUNIZ	AAP	5,66 EXC.	28.10.93	28.04.95
83.768-7	VALDICE P. DA SILVA	AAP	6,73 EXC.	28.10.93	28.04.95
83.771-7	FRANCISCA DE A. FERREIRA	AAP	6,06 EXC.	29.10.93	29.04.95
83.782-2	JUBENIL ANTONIO DA SILVA	AAP	7,00 EXC.	01.11.93	01.05.95
83.655-9	RAIMUNDA N. N. CARVALHO	AAP	7,00 EXC.	15.06.93	15.12.94

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSO Nº : 030.005917/95

INTERESSADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25 combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade a favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, para atender despesa com servidora requisitada para a Secretaria de Administração no decorrer de 1995.

Brasília, 11 de julho de 1995

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS
CHEFE DE GABINETE - SEA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1995.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Conceder Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 196 e o Salário Família, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR: Benevenuto José da Silva Filho

MATRÍCULA: 25.250-6

DEPENDENTE: Fernanda Cristina da Silva

NASCIMENTO: 24.04.95

SERVIDORA: Cláudia Mattos de Menezes

MATRÍCULA: 33.006-X

DEPENDENTE: Matheus Mattos Folgierini

NASCIMENTO: 27.04.95

SERVIDOR: Márcio Ribeiro de Souza

MATRÍCULA: 38.640-5

DEPENDENTE: Sarah Mendes Ribeiro

NASCIMENTO: 23.05.95

SERVIDORA: Beatriz Guedes de Oliveira Rocha

MATRÍCULA: 44.066-3

DEPENDENTE: Jéssica giuliana G. Rocha

NASCIMENTO: 04.11.92

SERVIDORA: Beatriz Guedes de Oliveira Rocha

MATRÍCULA: 44.066-3

DEPENDENTE: Déborah Giuliana Guedes Rocha

NASCIMENTO: 16.06.95

SERVIDORA: Lourdes Fernandes da Silva

MATRÍCULA: 44.543-6

DEPENDENTE: Lorrane Ellen Silva Sousa

NASCIMENTO: 03.05.95

SOLANGE MARIA DAVID

Divisão de Administração Geral/SEA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 011/95-SUREC/SEFP

Cancelamento de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 32, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994.

DECLARA

Cancelada a inscrição nº 07.300.662/001-44 no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, da empresa DROGARIA E PERFUMARIA DROGATEM LTDA, por constatar a cessação de atividades no local para o qual foi concedida a referida inscrição.

Brasília, 07 de julho de 1995

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA

(Replicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF Nº 132, de 11/07/95)

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E CONSULTAS

CONSULTA Nº : 006
PROCESSO Nº : 00040.013486/94
INTERESSADO : SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
INSCRIÇÃO : 07334743/002-94
RESUMO DA CONSULTA : EMPRESA PÚBLICA - QUANDO SERÁ CONSIDERADA CONTRIBUINTE DO ICMS? QUAL O DOCUMENTO HÁBIL PARA ACOBERTAR AS TRANSFERÊNCIAS DE BENS DO ATIVO E DE MATERIAL DE USO E CONSUMO ENTRE SUAS REGIONAIS?

Senhora Chefe,

O Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, expõe e formula consulta nos seguintes termos:

A empresa atua na área de prestação de serviços de processamento de dados, atendendo a órgãos públicos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, caracterizando-se como contribuinte do ISS e regularmente inscrita no Cadastro Fiscal. Entende que não se enquadra como contribuinte do ICMS, por ser consumidora final e não promover a circulação de mercadorias com fins mercantis.

Mantendo em Brasília, além da filial prestadora de serviços, uma Administração Central, órgão apenas normativo e de controle, a empresa obteve a inscrição nº CF/DF-07.334.743/001-03 (ISS/ICMS), e assim, consulta se dispõe de prerrogativa que lhe possibilite solicitar dispensa de manutenção de livros e documentos fiscais.

A Divisão da Receita de Brasília anexou às fls. 03/05 os dados cadastrais da filial da empresa, bem como informou que a mesma não se encontra sob ação fiscal. As fls. 06 juntamos cópia do Documento de Identificação Fiscal-DIF, relativo à inscrição do órgão de administração central do SERPRO, efetuada em 23/05/95.

No intuito de subsidiar a análise da questão formulada, a consultante apresentou cópias de consultas efetuadas aos fiscos de São Paulo, da Bahia e do Rio de Janeiro, além de publicações relativas à matéria e de correspondência enviada à COTEPE em março de 1.993.

É o relatório.

Do bojo da consulta, percebemos que a questão principal a ser aqui esclarecida diz respeito à definição de quem pode ser contribuinte do ICMS. Para isso, faz-se necessário partir, antes, do conceito de fato gerador do imposto.

De acordo com o art. 1º do Convênio ICM nº 66/88, que regula o ICMS por força do disposto no § 8º do art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, enquanto não for editada lei complementar, o fato gerador do imposto são "as operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação." Como podemos ver, a tributação recai sobre a realização de operações relativas à circulação de mercadorias, isto é, o imposto incide sobre operações mercantis, aquelas que têm mercadorias por objeto, e como finalidade o lucro.

A regra-matriz do ICMS, portanto, é sua incidência sobre operações que conduzem mercadorias. É o que preceitua o inciso II do art. 155 da Constituição Federal, repetida no convênio acima mencionado e nas normas que regem o imposto no Distrito Federal - Lei nº 07/88, art. 2º, que o instituiu, e o Decreto nº 16.102/94, art. 2º, que o regulamentou.

Quem estiver coligado com a regra-matriz, vale dizer, quem praticar operações relativas à circulação de mercadorias, será o contribuinte do ICMS.

O art. 17 do Decreto nº 16.102/94 estabelece:

"Art. 17. Contribuinte do imposto é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade, operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviço descritas como fato gerador." (grifo nosso)

Note-se pelo disposto acima que a atribuição da qualidade de contribuinte do ICMS está vinculada à prática habitual do fato gerador do imposto. Qualquer pessoa, física ou jurídica, que estiver envolvida, em caráter de habitualidade, com a prática de operações mercantis, pode ser contribuinte do ICMS.

dispõe:

O Código Tributário Nacional, em seu art. 121, parágrafo único, inciso I,

"Art. 121.....
Parágrafo único - O sujeito passivo da obrigação principal diz-se:
I - contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador."

Assim, quem praticar aquelas situações definidas como hipóteses de incidência do imposto, será considerado contribuinte.

Entre os contribuintes do ICMS estão incluídos "os órgãos da Administração Pública, as entidades da Administração Indireta e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público que realizem operações ou prestações de serviços regidas pelas normas a que estiverem sujeitos os empreendimentos privados, ou em que houver contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas" (inciso X do § 1º do art. 17 anteriormente citado) (grifo nosso).

Inferre-se desse dispositivo que os órgãos públicos se caracterizam como contribuintes do ICMS, se e quando incluíssem em suas atividades a prática habitual de operações de circulação de mercadorias.

O SERPRO, empresa pública, por suas características e tendo por objeto a execução de serviços de tratamento de informações e processamento de dados, assessoramento e assistência técnica, atendendo aos órgãos do Ministério da Fazenda e aplicando suas disponibilidades na execução de serviços de sua área convencionados com outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do disposto na Lei nº 5.615, de 13/10/70 e no seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 1.451, de 11/04/95, cópias anexas, não promovendo operações de circulação de mercadorias (conforme verificado, por amostragem, nas notas fiscais de aquisições e de transferências, cujas cópias estão anexas ao presente), não se enquadra como contribuinte do imposto em tela.

Este é o entendimento inclusive de outros Estados da Federação, aos quais a consultante dirigiu-se, tendo obtido respostas no sentido de que "o SERPRO não é contribuinte do ICMS por não praticar com habitualidade operação de circulação de mercadorias."

Dessa forma, quando adquirir bens (ou mercadorias) para seu consumo ou para seu ativo fixo, o SERPRO se revestirá da qualidade de consumidor final não contribuinte do imposto, devendo ser destacada nas notas fiscais dessas aquisições a alíquota interna, inclusive nas compras efetuadas em outros Estados. Isto porque, em que pese o disposto no inciso XXI do § 1º do art. 17, de que incluem-se, entre os contribuintes "qualquer pessoa ou entidade referida neste artigo que, na condição de consumidor final, adquirir bem ou serviço em operação ou prestação interestadual", devemos buscar primeiro o entendimento do "caput" do artigo, que caracteriza o contribuinte como qualquer pessoa que realize, de modo habitual, operação de circulação de mercadoria. Assim, a interpretação correta do inciso é a de que será contribuinte do imposto qualquer pessoa ou entidade que, com habitualidade, realizar operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviços descritas como fato gerador do imposto, e que, na condição de consumidor final, adquirir bens ou serviços em operações ou prestações interestaduais.

Relativamente às transferências de bens do ativo fixo e de material de uso e consumo, entendemos que não sendo contribuinte do imposto, não há que se falar em inscrição, nem em emissão de documentos fiscais, visto que somente está obrigado a essas obrigações acessórias aquele que se reveste da característica de contribuinte do ICMS - art. 23, § 2º: "Ficam obrigados a inscrever-se no CF/DF quaisquer estabelecimentos ou pessoas que realizem com habitualidade operação de circulação de mercadorias ou prestação de serviços, ainda que não sujeitas ao imposto."; e art. 74: "Os contribuintes do ICMS emitirão, conforme as operações ou prestações que realizarem, os seguintes documentos fiscais;" devendo, assim, serem tomadas providências quanto à baixa de inscrição e devolução de talonários de notas fiscais autorizadas, referentes ao ICMS.

O procedimento, então, que deverá adotar a consultante na transferência de bens do ativo imobilizado ou de material de uso e consumo, será o de obter junto à Divisão da Receita de sua circunscrição fiscal o documento denominado NOTA FISCAL AVULSA, de emissão exclusiva da SEFP, prevista no art. 153 do Decreto nº 16.102/94. Esse documento também poderá ser obtido nos postos de fiscalização localizados nas rodovias de acesso ao Distrito Federal, no posto do Terminal de Cargas do Aeroporto Internacional de Brasília e na Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, localizada no Setor de Indústrias e Abastecimento.

Cabe lembrar que, no corpo do referido documento, deverá constar observação de que o mesmo foi "emitido para o fim de acobertar o transporte de bens pertencentes a não contribuinte do ICMS, sem destaque do imposto, conforme resposta à Consulta nº 006/95."

Por oportuno, lembramos ainda que, sendo contribuinte do ISS, pelas atividades que exerce conforme seu Estatuto, a consultante deve emitir a Nota Fiscal de Serviços nas prestações de serviços que executar, bem como na movimentação de seus materiais, necessários à execução daqueles, na forma estabelecida no Regulamento do ISS (art. 54 do Decreto nº 16.128/94).

Por fim, deixamos claro que se a consultante vier a praticar atividades habituais de operação de circulação de mercadorias ou prestação de serviços descritas como fato gerador do ICMS, estará obrigada a inscrever-se como contribuinte do imposto e a cumprir as obrigações principal e acessórias consequentes. Lembramos, ainda, que no caso de importação de mercadoria ou bem do exterior, "o requisito da habitualidade não é exigido para caracterizar a sujeição passiva" (§ 3º do art. 17), devendo o SERPRO recolher o ICMS devido, na forma do Regulamento.

À presente consulta se aplicam os benefícios previstos no Decreto nº 16.106/94, por se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o parecer, sub censura.

Brasília-DF., 07 de Julho de 1.995
Jesemira de Mauro Santos
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe

No uso da competência delegada a esta chefia, pela Ordem de Serviço nº 056/94-SE/SEFP, de 28 de dezembro de 1.994, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão.

Publique-se e cientifique-se a consultante. Após, à Divisão da Receita de Brasília para conhecimento e providências necessárias.

Brasília-DF., 07 de Julho de 1.995
Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha
Divisão de Tributação
Chefe

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 59 DE 28 DE JUNHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 95/95 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011385/94,

RESOLVE:

- I - Aprovar a nova Proposta Curricular para os Ensinos de 1ª e 2ª Graus do Centro Educacional Católica de Brasília, Unidades I e II, localizados na Avenida W/3 Norte, Quadra 702, Bloco "B", Brasília e QS 07, Lote 01, EPCT, Bairro Águas Claras, Taguatinga-DF, ficando o estabelecimento de Ensino sujeito à inspeção nos termos da legislação vigente.
- II - Aprovar as alterações das Grades Curriculares dos Ensinos de 1ª e 2ª Graus, do referido Centro Educacional, anexadas ao Parecer 95/95-CEDF.
- III - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no D.O.D.F. nº 126 de 03.07.95 página 29.

PORTARIA Nº 60 DE 07 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 100/95 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.005311/91,

RESOLVE:

- I - Autorizar o funcionamento, por 04 (quatro) anos, da ESCOLA CLASSE 13 DE SOBRADINHO, localizada na RA 3, Área Especial 1 e 2, Sobradinho II, Distrito Federal, mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal, com sede na SGAN 607, Projeção "D", Brasília-Distrito Federal, ficando a mesma sujeita à Inspeção Escolar nos termos da legislação em vigor;
- II - Determinar providências, por parte da FEDF, no sentido de regularizar a situação da diretora da escola e as pendências referentes às instalações físicas, conforme registro na análise do Parecer 97/94-CEDF;
- III - Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de Ensino desde o início de seu funcionamento, de acordo com o Regimento Escolar;
- IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 61 DE 11 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 108/95 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011382/92,

RESOLVE:

- I - Autorizar a mudança de denominação da Escola Ciranda Cirandinha Creche, Maternal e Jardim de Infância, autorizada

a funcionar pela Portaria nº 114/92-SE, localizada na QNE 24, Lotes 06, 07, 08, Taguatinga-Distrito Federal, para CENTRO DE ENSINO BRASIL CENTRAL, mantido pela Escola Ciranda Cirandinha Ltda-ME, ficando o estabelecimento sujeito à inspeção nos termos da legislação em vigor;

- II - Autorizar o funcionamento do Ensino de 1ª Grau - 1ª a 8ª séries, com implantação gradativa, e adoção da Proposta e Grade Curricular aprovadas pela Parecer nº 108/95-CEDF;
- III - Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento de Ensino desde o início de seu funcionamento, com base no Regimento Escolar;
- IV - Determinar que a escola apresente, anualmente, ao DIE/SE, o Alvará de Funcionamento devidamente atualizado;
- V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 62 DE 11 DE julho DE 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 120/95 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.008659/93,

RESOLVE:

- I - Conceder autorização de funcionamento, por 04 (quatro) anos, à Escola Castelinho do Saber, localizada na QNM 25 - Conj. F - Casa 3 - Ceilândia Sul-DF, mantida pela Escola Castelinho do Saber Ltda, com sede no mesmo endereço, ficando o estabelecimento sujeito à inspeção escolar, nos termos da legislação do ensino.
- II - Aprovar o Plano de Funcionamento da Creche e Planejamento Didático para o Maternal e Jardim de Infância.
- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do início das atividades da escola.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 63 DE 12 DE julho DE 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 109/95 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011387/92,

RESOLVE:

- I - Autorizar o funcionamento por 04 (quatro) anos, do CENTRO DE ENSINO VILLAVERDE, localizado na Quadra 07, CL-27, Sobreloja, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Villaverde Ltda, sediado no mesmo endereço, ficando o mesmo sujeito à inspeção nos termos da legislação em vigor;
- II - Autorizar o Estabelecimento de Ensino a oferecer a Educação Pré-Escolar, na modalidade de Jardim de Infância, com adoção do Planejamento Didático aprovado pelo Parecer 109/95-CEDF;
- III - Autorizar o Estabelecimento a oferecer o Ensino de 1ª Grau - 1ª a 4ª série, com implantação gradativa

e adoção da Proposta e Grade Curricular aprovada pelo Parecer 109/95-CEDF;

IV - Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, desde o início de seu funcionamento, com base no Regimento Escolar;

V - Recomendar ao Departamento de Inspeção do Ensino que acompanhe a implantação do serviço de Biblioteca;

VI - Determinar à direção do Estabelecimento que apresente, anualmente, ao DIE/SE, o Alvará de Funcionamento atualizado, enquanto a escola estiver funcionando fora do zoneamento próprio;

VII - Recomendar que, tão logo seja possível, a mantenedora providencie a transferência da escola para local adequado;

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PROCESSO Nº: 030.005713/95

INTERESSADO: FABIANA COELHO SALIM

HOMOLOGO o Parecer nº 116/95-CEDF, de 03.07.95, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Fabiana Coelho Salim, na ST. John's High School, em Darlington, Carolina do Sul, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 07 / 07 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.005816/95

INTERESSADO: ROBERTO RUY CLETO

HOMOLOGO o Parecer nº 117/95-CEDF, de 03.07.95, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Roberto Ruy Cleto, na Lamphere High School, em Madison Heights, Michigan, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 07 / 07 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.005808/95

INTERESSADO: DEMIAN KAADI OLIVEIRA

HOMOLOGO o Parecer nº 118/95-CEDF, de 03.07.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Demian Kaadi Oliveira, na Henryville High School, em Henryville, Indiana, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 10 / 07 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.005831/95

INTERESSADO: WILLIAM AUGUSTO MARÂNDOLA

HOMOLOGO o Parecer nº 119/95-CEDF, de 03.07.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por William Augusto Marândola, na Hermitage High School, em Richmond, Virginia, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 10 / 07 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.008659/93

INTERESSADO: ESCOLA CASTELINHO DO SABER

HOMOLOGO o Parecer nº 120/95-CEDF, de 03.07.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

"- Pela autorização do funcionamento da Escola Castelinho do Saber, localizada na QNM 25 - Conjunto F - Casa 3 - Ceilândia Sul - Distrito Federal, mantida pela Escola Castelinho do Saber Ltda, por quatro anos, para oferecer a Educação anterior ao Ensino de 1º Grau - Creche, Maternal e Jardim de Infância.

- Pela aprovação do Plano de Funcionamento da Creche e do Planejamento Didático para o Maternal e Jardim de Infância."

Em 11 / 07 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.005760/95

INTERESSADO: SAMUEL R. MENDONZA SOLANO

HOMOLOGO o Parecer nº 112/95-CEDF, de 03.07.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Samuel Rolando Mendonza Solano, no CENE "Primeiro de Mayo", em Lima, Peru, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 10 / 07 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.005677/95

INTERESSADO: GUILHERME OTÁVIO MORAIS DE CARVALHO

HOMOLOGO o Parecer nº 113/95-CEDF, de 03.07.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Guilherme Otávio Morais de Carvalho, na Arkansas City High School, em Arkansas City, Arkansas, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito

Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 10 / 07 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.005702/95
INTERESSADO: FELIPE ALVES BRITO

HOMOLOGO o Parecer nº 114/95-CEDF, de 03.07.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Felipe Alves Brito, na Webb High School, em Reedsburg, Wisconsin, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 10 / 07 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.005700/95
INTERESSADO: PAULA RIBEIRO MENNA BARRETO ZVEITER

HOMOLOGO o Parecer nº 115/95-CEDF, de 03.07.95, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Paula Ribeiro Menna Barreto Zveiter, junto ao Departamento de Educação do Estado do Arizona, em Phoenix, Arizona, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 07 / 07 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.005709/95
INTERESSADO: MAURICIO PENICHE LOBO ESTEVES

HOMOLOGO o Parecer nº 110/95-CEDF, de 03.07.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Maurício Peniche Lobo Esteves, na A. C. Reynolds High School, em Asheville, Carolina do Norte, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 10 / 07 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.009368/94
INTERESSADO: GUSTAVO FREJAT

HOMOLOGO o Parecer nº 111/95-CEDF, de 03.07.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Gustavo Frejat, na Bremerton High School, em Bremerton, Washington, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação

geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 10 / 07 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.011387/92
INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO VILLAVERDE

HOMOLOGO o Parecer nº 109/95-CEDF, de 26.06.95, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

- a) autorizar o funcionamento, por 04 (quatro) anos, do Centro de Ensino Villaverde, localizado na Quadra 07, CL 26, Sobreloja, Sobradinho - Distrito Federal;
- b) autorizar o funcionamento da Educação Pré-Escolar-Jardim de Infância, e do Ensino de 1º Grau - 1ª a 4ª série com implantação gradativa;
- c) aprovar o Planejamento Didático para o Pré-Escolar, a Proposta e a Grade Curricular para o Ensino de 1º Grau;
- d) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino com base no seu Regimento Escolar, desde o início de seu funcionamento;
- e) recomendar ao Departamento de Inspeção que acompanhe a implantação do serviço de Biblioteca;
- f) determinar à direção do estabelecimento que apresente, anualmente, ao DIE/SE, o Alvará de Funcionamento atualizado, enquanto a escola estiver funcionando fora do zoneamento próprio;
- g) recomendar que, tão logo seja possível, a mantenedora providencie a transferência da escola para local adequado."

Em 12 / 07 / 95.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

Anexo do Parecer nº 109/95-CEDF

GRADE CURRICULAR DO ENSINO DE 1º GRAU
ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO DE ENSINO VILLAVERDE
CURSO: ENSINO DE 1º GRAU
TURNO: MATUTINO E VESPERTINO

PARTES DO CURRÍCULO	ATIVIDADES/ÁREAS DE ESTUDO/DISCIPLINAS	SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
N	Português	5	5	5	5	5	5	5	6
	Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5
Ú	Iniciação as Ciências e Programas de Saúde	X	X	X	X	-	-	-	-
	Ciências Físicas e Biológicas e Programas de Saúde	-	-	-	-	2	2	2	2
O	Estudos Sociais	X	X	X	X	-	-	-	-
	História	-	-	-	-	3	3	3	3
M	Geografia	-	-	-	-	2	2	2	2
	Língua Estrangeira Moderna	-	-	-	-	1	1	1	1
U	Educação Física	X	X	X	X	2	2	2	2
	Educação Artística	X	X	X	X	1	1	1	1
M	Ensino Religioso	X	X	X	X	1	1	1	1
	Práticas Comerciais	-	-	-	-	-	-	-	1
PARTE DIVERSIFICADA	Preparação para o Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL		20	20	20	20	22	22	23	24

OBS: A Preparação para o Trabalho será ministrada de forma integrada a todos os Componentes Curriculares de 1ª a 8ª séries e ainda através das Práticas Comerciais na 7ª e 8ª séries.

PROCESSO Nº: 030.003872/95

INTERESSADO: DÉBORA RODRIGUES MECHICA MIGUEL

HOMOLOGO o Parecer nº 107/95-CEDF, de 26.06.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por DÉBORA RODRIGUES MECHICA MIGUEL, na Fairfay High School, em Fairfay, Virgínia, EUA, ao de ensino médio (2º grau) -

educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Bsb, 07 / 07 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.011382/92

INTERESSADO: ESCOLA CIRANDA CIRANDINHA - Creche, Maternal e Jardim de Infância

HOMOLOGO o Parecer nº 108/95-CEDF, de 26.06.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

- a) autorizar a mudança de denominação da Escola Ciranda Cirandinha Creche, Maternal e Jardim de Infância para Centro de Ensino Brasil Central, localizada na QNE 24, Lote 06, 07, 08, Taguatinga-Distrito Federal, autorizada a funcionar até 28/12/96 pela Portaria nº 114/92-SE;
- b) autorizar o funcionamento do Ensino de 1º Grau com implantação gradativa;
- c) aprovar a Proposta e a Grade Curricular para o Ensino de 1º Grau - 1ª a 8ª séries;
- d) determinar que a escola apresente, anualmente, ao DIE/SE, o Alvará de Funcionamento devidamente atualizado;
- e) validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento de Ensino, desde o início de seu funcionamento, com base no Regimento Escolar."

Em 11 / 07 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.005449/95

INTERESSADO: RENATA DINIZ DE ALMEIDA

HOMOLOGO o Parecer nº 106/95-CEDF, de 26.06.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "no sentido de determinar a complementação de estudos, para fins de equivalência de curso, devendo a aluna Renata Diniz de Almeida:

- a) realizar estudos de recuperação em Português e Física, por não ter obtido média de aprovação nestas disciplinas no primeiro semestre da 2ª série do 2º grau, admitindo-se programação especial e dispensa de frequência exigida dos alunos regularmente matriculados;
- b) retornar a este colegiado, de posse da avaliação dos estudos feitos, para que se aprecie o pedido de declaração de equivalência."

Em 07 / 07 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.005436/95

INTERESSADO: MARCONE EDSON DE VASCONCELOS FORMIGA FILHO

HOMOLOGO o Parecer nº 105/95-CEDF, de 26.06.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por MARCONE EDSON DE VASCONCELOS FORMIGA FILHO, na Marysville, Washington, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação

geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Bsb, 07 / 07 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.005412/95

INTERESSADO: BLANCA AZUCENA CENTURIÓN DE CARNEIRO

HOMOLOGO o Parecer nº 103/95-CEDF, de 26.06.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por BLANCA AZUCENA CENTURIÓN DE CARNEIRO, no Colégio José Henrique Rodó, em Assunción, Paraguay, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Bsb, 07 / 07 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.011385/94

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA

HOMOLOGO o Parecer nº 95/95-CEDF, de 12.06.95, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

- a) aprovar a nova Proposta Curricular para os Ensinos de 1º e 2º Graus do Centro Educacional Católica de Brasília, Unidades I e II, localizadas na Avenida W-3 Norte, Quadra 702, Bloco "B", Brasília e QS-07, Lote 01, EPCT, Bairro Águas Claras, Taguatinga, DF;
- b) aprovar as alterações das grades curriculares dos Ensinos de 1º e 2º Graus, do referido Centro Educacional, constantes, a fls. 314 e 383 do processo, e que devem ser anexadas ao presente parecer."

Em 28 / 06 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no D.O.D.F. nº 126 de 03.07.95 página 29.

GRADE CURRICULAR

ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA						
CURSO: Ensino de 2º Grau - Lei 7044/82						
MÓDULO: 36 semanas						
TURNO: Diurno						
PARTES DO CURRÍCULO	ATIVIDADES/ ÁREAS DE ESTUDOS/ DISCIPLINA	SÉRIES			Total Horas Curso	Total Carga Horária
		1ª	2ª	3ª		
N	Português Língua e Literatura	5	5	5	15	540
	Matemática	4	4	5	13	468
U	Biologia e Programas de Saúde	3	3	4	10	360
	Química	3	3	4	10	360
C	Física	3	3	4	10	360
	Geografia	2	2	2	06	216
L	História	3	2	3	08	288
	Educação Artística	-	1	-	01	36
E	Educação Física	2	2	2	06	216
	Ensino Religioso	1	1	-	02	72
O	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	2	2	2	06	216
	Filosofia	1	1	1	03	108
SUBTOTAL:		29	29	32	90	3.240
PARTE DIVERSIFICADA	Preparação para o Trabalho	x	x	x	-	-
	Atividades Religiosas	-	-	x	-	-
	SUBTOTAL	X	X	X	-	-
TOTAL		29	29	32	90	3.240

OBSERVAÇÕES: A Preparação para o Trabalho como elemento de formação integral do aluno está integrada a todos os Componentes Curriculares constantes do Núcleo Comum de 1ª a 3ª Séries.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1995

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria,

R E S O L V E :

DESIGNAR LEILA RIBEIRO DE SOUZA, Professor MG2V-GT3, matrícula nº 44.647-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir MARIA APARECIDA BARRETO, Professor MG3Q, matrícula nº 34.871-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG 05, de Chefe da Seção de Controle da Divisão de Programação e Controle, do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal no período de 20.06.95 a 12.07.95, por motivo de dispensa de ponto.

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39/95-DIE/SE, de 05 de julho de 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17, 41-item VII e 43 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 160 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005243/95,

RESOLVE:

- I - Aprovar a Emenda nº 01 ao Regimento Escolar do CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF- TAGUATINGA, aprovado pela Ordem de Serviço nº 46/93-DIE, de 22 de outubro de 1993, constante de fls. 11 a 16 do Processo nº 030.005243/95.
- II - Encaminhar ao Estabelecimento de Ensino o original da emenda ora aprovada para que a faça cumprir e constar de seus arquivos.
- III - Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação da Emenda nº 01 ao Regimento entre os membros da comunidade escolar, conforme determina o Parecer nº 33/75-CEDF.
- IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40/95-DIE/SE, de 05 de julho de 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos Pareceres 248/90-CEDF e 18/74-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005246/95,

RESOLVE:

- I - Determinar que o Centro de Ensino de 1º Grau nº 05 de Brasília regularize a vida escolar de Josani de Jesus Carneiro mediante os seguintes procedimentos:
 - a) atribuição da nota mínima de promoção na disciplina Matemática em que foi reprovada na 5ª série;
 - b) registro, no Histórico Escolar, do ano de 1995 como o de conclusão da 5ª série;
 - c) registro, em ata, de todos os atos escolares praticados para a presente regularização;
 - d) expedição da guia de transferência com vistas ao prosseguimento de estudos.
- II - Recomendar ao Estabelecimento de Ensino que proceda ao registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação da aluna na Ficha Individual e no Histórico Escolar.
- III - Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41 -DIE/SE de 07 de julho de 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de

13.05.75, nos termos dos Pareceres 248/90-CEDF e 18/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005247/95,

R E S O L V E :

- I - Determinar que o Centro de Ensino de 1º Grau nº 05 de Brasília regularize a vida escolar de LUCIANA BETHANIA DE CASTRO SILVA mediante os procedimentos seguintes:
 - a) atribuição de nota mínima de promoção na disciplina matemática referente à 5ª série do 1º grau;
 - b) registro, no Histórico Escolar, do ano de 1995 como o de conclusão da 5ª série;
 - c) registro, em ata, de todos os atos escolares praticados para a presente regularização;
 - d) expedição da transferência com vistas ao prosseguimento de estudos.
- II - Recomendar ao Estabelecimento de Ensino que proceda ao registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação da aluna na Ficha Individual e no Histórico Escolar.
- III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42 -DIE/SE de 07 de julho de 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893 de 13.05.75, nos termos dos Pareceres 248/90-CEDF e 18/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005338/95,

R E S O L V E :

- I - Determinar que a Escola Classe 120 da Samambaia regularize a vida escolar do aluno LOURIVAL ALVES LACERDA mediante os procedimentos:
 - a) atribuição de nota mínima de promoção no componente matemática em que ficou reprovado na 3ª série do 1º grau;
 - b) registro, no Histórico Escolar, do ano de 1995 como o de conclusão da 3ª série;
 - c) registro, em ata, de todos os atos praticados para a presente regularização;
 - d) expedição da documentação de transferência com vistas ao prosseguimento de estudos.
- II - Recomendar ao Estabelecimento de Ensino que proceda ao registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação do aluno na Ficha Individual e no Histórico Escolar.
- III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43 -DIE/SE de 10 de julho de 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, os termos do Parecer nº 248/90-CEDF e Or.Ped/nº 04/89-FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003971/95,

R E S O L V E :

- I - Determinar que o CAIC-UNESCO regularize a vida escolar de ANGELA MARIA CARENCE OLIVEIRA, mediante os procedimentos seguintes:
 - a) atribuição do resultado final AP (apto), relativo ao término do Ciclo Básico de Alfabetização - CBA;
 - b) validação, em caráter excepcional, das menções relativas à 3ª série do Ensino de 1º grau, lançadas na DECLARAÇÃO expedida pelo Centro de Ensino Professora Rosane Moraes-CEPROM, em 21/04/95;
 - c) registro, em ata, de todos os atos praticados para a presente regularização;
 - d) registro do ano de 1995 como o de conclusão do Ciclo Básico de Alfabetização-CBA, bem como da 3ª série do Ensino de 1º Grau, no CAIC - UNESCO.
- II - Recomendar ao CAIC-UNESCO que proceda ao registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação escolar de ANGELA MARIA CARENCE OLIVEIRA na Ficha Individual e no Histórico Escolar.
- III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.010483/95-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, o servidor JOACI MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 46.578-X, a prestar serviços extraordinários no decorrer do ano em curso, num total de 88 (oitenta e oito) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos meses, os totais de horas trabalhadas pelo citado servidor.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013365/95-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos Artigos 215, 217, e item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO ALVES NOGUEIRA, viúva, e temporária a MARILENE COELHO NOGUEIRA, DAYANE COELHO NOGUEIRA e DARLISON COELHO NOGUEIRA, filhos do ex-funcionário JAMIR DA COSTA NOGUEIRA, matrícula nº 74.672-X, no cargo de Assistente de Educação/Condutor de veículos Automotores, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 16 de junho de 1995.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.028300/94,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 06 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de fevereiro de 1995, que concedeu Pensão vitalícia a GILENO FAGUNDES DA CRUZ, viúvo, e Temporária a ANDRÉ FAGUNDES DA CRUZ, FÁBIO FAGUNDES DA CRUZ e JORGE FAGUNDES DA CRUZ, filhos da ex-servidora JOANITA FAGUNDES DA CRUZ, matrícula nº 77.629-7, no cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 14, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 30 de novembro de 1994, para considerar o nome da ex-servidora como JOANITA MARIA BARBOSA, permanecendo inalterados os demais termos da concessão inicial.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011045/95-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos Artigos 215, 217, e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a VICTOR MARTINS DE SOUSA E ELIANE DE CARVALHO SANTOS, filhos do ex-funcionário JOÃO JOSÉ DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 40.360-1, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1995.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.007931/95-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 88 (oitenta e oito) horas extras, aos servidores abaixo relacionados, por serviços extraordinários prestados nos meses de abril e maio do corrente exercício, nos termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, mat. 95.581-7; CÍCERO DOS SANTOS, mat. 52.463-8; CÍCERO FERREIRA DE LIMA, mat. 59.721-X; VICENTE PAULO FERREIRA, mat. 55.169-4; ANTÔNIO A. FERREIRA NETO, mat. 59.586-1; DÍDIMO M. CONCEIÇÃO FILHO, mat. 57.869-X; EDSON SOUZA ALVES, mat. 53.028-X; SEBASTIÃO COSTA VIANA, mat. 77.961-X; JOAQUIM CLEMENTE NETO, mat. 77.695-5; GILBERTO D. DA SILVA, mat. 78.195-9; LOURIVAL R. DE MACEDO, mat. 52.240-6; SEVERINO FARIAS, mat. 78.786-8; JOSÉ JÚLIO COSTA, mat. 79.559-3 e JOSÉ FERNANDES SOARES, mat. 79.177-6.

ISAURA BELLONI

PROCESSO Nº: 082.009692/95, INTERESSADO: CAIC MADRE PAULINA DO CORAÇÃO AGONIZANTE DE JESUS, ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE FURTO.

Acolho o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, contido a fls. 47/48 dos autos.

Anulo a pena de advertência aplicada ao servidor ODILON MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 48.062-2, pelas razões expostas no sobredito Relatório.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

PROCESSO Nº: 082.028283/94, INTERESSADO: CLÁUDIA MARIANA LISBOA CAMBOIM, ASSUNTO: SINDICÂNCIA:

Acolho o Despacho Saneador, resultante do processo administrativo disciplinar, instaurado contra a servidora CLÁUDIA MARIANA LISBOA CAMBOIM, matrícula nº 49.401-1, na forma vista a fls. 31/32 dos autos.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1995

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de

janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 082.012425/95-FEDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", à RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, matrícula nº 25.451-7, de acordo com o Laudo Pericial nº 084/95, expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1995

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 082.000150/95-FEDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", à TALES LEMOS GUIMARÃES, matrícula nº 74.611-8, de acordo com o Laudo Pericial nº 079/95, expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1995

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 082.011416/95-FEDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", à KELLY REIJANY ANDRADE LIMA, matrícula nº 25.422-3, de acordo com o Laudo Pericial nº 082/95, expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1995

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Dispensar JORGINA LUQUES BAPTISTA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 58.520-3, de substituto eventual do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Cargos e Salários, da Divisão de Recursos Humanos, a contar de 03.03.95.

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1995

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de

janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 082.006863/95-FEDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", à LUCIANA ALENCAR HERINGER, matrícula nº 25.369-3, de acordo com o Laudo Pericial nº 083/95, expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1995.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na Instrução nº 404, de 11 de maio de 1992, e tendo em vista os termos do Art. 2º da Lei 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.470, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra "n", com fulcro na Lei nº 159, de 28 de agosto de 1991, Art. 13,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a incorporação de Adicionais concedidos nos termos do Art. 2º, da Lei nº 6.732/79; Arts. 13 e 14 da Lei nº 066/89; Decreto nº 12.740/90, Inciso 'I', letra "N" e do Parecer nº 4.111/94-SPR, de 20 de dezembro de 1994, dos servidores abaixo relacionados:

WALDEMAR AUGUSTO LOPES NETO	51.487-X	082.011003/9
ELIZABETH ALVES FERNANDES	53.161-8	082.000252/9
ALTAMIRO TAVARES DE OLIVEIRA	73.733-X	082.009945/9
MARIA FAUSTO BARBOSA	74.200-7	082.010716/9
MARIA DE LOURDES DE A. C. SANTOS	75.284-3	082.000561/9
CARMEM LÚCIA DA S. DAMASCENO	76.986-X	082.012158/9
DIRENE MARIA DE LIMA	77.059-0	082.010451/9
RITA VIEIRA DA SILVA	78.444-3	082.015936/9
SIMÃO NEVES DE ALMEIDA	80.272-7	082.008287/9
MARIA ABADIA BARBOSA SANTOS	81.882-8	082.010701/90
MARIA ISABEL ROMERO MENON	82.033-4	082.001074/90
SHEILA DE OLIVEIRA DANTAS	84.433-0	082.003637/92
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	85.217-1	082.007578/90
MOACI DA ROCHA AMORIM	85.857-9	082.001906/92
JOÃO GONÇALVES DA SILVA	86.629-6	082.006430/90
CORNÉLIA LOUREIRO	89.048-0	082.007537/90
ARISTIDES MACEDO DE OLIVEIRA	89.066-9	082.000405/91
ANTONIO DE ALMEIDA GALINDO	93.401-1	082.010421/91
HÉLCIO FREITAS TAVARES	95.081-5	082.001066/91
EDMÊ PEREIRA SILVA	97.404-8	082.010717/90
JOSÉ FERREIRA GOMES	98.741-7	082.006372/92
GERSON BENTO DA SILVA	98.753-0	082.012018/90
EDNA SILVA FERREIRA	99.732-3	082.000576/91
ÁGUIDA MARIA VITOR	99.770-6	082.001724/91

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA
Diretoria Executiva
Chefe de Gabinete

Autorizo a redução de carga horária, para 20 horas semanais, relativamente aos servidores abaixo especificados:

NOME: MARIA JOSÉ M. B. DOS SANTOS; mat. 63.711-4; a contar de 01.08.95.

NOME: DANIELLE S. FUXREITER SANTORO; mat. 49.161-6; a contar de 05.07.95, em caráter excepcional; Proc. nº 082.010131/95.

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente aos servidores abaixo especificados, com fundamento no Art. 91, da Lei nº 8.112/90:

NOME: JÚLIO CESAR VERSIANI TEIXEIRA; mat. 49.465-8; Processo nº 082.010131/95; Período: 01.08.95 a 31.07.97.

NOME: VERA LÚCIA GONÇALVES; mat. 65.314-4; Processo nº 082.010501/95; Período: 24.07.95 a 23.07.97

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: ANGELINA D. DE ABREU ALVARO , Matrícula: 95.112-9, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 15.10.89 a 14.10.94.

Nome: AURELINA ISABEL DA SILVA , Matrícula: 95.335-0, Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 07.11.89 a 06.11.94.

Nome: VERA LÚCIA DOS S. CARVALHO , Matrícula: 95.365-2, Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 4º 12.11.89 a 11.11.94.

Nome: HELIO FERREIRA FERNANDES , Matrícula: 95.584-1, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 17.03.90 a 16.03.95.

Nome: JUSSARA F. DE ARAÚJO , Matrícula: 95.646-5, Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 2º 01.04.90 a 31.03.95.

Nome: REGINA CÉLIA L. DE LIMA , Matrícula: 95.667-8, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 01.04.90 a 31.03.95.

Nome: ENI MINERVINA MENDONÇA , Matrícula: 98.388-8, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 09.09.86 a 08.09.91.

Nome: EVALINA L. LIMA , Matrícula: 77.719-6 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 20.03.89 a 19.03.94.

Nome: IÊDA MARIA A. U. VELOSO , Matrícula: 98.728-X , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 12.11.86 a 11.11.91.

Nome: ANTONIO P. DE BARROS , Matrícula: 87.217-2 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 28.04.70 a 27.04.75; 2º 28.04.75 a 28.04.80; 3º 29.04.80 a 28.04.85; 4º 29.04.85 a 28.04.90; 5º 29.04.90 a 28.04.95.

Nome: IONE ROSA DE OLIVEIRA , Matrícula: 93.814-9 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 24.04.89 a 23.04.94.

Nome: MARISTELA FERREIRA DOS R. VALENÇA , Matrícula: 58.267-0 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 08.10.88 a 11.11.94.

Nome: ROSIMAR BRITO GONÇALVES , Matrícula: 40.007-6 , Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: JOSÉ FRANCISCO SOBRINHO , Matrícula: 40.036-X , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: VERA LUCIA S. SILVA , Matrícula: 40.058-0 , Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.04.95.

Nome: NEUZA AUGUSTA FERREIRA , Matrícula: 40.061-0 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: JUAREZ CORDEIRO DE ARAÚJO , Matrícula: 40.141-2 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: MARIA MERCES URCINO , Matrícula: 40.142-0 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: TEREZINHA DANTAS DE A. MEDEIROS, Matrícula: 40.208-7, Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: MARIA DE FÁTIMA A. VIANA , Matrícula: 40.230-3, Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: MARIA DE FÁTIMA A. DE FARIA , Matrícula: 40.241-9, Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: MARIA BAIÁ DOS SANTOS , Matrícula: 40.261-3, Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: TEREZINHA JOSÉ DE OLIVEIRA , Matrícula: 95.093-9, Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 11.10.74 a 18.10.79; 2º 19.10.79 a 31.10.84; 3º 01.11.84 a 31.10.89 ; 4º 01.11.89 a 31.10.94.

Nome: SELASSIÉ DAS VIRGENS JÚNIOR , Matrícula: 40.277-X, Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: LENILCE APARECIDA R. DA SILVA , Matrícula: 40.317-2, Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.05.95.

Nome: MARILENE MOITA FERREIRA , Matrícula: 40.325-3, Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: JOSEFA FRANCO DE ARRUDA , Matrícula: 40.328-8, Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: ALMIR CORRÊA DE A. FILHO , Matrícula: 98.314-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 05.09.86 a 02.09.92.

Nome: MARIA REGINA DOS S. SOARES , Matrícula: 40.343-1, Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: VANDERLEI GONÇALVES SANTANA , Matrícula: 40.371-7, Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: IDALICE ALVES DAS NEVES , Matrícula: 40.434-9, Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.05.95.

Nome: MARIA APARECIDA P. DE SOUZA , Matrícula: 40.438-1, Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: MARIA DAS G. DOS S. VALCEMAR , Matrícula: 40.454-3, Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: JOANA CELIA A. DA SILVA , Matrícula: 40.458-6, Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: MARIA DA GUIA C. RODRIGUES , Matrícula: 40.566-3, Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: ELIZETH DO CARMO SOUZA , Matrícula: 40.569-8, Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.04.95.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.337, de 16 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: ALMIR CORRÊA DE A. FILHO, matrícula: 98.314-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio (s): 1º 26.08.76 a 03.09.81; 2º 04.09.81 a 04.09.86.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 213, de 29.10.91, referente ao 1º decênio.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, com base nos Artigos 127, Inciso I e 129, da Lei 8.112/90, e de conformidade com o que foi apurado a partir do O.I. 115/95,

RESOLVE:

Aplicar a PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA ao Agente de Educação/Vigilância CORNÉLIO PEREIRA DE MOURA, matrícula 78.016-2, função TP 609, com base no Artigo 127-I, C/C Artigo 129 da Lei 8.112/90, por ter infringido o Artigo 116, Incisos: I, III, IV, V, VII e X, bem como Inciso I do Artigo 117, do Diploma Legal supramencionado.

MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder Licença Nojo à IRIS DO CÉO LUCAS PINHEIRO, matrícula nº 77.998-9, no período de 24/06/95 a 01/07/95.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

CONCEDO, conforme art. 197 da Lei nº 8.112/90, salário-família aos dependentes dos servidores da Secretaria de Saúde, conforme discriminação abaixo:

SERVIDOR: ANTONIA MARIA RIBEIRO MARINHO PINTO
MATRÍCULA: 41.645-2

DESPACHO: Concedo salário-família ao servidor pela dependente NATÁLIE MARINHO PINTO, filha, nascida em 16.04.90, a partir da data de admissão.

SERVIDOR: JOSÉ VALTER DE FREITAS LIMA
MATRÍCULA: 42.138-3

DESPACHO: Concedo salário-família ao servidor pelos dependentes JONAS SAMPAIO DE FREITAS, filho, nascido em 19.11.86, FLORA SAMPAIO DE FREITAS, filha, nascida em 10.02.84, a partir da data de admissão.

SERVIDOR: KÁTIA REGINA A. GOMES
MATRÍCULA: 42.548-6

DESPACHO: Concedo salário família ao servidor pelo dependente KAMILA GOMES DE ALMEIDA, filha, nascida em 17.10.91 a partir da data de admissão.

SERVIDOR: WAGNER JACOBINA DE ALENCAR
MATRÍCULA: 43.718-2

DESPACHO: Concedo salário-família ao servidor pelas dependentes THALITA MELUÁ M. J. ALENCAR, filha, nascida em 17.01.93 e NATHALIA MARTINS DE ALENCAR, filha, nascida em 02.12.92, a partir da data de admissão.

HELENA OLIVEIRA PINTO
Seção de Pessoal DAG/SES
Chefe

CONCESSÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE E SALÁRIO-FAMÍLIA

CONCEDO salário-família e auxílio natalidade pelos dependentes dos servidores da Secretaria de Saúde, conforme discriminação abaixo:

SERVIDOR: DULCINEIA SANTOS ARAÚJO
MATRÍCULA: 25.086-4

DEPENDENTE: HENDY SANDY SANTOS ARAÚJO, filha, nascida em 24.05.95, a partir da data de nascimento.

SERVIDOR: SANDRA MARA FIDELIS DE SOUZA
MATRÍCULA: 41.060-8

DEPENDENTE: YURI FIDELIS SOUZA DONAS, filho, nascido em 25.05.95, a partir da data de nascimento.

SERVIDOR: PAULO HUMBERTO DE LIMA ARAÚJO
MATRÍCULA: 41.106-X

DEPENDENTE: CAMILA ZACARIAS LIMA ARAÚJO, filha, nascida em 03.04.95, a partir da data de nascimento.

SERVIDOR: TÂNIA CLÁUDIA LOPES MARTINS
MATRÍCULA: 41.153-1

DEPENDENTE: LUCAS ARIEL LOPES MARTINS, filho, nascido em 28.04.95, a partir da data de nascimento.

SERVIDOR: ANA CLÁUDIA DANTAS BARROS DA CUNHA
MATRÍCULA: 43.538-4

DEPENDENTE: MATHEUS DANTAS BARROS MARTINS DA CUNHA, filho, nascido em 26.02.95, a partir da data de nascimento.

SERVIDOR: PATRÍCIA DE CARVALHO RAINDO
MATRÍCULA: 42.120-0

DEPENDENTE: FELIPE DE CARVALHO RAINDO FORTUNA, filho, nascido em 29.04.95, a partir da data de nascimento.

HELENA OLIVEIRA PINTO
Seção de Pessoal DAG/SES
Chefe

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA E AUXÍLIO NATALIDADE

CONCEDO salário-família e auxílio natalidade a servidora da Secretaria de Saúde abaixo relacionada:

SERVIDOR: KÁTIA REGINA A. GOMES

MATRÍCULA: 42.548-6

DEPENDENTE: ANA KAROLINA GOMES DE ALMEIDA, filh, nascida em 21.03.95, a partir da data de nascimento.

HELENA OLIVEIRA PINTO
Seção de Pessoal DAG/SES
Chefe

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

CONCEDO salário-família aos dependentes dos servidores da Secretaria de Saúde abaixo relacionados:

SERVIDOR: ANA CLÁUDIA DANTAS BARROS DA CUNHA

MATRÍCULA: 43.538-4

DEPENDENTE: MARCELO MARTINS DA CUNHA FILHO, filho, nascido em 15.12.93, a partir da data de admissão.

SERVIDOR: ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA GAMA

MATRÍCULA: 42.106-5

DEPENDENTE: GABRIEL AUGUSTO DE LEMOS GAMA, filho, nascido em 28.06.95, a partir da data de nascimento.

HELENA OLIVEIRA PINTO
Seção de Pessoal DAG/SES
Chefe

CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

CONCEDO conforme o art. 208 da lei nº 8.112/90 licença Paternidade aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR: PAULO HUMBERTO DE LIMA ARAÚJO

MATRÍCULA: 41.106-x

DESPACHO: Concedo licença paternidade ao servidor no período de 03.04.95 a 07.04.95, pelo nascimento da filha CAMILA ZACARIAS LIMA ARAUJO

SERVIDOR: ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA GAMA

MATRÍCULA: 42.106-5

DESPACHO: Concedo licença paternidade ao servidor no período de 28.06.95 a 02.07.95 pelo nascimento do filho GABRIEL AUGUSTO DE LEMOS GAMA.

HELENA OLIVEIRA PINTO
Seção de Pessoal DAG/SES
Chefe

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar LILIA STELA DE CARVALHO, Assistente Superior de Saúde, matrícula n° 115.960-7; MARIA NADIR SAMPAIO, Assistente Intermediário de Saúde, matrícula n° 112.642-3 e SIMONE FERREIRA DE BRITO, Assistente Intermediário de Saúde, matrícula n° 127.729-4, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo n° 061.001.777/95, que trata de procedimentos praticados pelos servidores EVARISTO DA COSTA MAIA e JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO.

Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO/FHDF DE 11 DE JULHO DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar SIMONE FERREIRA DE BRITO, Assistente Intermediário de Saúde, matrícula n° 127.729-4 e TERESA DE SAMARINA ABDIO POMPEU, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos/Enfermagem, matrícula n° 132.730-5, para comporem, como Membro Suplente, a Comissão Central de Sindicância, instituída pela Instrução n° 03/92—FHDF, de 05/03/92, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 11/03/92.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 05 DE julho DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n° 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, reduzidos os meses porventura usufruídos.

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

Nome: Lúcia Wen Magalhães
Matrícula: 114.706-4
Quinquênio: 1) 27.02.80 a 12.03.85
2) 13.03.85 a 17.03.90
3) 18.03.90 a 17.03.95
Processo: 061.039.518/91

Nome: Maristela da Silva Melo
Matrícula: 123.794-2
Quinquênio: 2) 11.12.89 a 10.12.94
Processo: 061.039.475/93

Nome: Sebastião de Souza Queiroz
Matrícula: 122.502-2
Quinquênio: 2) 19.03.89 a 18.03.94
Processo: 061.039.369/93

Nome: Marilza Alves Rabelo
Matrícula: 107.895-0
Quinquênio: 4) 12.09.89 a 11.09.94
Processo: 061.039.048/94

Nome: Anailse Maria Bezerra Cavalcante
Matrícula: 116.150-1
Quinquênio: 1) 22.01.81 a 21.01.86
2) 22.01.86 a 21.01.91
Processo: 061.039.209/91

Nome: Sergio Medanha Esteves
Matrícula: 122.815-1
Quinquênio: 2) 05.05.89 a 06.06.94
Processo: 061.039.192/94

Nome: Maria Laurinda da Conceição
Matrícula: 124.015-5
Quinquênio: 2) 19.02.90 a 18.04.95
Processo: 061.039.063/92

Nome: Eliete Rodrigues
Matrícula: 123.957-8
Quinquênio: 1) 20.02.85 a 24.04.90
2) 25.04.90 a 24.04.95
Processo: 061.039.296/95

Nome: Evandro de Oliveira Cunha
Matrícula: 121.145-5
Quinquênio: 1) 23.06.83 a 09.08.88
2) 10.08.88 a 09.08.93
Processo: 061.039.210/95

Nome: Maria Helena Parente Rosal
Matrícula: 122.658-1
Quinquênio: 2) 06.07.89 a 28.07.94
Processo: 061.039.301/92

Nome: Edvaldo Leite da Silva
Matrícula: 114.927-7
Quinquênio: 1) 10.06.80 a 10.06.85
2) 11.06.85 a 06.07.90
3) 07.07.90 a 06.07.95
Processo: 061.039.344/91

Nome: Angela Alexander Silva
Matrícula: 129.130-1
Quinquênio: 1) 04.10.89 a 16.01.95
Processo: 061.039.362/95

Nome: Maria Aparecida Lopes de Jesus
Matrícula: 119.757-6
Quinquênio: 1) 22.10.82 a 20.11.87
2) 21.11.87 a 04.02.93
Processo: 061.039.360/95

Nome: José Fontes Vieira
Matrícula: 109.208-1
Quinquênio: 1) 05.11.75 a 04.11.80
2) 05.11.80 a 29.11.85
3) 30.11.85 a 29.11.90
Processo: 061.039.286/95

Nome: Zilda Maria da Silva
Matrícula: 125.489-8
Quinquênio: 1) 26.04.85 a 12.05.90
2) 13.05.90 a 12.05.95
Processo: 061.039.355/95

Nome: João Rodrigues Silva
Matrícula: 124.622-4
Quinquênio: 1) 05.03.85 a 04.03.90
2) 05.03.90 a 07.06.95
Processo: 061.039.358/95

Nome: Rosângela Pereira do Nascimento
Matrícula: 122.802-1
Quinquênio: 2) 19.05.89 a 27.07.94
Processo: 061.039.067/94

Nome: Maria Luiza Alves Viana
Matrícula: 123.732-2
Quinquênio: 2) 25.02.90 a 29.02.95
Processo: 061.039.348/93

Nome: Aguilã Maria Gonçalves
Matrícula: 109.947-7
Quinquênio: 1) 14.07.76 a 17.07.81
2) 18.07.81 a 15.09.86
3) 16.09.86 a 01.01.92
Processo: 061.039.356/95

Nome: Washington Luiz dos Santos
Matrícula: 123.672-5
Quinquênio: 2) 20.11.89 a 19.01.95
Processo: 061.039.598/93

Nome: Angela Maria de Arêa Leão Costa
Matrícula: 114.885-1
Quinquênio: 1) 30.04.80 a 19.05.85
2) 20.05.85 a 31.05.90
3) 01.06.90 a 03.06.95
Processo: 061.039.351/95

Nome: Edvaldo Pereira da Silva
Matrícula: 127.681-6
Quinquênio: 1) 06.10.87 a 04.11.92
Processo: 061.039.367/95

Nome: Dalva Marcelino Furtado
Matrícula: 128.008-2
Quinquênio: 1) 04.01.88 a 06.01.93
Processo: 061.039.357/95

Nome: Antonieta Bordinhon Ferreira
Matrícula: 126.180-1
Quinquênio: 2) 28.12.90 a 27.12.95
Processo: 061.039.195/93

Nome: Maria das Graças Cortez Gurgel Cardoso
Matrícula: 122.156-5
Quinquênio: 1) 30.11.83 a 09.12.88
2) 10.12.88 a 09.12.93
Processo: 061.039.366/95

Nome: Massac Kuriki
Matrícula: 124.384-5
Quinquênio: 1) 12.02.85 a 27.02.90
2) 28.02.90 a 27.02.95
Processo: 061.039.368/95

Nome: Walquíria Rodrigues Teles Araújo
Matrícula: 128.303-1
Quinquênio: 1) 24.06.88 a 12.07.93
Processo: 061.039.354/95

Nome: Amarildo de Sousa Carvalho
Matrícula: 123.796-9
Quinquênio: 1) 30.11.84 a 05.01.90
Processo: 061.039.361/95

Nome: Cláudia Serra de Brito
Matrícula: 125.987-3
Quinquênio: 1) 10.10.85 a 31.10.91
Processo: 061.039.353/95

Nome: Roneyr Alencar Melo
Matrícula: 128.550-5
Quinquênio: 1) 15.09.88 a 14.09.93
Processo: 061.039.359/95

Nome: Maria Robertina Vasconcelos
Matrícula: 107.430-0
Quinquênio: 1) 04.03.74 a 03.03.79
2) 04.03.79 a 03.03.84
3) 04.03.84 a 03.03.89
4) 04.03.89 a 03.03.94
Processo: 061.039.694/90

Tornando sem efeito a Ordem de Serviço de 07.12.90

Nome: Nivalda Rodrigues Barros
Matrícula: 126.820-0
Quinquênio: 1) 23.05.86 a 26.08.91
Processo: 061.039.372/95

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE = CSB 10

Nome: Myrian de Oliveira Vargas
Matrícula: 129.684-1
Quinquênio: 1) 04.04.90 a 02.04.95
Processo: 061.039.311/95

Nome: Elaine Mariano Pereira
Matrícula: 129.690-6 Processo: 061.039.332/95
Quinquênio: 1) 04.04.90 a 02.04.95

Nome: Wilma Nestor da Silva
Matrícula: 113.740-9 Processo: 061.039.188/91
Quinquênio: 1) 27.10.78 a 26.10.83
2) 27.10.83 a 26.10.88
3) 27.10.88 a 26.10.93

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - CSB 11

Nome: Rosalina Soares da Mata
Matrícula: 125.241-1 Processo: 061.039.308/92
Quinquênio: 2) 28.04.90 a 27.04.95

Nome: Ana Rita Aquino Pinheiro
Matrícula: 123.205-3 Processo: 061.039.409/92
Quinquênio: 2) 16.03.90 a 21.05.95

Maria Natividade G. S. T. Santana

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE julho DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

1 - Averbear o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:
PROCESSO: 061.005528/95

NOME: MARIA DA PENHA DE JESUS UCHOA, matrícula 125.365-4, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, CEDRHUS. 3.164 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-4-74 a 12-7-74, 13-7-74 a 1-11-74, 2-11-74 a 27-1-77, 1-12-77 a 25-8-80, 15-9-80 a 1-10-80, 5-2-81 a 15-8-81, 1-3-82 a 30-11-82 e 20-6-83 a 27-3-85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.005528/95

NOME: MARIA DA PENHA DE JESUS UCHOA, matrícula 125.365-4, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, CEDRHUS. 275 dias prestados à Fundação Educacional do Estado do Ceará, no período de 1-3-77 a 30-11-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036314/95

NOME: APARECIDA SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 130.588-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Serviços Complementares - Área Nutrição, HRS. 486 dias prestados à Fundação do Serviço Social - DF, no período de 12-1-81 a 12-5-82, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036314/95

NOME: APARECIDA SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 130.588-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Serviços Complementares - Área Nutrição, HRS. 591 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-9-83 a 9-9-84 e 2-8-90 a 5-3-91, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036308/95

NOME: CISALTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 114.026-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS.

4.107 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 3-10-67 a 31-3-73, 1-4-73 a 30-9-78 e 1-10-78 a 30-12-78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036308/95

NOME: CISALTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 114.026 4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS.

18 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 1-2-79 a 18-2-79, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.045158/95

NOME: ARISTIDES MACIEL ARANHA NETO, matrícula 135.731-0, Assistente Superior de Saúde - Odontólogo, HRP. 2.160 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica - DF, no período de 1-2-86 a 31-12-91, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.045158/95

NOME: ARISTIDES MACIEL ARANHA NETO, matrícula 135.731-0, Assistente Superior de Saúde - Odontólogo, HRP. 486 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica - DF, no período de 1-1-92 a 30-4-93, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.004508/87

NOME: IOLANDA OLIVEIRA ALENCAR SILVA, matrícula 126.686-1 Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRGu.

691 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 2-9-82 a 23-7-84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.004508/87

NOME: IOLANDA OLIVEIRA ALENCAR SILVA, matrícula 126.686-1 Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRGu.

390 dias prestados à Fundação do Serviço Social - DF, no período de 1-3-85 a 25-3-86, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027131/95

NOME: ADERIVALDO CABRAL DIAS, matrícula 110.322-9, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAS. 111 dias prestados ao Ministério da Saúde - DF, no período de 10-11-71 a 28-2-72, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027131/95

NOME: ADERIVALDO CABRAL DIAS, matrícula 110.322-9, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAS. 432 dias prestados à Prefeitura Municipal de Brejo Novo - PE, no período de 3-1-68 a 9-3-69, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042770/95

NOME: MARIA INÊS DE LEMOS PALOMINO, matrícula 122.368-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

1.989 dias prestados ao Instituto Nacional de Assistência Médica Social - DF, no período de 3-6-74 a 12-11-79, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042770/95

NOME: MARIA INÊS DE LEMOS PALOMINO, matrícula 122.368-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

14 dias prestados ao Governo do Distrito Federal, no período de 30-6-82 a 13-7-82, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027568/95

NOME: ROBERTO CAVALCANTI GOMES DE BARROS, matrícula 132.017-3, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAS. 3.258 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 30-1-83 a 31-12-91, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027568/95

NOME: ROBERTO CAVALCANTI GOMES DE BARROS, matrícula 132.017-3, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAS. 29 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 1-1-92 a 29-1-92, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036331/95

NOME: BALBINA BARBOSA DA SILVA, matrícula 127.723-5, NM - AOSD - Limpeza e Conservação, HRS.

5.159 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 8-4-73 a 7-7-79, 30-8-79 a 31-1-80, 1-4-80 a 26-2-82 e 1-3-82 a 15-9-87, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036331/95

NOME: BALBINA BARBOSA DA SILVA, matrícula 127.723-5, NM - AOSD - Limpeza e Conservação, HRS.

60 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 1-2-80 a 31-3-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039365/95

NOME: ELIZIO ROCHA, matrícula 121.225-7, Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico Bioquímico, HRAN. 4.202 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17-9-51 a 9-8-54, 1-12-74 a 22-3-76, 23-3-76 a 2-4-80, 3-4-80 a 6-3-81 e 7-3-81 a 10-7-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039331/95

NOME: MARY IVONE DA SILVA, matrícula 121.864-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

3.781 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-73 a 1-10-75, 9-10-75 a 2-6-77 e 1-9-77 a 14-9-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033587/95

NOME: LÍCIA BARROS DE SOUSA, matrícula 112.252-5, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG.

2.143 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-8-67 a 29-12-72 e 18-2-74 a 1-8-74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022750/95

NOME: MARLY SILVA GOMES, matrícula 105.686-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF.

706 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 6-2-68 a 30-9-69 e 8-10-69 a 18-1-70, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030292/92

NOME: MARIA IRIS ALVES MONTEIRO, matrícula 124.868-5, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

1.714 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-7-80 a 10-3-85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027564/95

NOME: LOURDES ENI LOPES, matrícula 107.355-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRGu.

611 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-7-68 a 3-3-70, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033598/95

NOME: LUZIA CASTRO SILVA, matrícula 111.409-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG.

2.555 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 10-3-70 a 7-3-77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022745/95

NOME: TEREZINHA TEOTÔNIO LEITE, matrícula 110.803-4, Assistente Superior de Saúde - Psicóloga, HBDF.

4.750 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 27-2-56 a 27-2-69, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027282/92

NOME: PAULO DOMINGOS FERNANDES FRAGA, matrícula 110.656-2 Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório, HRGU.

2.983 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 7-2-65 a 8-4-73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027610/95

NOME: SELMA FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula 119.848-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAS.

4.011 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 27-9-71 a 22-9-82, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022829/95

NOME: WENCESLAU BONIFÁCIO GOMES, matrícula 135.782-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

3.577 dias prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 5-8-85 a 21-5-95, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.005655/95

NOME: EVERALDO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 129.411-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH-Diversos.

2.191 dias prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 16-5-77 a 15-5-83, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.005951/95

NOME: ALDO JOSÉ AIDAR DA SILVA, matrícula 133.987-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HAB.

4.788 dias prestados ao Ministério da Marinha - DF, no período de 16-2-81 a 27-3-94, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.030758/95

NOME: MARIA AURY LOPES JUSTO DO NASCIMENTO, matrícula 115.825-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRT.

1.835 dias prestados à Secretaria de Administração do Piauí, no período de 11-3-74 a 19-3-79, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033584/95

NOME: JEOVALINO PIRES TAVARES, matrícula 102.115-0, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRG.

307 dias prestados ao Ministério da Guerra - DF, no período de 15-1-62 a 17-11-62, contados para fins de adicional e aposentadoria.

2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO: 061.010184/91

NOME: ÂNGELA MARIA MUGNATTO, matrícula 111.906-1, Assistente Superior de Saúde - Médica, DRH-Aposentados. 3.277 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 24-3-70 a 15-9-77, conforme Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 41, § 8º, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 019, em 28-1-92, página 28.

PROCESSO: 061.030612/95

NOME: NELSANDRO PINTO VIEIRA, matrícula 135.280-6, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRT.

486 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 2-8-93 a 30-11-94, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF nº 101, em 26-5-95, página 21.

MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE Julho DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Divisão de Higiene Medicina Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: CICERO GOMES DA SILVA

MATRÍCULA: 102830-8

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: ADEMIRO AUGUSTO DA SILVA

MATRÍCULA: 105221-7

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: ARGEMIRO MARCOS DE OLVEIRA

MATRÍCULA: 105277-2

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: GESIO PINTO

MATRÍCULA: 107156-4

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: JOSE LUCENA DE ARAUJO

MATRÍCULA: 107450-4

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio*

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: FRANCISCO ROCHA DE ARAUJO

MATRÍCULA: 108475-5

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: MANOELITO ANTONIO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 112332-7

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: TEOBALDO SANTANA

MATRÍCULA: 114041-8

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: MISAEL NUNES DA SILVA

MATRÍCULA: 115275-1

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: PEDRO JOSE DE MORAIS

MATRÍCULA: 116363-9

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: RAIMUNDO NONATO VIEIRA

MATRÍCULA: 116364-7

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: FRANCISCO MEDEIROS

MATRÍCULA: 116370-1

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: LUIZ ANTONIO PALMEIRA

MATRÍCULA: 116989-1

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: JOÃO JOSE DE SA

MATRÍCULA: 117000-7

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: ANTONIO JOSE DE LIMA

MATRÍCULA: 117059-7

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: EXPEDITO EMERICK DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 118683-3

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: DIVINO FRANCISCO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 118718-0

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: IZAIAS TELES DA SILVA

MATRÍCULA: 118721-0

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: ALMIR ALBUQUERQUE DA SILVA

MATRÍCULA: 119418-6

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: CLAREL PEÇANHA NEVES

MATRÍCULA: 119440-2

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: PAULO DE SOUSA MARTINS

MATRÍCULA: 120043-7

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: ALCIDES PEREIRA DO COUTO

MATRÍCULA: 120700-8

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: JOAQUIM CASTELO BRANCO

MATRÍCULA: 120710-5

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: GONÇALO ALVES FERREIRA

MATRÍCULA: 121274-5

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio*

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES NOGUEIRA

MATRÍCULA: 124008-1

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: RIVALDO ARAUJO VERAS

MATRÍCULA: 126390-1

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: MANOEL COELHO DE SANTANA

MATRÍCULA: 126457-5

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: ZACARIAS FERREIRA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 126864-3

PROCESSO: 061.042482/94

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 01 de novembro de 1994

NOME: LETICIA FRANCISCA DA SILVA

MATRÍCULA: 107461-2

PROCESSO: 061.027576/95

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRAS

A PARTIR: 30 de maio de 1995

NOME: BENEDITO NUNES DA SILVA FILHO

MATRÍCULA: 100757-2

PROCESSO: 061.027575/95

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRGu

A PARTIR: 30 de maio de 1995

NOME: CILDA DO VALE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 132211-7

PROCESSO: 061.042772/95

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 20 de junho de 1995

NOME: MARIA ROSALIA DE OLIVEIRA MELO

MATRÍCULA: 102262-8

PROCESSO: 061.027578/95

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRGu

A PARTIR: 30 de maio de 1995

NOME: EDNA DE ASSIS ALMEIDA

MATRÍCULA: 109748-2

PROCESSO: 061.027577/95

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRGu

A PARTIR: 30 de maio de 1995

NOME: BELINDA DE LOURDES SOUZA SILVA

MATRÍCULA: 134097-2

PROCESSO: 061.042771/95

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 20 de junho de 1995

NOME: ANTONIA DE FATIMA GOMES

MATRÍCULA: 126175-4

PROCESSO: 061.006107/95

GRAU: médio

LOTAÇÃO: CEDRHUS

A PARTIR: 01 de julho a 30 de setembro de 1995

NOME: LUCIA DA CONCEIÇÃO B. MANSO

MATRÍCULA: 128960-8

PROCESSO: 061.006107/95

GRAU: médio

LOTAÇÃO: CEDRHUS

A PARTIR: somente no mês de julho de 1995

NOME: SELMA CARDOSO DE LIMA

MATRÍCULA: 129843-7

PROCESSO: 061.006107/95

GRAU: médio

LOTAÇÃO: CEDRHUS

A PARTIR: 01 de julho a 30 de setembro de 1995

NOME: JUMAIDA MARIA PEREIRA INSAURRIAGA

MATRÍCULA: 129458-0

PROCESSO: 061.006107/95

GRAU: médio

LOTAÇÃO: CEDRHUS

A PARTIR: 01 de agosto a de 30 de setembro de 1995

NOME: NEUZA LOUREIRO LANES

MATRÍCULA: 102348-9

PROCESSO: 061.027579/95

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRGu

A PARTIR: 30 de maio de 1995

NOME: JOÃO BATISTA DO N. DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 114591-6
 PROCESSO:061.046124/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: HSVP
 A PARTIR:02 de junho de 1995

NOME: DANIEL LUIZ BOFF
 MATRÍCULA: 135561-9
 PROCESSO:061.045101/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO:HRP
 A PARTIR:29 de março de 1995

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Divisão de Higiene Medicina Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, a servidora MARIA JOSINA GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula nº 120872-1, processo nº 061.033367/95, grau máximo, lotada no HRG, a partir de 30 de março de 1995.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF DE 05.06.95)

Autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares à servidora CLARICE ARKADER FRAGOZO, Assistente Superior de Saúde - Médico (Clínica Médica), 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 131.220-1, lotado no HRC, por um período de 02(dois) anos, a partir de 04.07.95, com base no dispositivo no artigo 91 da Lei nº8112/90, processo nº061.030772/95.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA
 Departamento de Recursos Humanos
 Diretora

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133 DE 10 DE JULHO DE 1995

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 107 de 06 de junho de 1995, que designou a servidora REGINA DOS SANTOS SCALA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 842, para responder pelo Núcleo de Controle de Roedores - GCZ/ISDF, Símbolo DFG-11, a partir de 14-7-95.

LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE
 DIRETOR SUBSTITUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134 DE 10 DE JULHO DE 1995

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 122 de 28 de junho de 1995, por haver saído com incorreção.

LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE
 DIRETOR SUBSTITUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135 DE 10 DE JULHO DE 1995

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora REGINA DOS SANTOS SCALA, matrícula nº 842, Analista de Administração Pública, para responder pela Gerência de Controle de Zoonoses Símbolo DFG-12, deste Instituto de Saúde, no período de 14-7-95 a 23-7-95, por afastamento temporário do titular.

LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE
 DIRETOR SUBSTITUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136 DE 10 DE JULHO DE 1995

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

CONCEDER SALÁRIO-FAMÍLIA aos servidores abaixo, no termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90.

NOME : HORLEY RIBEIRO DOS SANTOS
 MATRÍCULA : 100643-6
 DEPENDENTE : ASHLEY CARVALHO DOS SANTOS

NOME : PAULO ROBERTO VIEIRA DOURADO
 MATRÍCULA : 100451-4
 DEPENDENTE : DAVID GONÇALVES DOURADO

NOME : EDNA MARIA FREITAS DOS SANTOS
 MATRÍCULA : 100484-1
 DEPENDENTE : RAFAELLE DOS SANTOS FREITAS

LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE
 DIRETOR SUBSTITUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137 DE 10 DE JULHO DE 1995

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE aos servidores abaixo, no termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME : HORLEY RIBEIRO DOS SANTOS
 MATRÍCULA : 100643-6
 DEPENDENTE : ASHLEY CARVALHO DOS SANTOS

NOME : PAULO ROBERTO VIEIRA DOURADO
 MATRÍCULA : 100451-4
 DEPENDENTE : DAVID GONÇALVES DOURADO

NOME : EDNA MARIA FREITAS DOS SANTOS
 MATRÍCULA : 100484-1
 DEPENDENTE : RAFAELLE DOS SANTOS FREITAS

LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE
 DIRETOR SUBSTITUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138 DE 10 DE JULHO DE 1995

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

CONCEDER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à servidora abaixo relacionada:

NOME : EDNA MARIA FREITAS DOS SANTOS
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 MATRÍCULA : 100484-1
 LOTAÇÃO : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 2ª QUINQUÊNIO : 10-6-90 A 09-6-95

LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE
 DIRETOR SUBSTITUTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 37 DE 10 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em atendimento ao artigo 10, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, combinado com a Portaria 01/95-SEA, de 05 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

1 - Instituir Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, integrada pelos seguintes servidores: MARISTELA DA COSTA MARQUES CABRAL, matrícula nº 45.640-3, OTILIA REGINA DA SILVA, matrícula nº 26.894-1, HEBERT WILLIAN DE OLIVEIRA FELIX, matrícula nº 40.568-X, REMY MEIRELES DOS SANTOS,

matrícula nº 44.086-8, e EUNICE MARIA DA SILVA, matrícula nº 34.069-3, sob a presidência do primeiro, para implantar e acompanhar Sistema de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito dos servidores desta Secretaria.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III — Revogam-se a Portaria nº 011, de 30.04.93, e demais disposições em contrário.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

PROCESSO Nº : 030.000447/95
REQUISIÇÃO Nº : 008/95
INTERESSADO : EURÍPEDES PEDRO DE CAMARGO
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a Concessão de 08 (oito) diárias ao servidor EURÍPEDES PEDRO DE CAMARGO, que participará de reunião para maior intercâmbio de experiências para o fortalecimento e ampliação das relações bilaterais entre os dois governos locais, que se realizará em HAVANA - Cuba, nos dias 05.07 a 12.07.95
Brasília, de julho de 1995.

FLÁVIO VILAR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 034/95 04 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL — IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, e no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MARIA MARTINS VIEIRA DA SILVA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 10.244-X, ANTÔNIO AFONSO GUIMARAES, Administrador, matrícula nº 10.955-X e EDI DE SOUZA EVANGELISTA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.586-X, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando determinar as responsabilidades funcionais pela perda do prazo de defesa a que se refere o Processo nº 102-118719/95. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/95 10 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL — IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, e no uso das atribuições que lhes são conferidas e considerando o que consta do Processo nº 102-118.723/95,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores CIRLAINE LEITÃO BARROSO, Advogada, matrícula nº 11.039-6, da Diretoria da Presidência (Assessoria Jurídica), ANTONIO AFONSO GUIMARAES, Administrador, matrícula nº 10.955-X, Assessor da Diretoria de Operações, ANTONIO SAMPAIO DE ALENCAR, matrícula nº 10.731-X, da Diretoria de Administração e Finanças, IVAN MARCOS JUNQUEIRA EDREIRA, Economista, matrícula nº 10.325-X, da Diretoria de Planejamento e JUSSARA BANDEIRA GONZAGA, matrícula nº 11.821-4, para sob a presidência do primeiro, e secretariado pelo último, constituírem Grupo de Trabalho encarregado de estudar e propor as alterações necessárias das normas de comercialização de imóveis residenciais e comerciais do IDHAB, de acordo com as diretrizes gerais da política habitacional formulada pelo atual Governo. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/95 10 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL — IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, e no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

SUBSTITUIR DÉBORA CORNÉLIO, pela servidora LOURDES ANTÔNIA SILVA FERRAZ, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 10.762-X, na Comissão de Tomada de Contas Especial instituída através da Instrução de Serviço nº 032/95 de 27.06.95.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/95 DE 10 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL — IDHAB — DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 15.357, de 23.12.93,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JASON RIBEIRO AMORIM, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.251-8, para substituir o Chefe do Núcleo de Suporte Técnico, da Gerência de Informática, da Presidência, DFG-10, durante o período regulamentar de férias do titular, a partir do dia 03.07.95.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/95 DE 10 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL — IDHAB — DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 15.357, de 23.12.93,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ITAMAR DA SILVA BARRETO, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.279-8, para substituir o Chefe do Serviço de Material e Patrimônio — SMP/DAF, durante o período regulamentar de férias do titular, a partir do dia 13.07.95.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO DE 10 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 30., do Decreto no. 15.357, de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR EVANILDA GENTIL EVANGELISTA, matrícula no. 32.941-X, Técnico de Administração Pública, 3a. Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANDRÉ MONTEIRO FORTES, matrícula no. 36.154-2, Diretor da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, no período de 17.07.95 a 15.08.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

PROCESSO Nº: 092.001.641/95

INTERESSADO : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apre-

sentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, para atender despesas com recuperação do Centro de Reservação de Brazlândia, com base no Artigo 24, inciso VIII da mesma Lei.

Brasília, 10 de julho de 1.995.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
Secretário de Obras

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO DE 10 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93,

RESOLVE:

Nomear o servidor ANTONIO DIVINO MARTINS matrícula n. 93.790-8, para substituir o servidor FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, matrícula n. 94.205-7, na Comissão encarregada de proceder a conferência física dos bens de propriedade desta Autarquia com vistas ao Inventário Físico do exercício de 1995, dos bens Patrimoniais móveis e imóveis, na forma que estabelece o artigo 148, § 1º, alíneas "a, b, c e d", da Resolução nº 38 de 30.10.90 e do OF GP n. 2317/91 de 28.11.91, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

HENRIQUE LUDUVICE

Processo: 113000066/95
Interessado: NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS DER-DF
Assunto: Prestação de Serviços Telex

DISPENSO a licitação nos termos do Art. 24, inciso VIII, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

DETERMINO de acordo com o Artigo 66, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342, de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$100,00(cem reais), a favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL.

Publique-se

Brasília, 12 de julho de 1995.
HENRIQUE LUDUVICE
Diretor-Geral do DER-DF

Processo: 113.001.495/95
Interessado: NÚCLEO DE ALMOXARIFADO DER-DF
Assunto: Aquisição Peças de Veículos

DISPENSO a licitação nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

DETERMINO de acordo com o Artigo 66, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342, de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 7.369,96 (sete mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), a favor da CODIPE Companhia de Distribuidora de Peças e Veículos Ltda.

Publique-se

Brasília, 11 de julho de 1995.
PAULO SERGIO ROQUETTE CAMARGOS
Chefe de Gabinete DER-DF

Processo: 113.000.999/95
Interessado: TELEBRASÍLIA
Assunto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

DISPENSO a licitação nos termos do Art. 24, inciso VIII, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

DETERMINO de acordo com o Artigo 66, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342, de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 2.188,42 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), a favor da TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A.

Publique-se

Brasília, 11 de julho de 1995.
PAULO SERGIO ROQUETTE CAMARGOS
Chefe de Gabinete/DER-DF

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 015-DMTU, DE 11 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as informações contidas no processo administrativo nº 096.004606/94,

RESOLVE:

1. Substituir, na composição da Comissão Especial de Recebimento de Aparelhos de Ar Condicionado de que trata a Instrução de Serviço nº 017-DMTU, de 30 de dezembro de 1994, os servidores JORGE LUIS MIRANDA NAZARÉ, mat. 92.026-6, que se encontra em viagem de estudos, e JERSON PEREIRA LIMA, mat. 55.456-1, que se encontra em gozo de férias regulamentares, pelos servidores CARLOS VICENTE RAMOS GOMES, mat. 55.007-8, e CARLOS AURÉLIO GOMES CARDOSO, mat. 51.993-6.
2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MENDANHA LADEIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROCESSO Nº: 030.006117/95.
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a inexigibilidade da licitação em favor do DENTEL - Departamento Nacional de Telecomunicação, no valor de R\$ 135,17 (cento e trinta e cinco Reais e dezessete centavos), para atender as despesas como o Projeto Técnico para o serviço Limitado Privado, na frequência 143/147 MHz, das 05 (cinco) estações em operação no Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa constante dos autos do processo em epigrafe.

Brasília, 11 de julho de 1995.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
Secretário

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 229 DE 07 DE JULHO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.001577/95,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **ANTENOR NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 90.896-7, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "c" 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 230 DE 07 DE JULHO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.001509/95,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **ARNALDO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 92.737-6, no Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, Referência 03Z, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "d", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 231 DE 07 DE JULHO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.001601/95,

RESOLVE:

Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 3.240 (três mil, duzentos e quarenta) dias, prestados pelo servidor **DOMINGOS GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 92.878-X, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme certidão de tempo de serviço expedida em 24 de março de 1.995, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73 DE 03 DE JULHO DE 1.995.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.409, de 05.04.95 e Portaria nº 040/95-SEA publicada no DODF de 13.04.95,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento do Auxílio Creche e Pré Escolar de que trata a Lei nº 792, de 10 de novembro de 1.994, aos servidores abaixo relacionados, referente aos dependentes que fazem jus ao referido Auxílio:

NOME DO SERVIDOR: SÉRGIO LEÃO
MATRÍCULA Nº: 93.248-5 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : SÉRGIO MACEDO LEÃO 26.06.95

NOME DO SERVIDOR: VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 93.754-1 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : VICTOR MATHEUS LOPES DA SILVA 02.06.95

NOME DO SERVIDOR: LEONIDAS PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 93.860-2 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : JÉSSICA LORRANE OLIVEIRA DA SILVA 19.06.95

NOME DO SERVIDOR: GERALDO LUIZ PACHECO
MATRÍCULA Nº: 94.269-3 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : TAYNARA FERREIRA PACHECO 28.06.95

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 94.401-7 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : DAVI RODRIGUES DA SILVA 12.03.91

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 94.740-7 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : KELLY VIVIAN CARVALHO GOMES 31.01.91

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75 DE 07 DE JULHO DE 1.995
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.409, de 05.04.95 e Portaria nº 040/95-SEA publicada no DODF de 13.04.95,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento do Auxílio Creche e Pré Escolar de que trata a Lei nº 792, de 10 de novembro de 1.994, aos servidores abaixo relacionados, referente aos dependentes que fazem jus ao referido Auxílio,

NOME DO SERVIDOR: JOÃO EDSON DE FREITAS FILHO
MATRÍCULA Nº: 92.508-X DATA DE NASC.
DEPENDENTE : LUCIAN RODRIGUES DE FREITAS 11.07.90

NOME DO SERVIDOR: JUAREZ ALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 93.353-8 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : RODRIGO COSME DOS SANTOS 20.06.86

NOME DO SERVIDOR: ABSALÃO SOARES NETO
MATRÍCULA Nº: 93.596-4 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : PEDRO DE MORAES SOARES 01.07.95

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO NONATO DE ARAÚJO SILVA
MATRÍCULA Nº: 94.231-6 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : DANYELLE DE ARAÚJO SILVA 03.11.90

MARIA REGINA DE MATTOS
Departamento de Recursos Humanos
Diretora

CONSELHO FISCAL**ATA DA MILÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA (1044ª) SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.**

Aos seis (06) dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco (1995), na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício-Sede da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, realizou-se a milésima quadragésima quarta sessão do Conselho Fiscal, sob a presidência da Sra. MARIA APARECIDA MARCHI FURTADO e com a presença dos Senhores Conselheiros HENRIQUE CESAR MATOS LOPES e JOSÉ GIL SOARES DE MORAES. A seguir, na Ordem do Dia, o Conselho Fiscal após apreciar o relatório verbal do Conselheiro HENRIQUE CESAR MATOS LOPES, por unanimidade, DECIDIU: processo nº 073.001.248/95, "considerar regulares as contas analisadas e relatadas, referentes ao Balancete do mês de abril de 1995. Ao Senhor Diretor Executivo para encaminhamento ao Conselho Deliberativo, nos termos regimentais". Após, a Senhora Presidente convocou o Conselho a se reunir, novamente, no próximo dia 26 e deu por encerrada a Sessão, da qual, para constar, eu Antonia Laurindo Martins, Assistente, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pela Senhora Presidente e demais Conselheiros presentes. Presidente: MARIA APARECIDA MARCHI FURTADO; Conselheiros: HENRIQUE CESAR MATOS LOPES e JOSÉ GIL SOARES DE MORAES; Assistente: ANTONIA LAURINDO MARTINS.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
Presidente

Republicada por haver saído com incorreção no original do DODF nº 129 pag. 26 do dia 06/07/95.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 1995.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994;

R E S O L V E:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de maio de 1995, o Capitão QOPMA DALCY FARIA DE ANDRADE - Mat 00.927/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inci

so I e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CORONEL QOPM
COMANDANTE GERAL

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 1995.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994;

R E S O L V E :

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 03 de julho de 1995, o Capitão QOPM ISMAEL AUGUSTO SOARES DE BARCELLOS - Mat. 00.466/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CORONEL QOPM
COMANDANTE GERAL

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1995.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994;

R E S O L V E :

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07 de junho de 1995, o Capitão QOPM PAULO ROBERTO WITT ROSBACK - Mat 50.019/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CORONEL QOPM
COMANDANTE GERAL

SECRETARIA DE TRABALHO

PROCESSO Nº: 170.000.011/95
INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S.A. - Superintendência do Distrito Federal
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na portaria 003/95 de 12.04.95, publicada no DODF do dia 17 do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Trabalho, para os fins do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado acima mencionado.

A inexigibilidade de licitação tem por base o art. 25, item II da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/STb para as providências cabíveis.

Brasília, 11 de julho de 1995

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete/STb

DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JANETE DA ROCHA CARDOSO, matrícula nº 00018-3, para substituir o Chefe da Divisão de Seguro-Desemprego do Departamento de Emprego-DEPEM/DF, GLAISSON SANTOS COSTA, matrícula 00117-1 DFG-12, no período de 01.07 a 20.07.95, por motivo de férias regulamentares.

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF número 131 de 10.07.95, pág. 23)

JOÃO PEDRO DE MOURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741 de 23 de junho de 1994.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a ordem de serviço de 24 de abril de 1995, que nomeou PAULO OBDEGO BATISTA, Matrícula nº 00221-6, JOSÉ NASCIMENTO BATISTA MAGALHÃES, matrícula nº 00047-7, ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 00069-8, e CLÁUDIO VANÍSIO C. PEDRA, matrícula nº 43.708-5, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Emprego/DF, tendo como membro suplente ODACYR LUIZ TIMM JUNIOR, matrícula nº 00057-4.

O presidente da Comissão Permanente será substituído pelo membro efetivo CLÁUDIO VANÍSIO C. PEDRA em seus impedimentos legais e eventuais.

JOÃO PEDRO DE MOURA
Diretor Geral do DEPEM/DF

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF, no uso das suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741 de 23 de junho de 1994.

RESOLVE:

Designar, como membros efetivos, CLÁUDIO VANÍSIO C. PEDRA, matrícula nº 43.708-5, EDUARDO CONFÚCIO DOS SANTOS, matrícula nº 00214-3, ANDRÉ MAIA DOS SANTOS, matrícula nº 00072-8, MARIA MARLENE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 00178-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Emprego/DF, tendo como membro suplente ODACYR LUIZ TIMM JÚNIOR, matrícula nº 00057-4.

O presidente da Comissão Permanente será substituído pelo membro efetivo EDUARDO CONFÚCIO DOS SANTOS em seus impedimentos legais e eventuais.

JOÃO PEDRO DE MOURA
Diretor Geral do DEPEM/DF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERESSADO: ROBERTO LECONTE DE MELLO

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIARIAS

Autorizo a concessão de 05 (cinco) diárias para o servidor ROBERTO LECONTE DE MELLO, matrícula nº 39.911-8, Função de Assessoramento Superior - FAS, no valor de R\$ 254,50 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), que viajará a cidade de Belo Horizonte/MG, onde participará nos dias 19, 20 e 21.07.95 da V EBRAMEN - V Encontro Brasileiro em Madeiras e em Estruturas de Madeira, e nos dias 22 e 23.07.95 fará visitas técnicas a experiências com uso em madeira, bem como coletará informações e dados sobre o Jardim Tátil-olfativo no Jardim Botânico de Belo Horizonte.

FRANCISCO DANTAS

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO
DISTRITO FEDERAL - SLU**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 191 DE 12 DE JULHO DE 1995.
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e ainda o está belecido no artigo 3º do Decreto 15.357/93, RESOLVE:
DESIGNAR Substitutos das Chefias adiante indicadas, nos períodos mencionados os seguintes servidores:
- MIGUEL ALVES VIEIRA, matrícula nº 81.856-9, do Chefe do Serviço de Almoarifado, símbolo DFG - 09, no período de 27.06.95 a 11.07.95, por motivo de licença médica;
- JANILDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 82.948-x, do Encarregado de Expedição e Controle de Estoque, símbolo DFG - 03, no período de 27.06.95 a 11.07.95, por estar o titular substituindo o Chefe do Serviço de Almoarifado;
- ADALBERTO NUNES CAETANO, matrícula nº 83.206-5, do Encarregado de Manutenção Elétrica, símbolo DFG - 03, no período de 11 a 30.07.95, por motivo de férias regulamentares de FIDÉLIS BATISTA LEITE;
- LUIZ SOARES DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 81.495-4, do Encarregado de Ferramentaria, símbolo DFG - 03, no período de 11 a 30.07.95, por motivo de férias regulamentares de FRANCISCO GOMES DA FONSECA FILHO;
- JOÃO ALVES TAVARES, matrícula nº 82.743-6, do Chefe do Serviço de Aterros Sanitários, símbolo DFG - 09, no período de 03.07.95 a 01.08.95.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 192 DE 12 DE JULHO DE 1995.
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII do art. 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 agosto de 1976, RESOLVE:
I - ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Instrução de Serviço "SLU" nº 130, de 26 de maio de 1995, publicada no DODF nº 102, página 021, de 29.05.95, passando a ter a seguinte composição:

Membros Titulares	MATRÍCULA
FERNANDO DE SOUZA AMORIM	83.991-4
CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS	83.272-3
ROSE RODRIGUES	83.688-5
Membros Suplentes	
JORGE LUIZ MARQUES DE MOURA	83.998-1
ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES	83.322-3

II- A Comissão será presidida pelo servidor FERNANDO DE SOUZA AMORIM, matrícula nº 83.991-4.
III- Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

E R R A T A

NA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 178, DE 04 DE JULHO DE 1995, ONDE SE LÊ: JOSCE LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.379-1, do Encarregado de Borracharia, símbolo DFG - 03, no período de 11 a 30.07.95, por motivo de férias regulamentares de IRON FERREIRA DA SILVA;
LEIA-SE: JOSCE LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.379-1, do Encarregado de Borracharia, símbolo DFG - 03, no período de 01 a 30.07.95, por motivo de férias regulamentares de IRON FERREIRA DA SILVA.

LUCIANO SALES OLIVEIRA
Diretor-Geral

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Concedo aos servidores abaixo, do QP/SLU, conforme expediente, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, previsto no artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do Laudo Técnico da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAF/SLU, constante do processo nº 094.000.915/92:

NOME : JOEL APOLINÁRIO DA SILVA
MATRÍCULA : 81.372-9
GRAU : MÁXIMO (20% do vencimento)
VIGÊNCIA : 01.02.95
EXPEDIENTE : O.I. nº 050/95 - DLSAM
NOME : AMÁLIA GOMES MILHOMEM
MATRÍCULA : 83.085-2
GRAU : MÁXIMO (20% do vencimento)
VIGÊNCIA : 01.06.95
EXPEDIENTE : O.I. nº 096/95 - DLTAG
NOME : ANA BENEDITA DE SOUZA DIAS
MATRÍCULA : 82.912-9
GRAU : MÁXIMO (20% do vencimento)
VIGÊNCIA : 29.06.95
EXPEDIENTE : O.I. nº 030/95 - SAS/DIAT/DO

Brasília-DF, de julho de 1995.

LUCIANO SALES OLIVEIRA
Diretor-Geral

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
DIVISÃO DE PESSOAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 061 de 07 de julho 1.995
A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1.994.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: João Francisco da Silva; MATRÍCULA: 00.914-8; LOTAÇÃO: DLSUL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 02.07.80 e 01.10.86, e 2º quinquênio de 02.10.86 a 01.04.92.

NOME: Irene da Costa Barbosa; MATRÍCULA: 01.665-3; LOTAÇÃO: DLPAR; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 19.03.87 a 18.04.95.

NOME: Augusto Anastácio Moreira; MATRÍCULA: 70.138-6; LOTAÇÃO: DLBRAZ; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 3º quinquênio de 28.10.79 a 27.04.85, e 4º quinquênio de 28.04.85 a 27.08.90.

NOME: Martinho Alves Moreira; MATRÍCULA: 70.675-2; LOTAÇÃO: DLPLAN; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio 01.05.76 a 31.12.81.

NOME: Nívio Araujo Pontes; MATRÍCULA: 72.351-7; LOTAÇÃO: GET; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 29.04.86 a 28.04.91.

NOME: Iron Ferreira da Silva; MATRÍCULA: 72.582-X; LOTAÇÃO: DITRAN; CARGO: Técnico de Administração Pública; 2º quinquênio de 05.05.89 a 04.05.94.

NOME: Maria do Amparo Lima; MATRÍCULA: 73.156-0; LOTAÇÃO: DIMAT/DAF; CARGO: Técnico de Administração Pública; 2º quinquênio de 10.11.89 a 09.11.94.

NOME: José Martins de Oliveira; MATRÍCULA: 74.136-1; LOTAÇÃO: RA-IX; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 11.09.75 a 10.09.80, 2º quinquênio de 11.09.80 a 10.09.85, e 3º quinquênio de 11.09.85 a 10.09.90.

NOME: Raimundo do C. de Oliveira; MATRÍCULA: 74.775-0; LOTAÇÃO: DLBRAZ; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 29.06.87 a 28.06.92.

NOME: João Gomes Rodrigues; MATRÍCULA: 75.108-1; LOTAÇÃO: DLSUL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 02.12.76 a 01.12.81, e 2º quinquênio de 08.12.82 a 07.02.88, e 3º quinquênio de 08.02.88 a 07.03.93.

NOME: Manoel Pereira de Sena; MATRÍCULA: 76.604-6; LOTAÇÃO: DLNORTE; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 15.01.89 a 14.07.94.

NOME: Lindaura Rosa dos Santos; MATRÍCULA: 76.716-6; LOTAÇÃO: SOUTL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 28.06.88 a 27.06.93.

NOME: Antonio José da Costa; MATRÍCULA: 77.057-4; LOTAÇÃO: SOUTL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 26.08.88 a 25.08.93.

NOME: José Francisco de Oliveira; MATRÍCULA: 77.097-3; LOTAÇÃO: DOPE; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 29.03.89 a 28.03.94.

Anexo a Ordem de Serviço "SLU" nº 061 de 07 de julho de 1.995
NOME: Joaquim Neto de Sirqueira; MATRÍCULA: 77.189-9; LOTAÇÃO: DLSUL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 18.04.85 a 17.10.90.

NOME: Lucas Marcelino da Silva; MATRÍCULA: 77.433-2; LOTAÇÃO: DLSUL; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 20.11.88 a 19.11.93.

NOME: Domingos Veloso Caldeira; MATRÍCULA: 77.956-3; LOTAÇÃO: DLSOB; CARGO: Técnico de Administração Pública; 2º quinquênio de 16.05.88 a 15.05.93.

NOME: José Geraldo Evangelista; MATRÍCULA: 78.086-3; LOTAÇÃO: SOUTL; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 19.06.89 a 18.06.94.

NOME: Alírio Soares dos Santos; MATRÍCULA: 78.117-7; LOTAÇÃO: DLPLAN; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 01.02.90 a 31.01.95.

NOME: Angelo Nogueira da Silva; MATRÍCULA: 78.215-7; LOTAÇÃO: DLSAM; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 03.08.89 a 02.09.94.

NOME: Sebastião de Jesus; MATRÍCULA: 78.299-8; LOTAÇÃO: SOUTL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 29.10.89 a 28.10.94.

NOME: José Divino da Silva; MATRÍCULA: 78.366-8; LOTAÇÃO: SECOR; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 16.09.89 a 15.10.94.

NOME: José Antônio Mendes; MATRÍCULA: 78.650-0; LOTAÇÃO: SOUTL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 11.06.85 a 10.05.91.

NOME: Joaquim Antônio Dornelas; MATRÍCULA: 78.685-3; LOTAÇÃO: SOUTL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 31.03.90 a 30.03.95.

NOME: Jairo Fleury Moreira; MATRÍCULA: 78.687-X; LOTAÇÃO: DLBRAZ; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 05.04.90 a 04.04.95.

NOME: José Waldecy A. de Carvalho; MATRÍCULA: 78.711-6; LOTAÇÃO: DIMUS/DM; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 20.04.90 a 19.04.95.

NOME: Gaspar Alexandrino Pessoa; MATRÍCULA: 78.724-8; LOTAÇÃO: DLNORTE; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 25.04.80 a 24.01.86, e 2º quinquênio de 25.01.86 a 24.10.91.

NOME: Valmir Rodrigues da Costa; MATRÍCULA: 79.383-3; LOTAÇÃO: DLSUL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 24.06.81 a 23.12.86, e 2º quinquênio de 24.12.86 a 23.02.92.

NOME: Francisco Lustosa; MATRÍCULA: 79.394-9; LOTAÇÃO: SO-UCTL; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 25.06.81 a 24.12.86 (Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF Nº 221 de 30.10.92, página 17, suplemento).

NOME: Francisco Lustosa; MATRÍCULA: 79.394-9; LOTAÇÃO: SO-UCTL; CARGO: Técnico de Administração Pública; 2º quinquênio de 25.12.86 a 24.12.91 (Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF Nº 256 de 22.12.93, página 52).

NOME: Gualberto E. Moreira Cunha; MATRÍCULA: 79.768-5; LOTAÇÃO: DLSAM; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 22.05.88 a 21.05.93.

Anexo a Ordem de Serviço "SLU" nº 061 de 07 de julho de 1.995
NOME: Luiz Tomaz Calisto; MATRÍCULA: 79.832-0; LOTAÇÃO: SO-UTL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 26.01.82 a 25.05.87, e 2º quinquênio de 26.05.87 a 25.05.92.

NOME: Raimundo Hermenegildo de Souza; MATRÍCULA: 79.835-5; LOTAÇÃO: SOUTL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 26.09.87 a 25.11.92.

NOME: José Pereira Vilela; MATRÍCULA: 80.057-0; LOTAÇÃO: DLSUL; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 25.05.82 a 24.11.87, e 2º quinquênio de 25.11.87 a 24.11.92.

NOME: Edson Cavalcante dos Santos; MATRÍCULA: 80.138-0; LOTAÇÃO: SOUCTL; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 30.07.82 a 29.08.87, e 2º quinquênio de 02.10.89 a 01.10.94.

NOME: Pedro Gonçalves Pereira; MATRÍCULA: 80.609-9; LOTAÇÃO: DLSUL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 12.08.83 a 11.07.89 (Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF Nº 221 de 30.10.92, página 18, suplemento).

NOME: Pedro Gonçalves Pereira; MATRÍCULA: 80.609-9; LOTAÇÃO: DLSUL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 12.07.89 a 11.09.94 (Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF Nº 39 de 22.02.95, página 31).

NOME: José Ribeiro A. Neto; MATRÍCULA: 80.769-9; LOTAÇÃO: DILURB; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 05.05.90 a 04.05.95.

NOME: Pedro Pereira do Nascimento; MATRÍCULA: 81.016-9; LOTAÇÃO: SOUCTL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 12.07.84 a 11.07.92.

NOME: Norma Eny de Assis; MATRÍCULA: 81.032-0; LOTAÇÃO: DILURB; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 26.07.89 a 25.07.94.

NOME: Alberto Carmo Brandão; MATRÍCULA: 81.067-3; LOTAÇÃO: DLSUL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 05.09.89 a 04.11.94.

NOME: Luzia dos Santos Lino; MATRÍCULA: 81.146-7; LOTAÇÃO: SECOR; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 01.02.89 a 31.01.94.

NOME: Edmilson Farias Aguiar; MATRÍCULA: 81.155-6; LOTAÇÃO: DLGAMA; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 13.06.89 a 12.08.94.

NOME: Luiz Armando de Araújo; MATRÍCULA: 81.297-8; LOTAÇÃO: SOUCTL; CARGO: Técnico de Administração Pública; 2º quinquênio de 15.05.90 a 14.05.95.

NOME: Sérgio Henrique C. de L. e Silva; MATRÍCULA: 81.299-4; LOTAÇÃO: DITRAN; CARGO: Técnico de Administração Pública; 2º quinquênio de 17.05.90 a 16.05.95.

NOME: Eliane Moura da Silva; MATRÍCULA: 81.303-6; LOTAÇÃO: RA-IX; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 23.05.90 a 22.05.95.

NOME: Edmar Fernandes dos Santos; MATRÍCULA: 81.498-9; LOTAÇÃO: SOUTL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 03.03.86 a 02.09.94.

Anexo a Ordem de Serviço "SLU" nº 061 de 07 de julho de 1.995
NOME: Francisco Raimundo Cardoso; MATRÍCULA: 81.626-4; LOTAÇÃO: SOUCTL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 14.04.86 a 13.07.94.

NOME: Jodete Costa da Silva; MATRÍCULA: 81.735-X; LOTAÇÃO: DLSAM; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 19.04.88 a 18.06.93.

NOME: Antonio Dias da Silva; MATRÍCULA: 81.783-X; LOTAÇÃO: DLPLAN; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 17.04.86 a 16.04.91.

NOME: Anacleto Pinto das Neves; MATRÍCULA: 81.984-0; LOTAÇÃO: SOUCTL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 09.05.86 a 08.05.91.

NOME: José Ferreira da Silva; MATRÍCULA: 82.277-9; LOTAÇÃO: DLSUL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 02.03.87 a 01.02.93.

NOME: Antonio Julio dos Santos; MATRÍCULA: 82.325-2; LOTAÇÃO: DLTAG; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 05.03.87 a 04.05.93.

NOME: João Xavier de Lima; MATRÍCULA: 82.433-X; LOTAÇÃO: DLGAMA; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 24.07.88 a 23.10.94.

NOME: Francisco Grigório dos Santos; MATRÍCULA: 82.631-6; LOTAÇÃO: DLPLAN; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 27.11.87 a 26.11.92.

NOME: João Rodrigues de Souza; MATRÍCULA: 82.648-0; LOTAÇÃO: DLSUL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 25.04.89 a 24.05.94.

NOME: Vicente de Paula Moraes; MATRÍCULA: 82.735-5; LOTAÇÃO: DITRAN; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 27.04.89 a 26.12.94.

NOME: Edimo Márcio Lopes da Silva; MATRÍCULA: 82.752-5; LOTAÇÃO: DLSOB; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 06.06.89 a 05.06.95.

Brasília-DF, 07 de julho de 1.995

VALDECI CORREIA SOUTO
Chefe

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1995

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994,

R E S O L V E:

Designar nos termos do artigo 1º e inciso IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, matrícula nº 07.049-1, Técnico de Administração Pública, para substituir FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 31.785-3, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 22/06 a 26/06/95, por motivo de Licença Paternidade do titular.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº: 020.000.046/95

INTERESSADO: CAESB - CIA. DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ASSUNTO: DESPESAS COM CONTA DE ÁGUA E ESGOTOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor Substituto do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93. NE 260/95.

Brasília, 05 de julho de 1995.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
Procurador Geral

PROCESSO Nº: 020.000.029/95

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor Substituto do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor do interessado indicado, N. E. nº 227/95.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Brasília, 05 de julho de 1995.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
Procurador Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 167, DE 12 DE JULHO DE 1995

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2848/95,

RESOLVE:

Aposentar a servidora ESTHER DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Administração Pública — A, Classe Especial, Padrão II do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento no inciso I do artigo 41 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o inciso I do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a vantagem prevista no artigo 3º da Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994 combinado com o artigo 2º da Medida Provisória nº 1.042, de 29 de junho de 1995.

MARLI VINHADELI

Despacho nº 192/95-DGA (AT)

Processo nº 3068/95

Assunto: Vantagem pessoal — concessão

Interessado: WANDER MAURÍCIO COSTA

Analista de Finanças e Controle Externo.

No uso das atribuições a mim delegadas no artigo 1º inciso I alínea "a" da Portaria-TCDF nº 333, de 30.12.94, CONCEDO ao servidor acima nominado 1/5 (um quinto) da vantagem pessoal, completado em 16.05.79, a ser calculado no nível CCG-2, com vigência dos efeitos financeiros a contar de 12.07.94, nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 3º da Lei nº 8.911/94 e artigo 9º da Lei-DF nº 02/88 e conforme Decisão Administrativa nº 048, de 30.08.94.

Em consequência, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do interessado, no valor de R\$ 908,22 (novecentos e oito reais e vinte e dois centavos) e AUTORIZO o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria (artigo 1º inciso VI da Portaria-TCDF nº 333/94).

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Brasília-DF, em 12 de julho de 1995

MÁRCIA REGINA REBELLO MENDES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral de Administração

Substituta

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3092

Aos 06 dias do mês de julho de 1995, às 09 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO e MAURÍLIO SILVA, o Auditor OSVALDO RODRIGUES e a Procuradora-Geral do Ministério Público Junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo de férias, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3091, de 04.07.95.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

— Ofício nº 03/95-OR, do Auditor OSVALDO RODRIGUES, comunicando que entrará em gozo de férias regulamentares, conforme escala previamente aprovada, a partir do dia 10 do mês em curso.

— Ofício nº 919/95-GAB, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, comunicando a abertura de sindicância para apurar eventuais responsabilidades pelo

uso indevido de viaturas oficiais em evento acontecido naquele Departamento no dia 23 de junho último.

JULGAMENTOS

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

A Senhora Presidente deu continuidade ao julgamento do Processo nº 5051/92, relatado pelo Auditor OSVALDO RODRIGUES, de que pedira vista em sessão anterior o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS. O processo trata da aposentadoria do servidor LIBÊNIO SALOMÃO DE DEUS MUNDIM-DER.— Havendo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 1681/88 — Revisões de proventos da aposentadoria do servidor PEDRO DE JESUS FERREIRA DA SILVA-SEA.— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) — considerar legal a revisão de proventos efetuada pela Portaria de 12.03.90, publicada no DODF de 14.03.90 e ilegal a realizada pela Portaria de 17.02.93, publicada no DODF de 18.02.93; b) — determinar à SEA/DF instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos dos arts. 152 a 158, da resolução-TCDF nº 38/90, para apurar as responsabilidades na concessão fraudulenta da revisão de que trata a Portaria de 17.02.93 (DODF de 18.02.93), que concedeu vantagens ao interessado com base em documentos adulterados.

PROCESSO No. 5320/90 — Aposentadoria do servidor JOSÉ ANTÔNIO-SEA.— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1623/92 — Aposentadoria da servidora AURORA BRAGA MIRANDA MASCARENHAS-FEDF;

PROCESSO No. 1770/92 — Aposentadoria da servidora MARIA SALOMÉ ABRÃO-FEDF;

PROCESSO No. 2631/92 — Aposentadoria do servidor PEDRO MELO BARBOSA-FEDF;

PROCESSO No. 4162/92 — Aposentadoria da servidora ANA LÚCIA CASADO ACCIOLY PEREIRA LEITE-FEDF;

PROCESSO No. 0637/93 — Aposentadoria da servidora SIDHÉ FELICIANO LIMA-FEDF;

PROCESSO No. 2209/93 — Aposentadoria da servidora GICELIA MARIA DE LIMA-FEDF;

PROCESSO No. 3031/93 — Aposentadoria da servidora SIMONE COSTA DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 3890/93 — Aposentadoria da servidora MARIA PONCIANO DE ALMEIDA-FEDF;

PROCESSO No. 4299/93 — Aposentadoria da servidora MARIA DAS MERCES QUEIROZ DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 4300/93 — Aposentadoria do servidor WILSON TAVARES-FEDF;

PROCESSO No. 4394/93 — Aposentadoria do servidor VALDEMIRO JOAQUIM DE CARVALHO-FEDF;

PROCESSO No. 5027/93 — Aposentadoria do servidor MÍCIAS GOMES PEREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 5039/93 — Aposentadoria do servidor GABRIEL ANTUNES MARINHO-FEDF;

PROCESSO No. 5634/93 — Aposentadoria da servidora JANDIRA TEODORA DE JESUS-FEDF;

PROCESSO No. 6102/93 — Aposentadoria do servidor ROGER QUEIROZ-FEDF;

PROCESSO No. 6187/93 — Aposentadoria da servidora ARACY CARVALHO-FEDF;

PROCESSO No. 6641/93 — Aposentadoria do servidor EUCLIDES ELPIDIO DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 1627/94 — Aposentadoria da servidora EXPEDITA JOSEFA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO-FEDF;

PROCESSO No. 2521/94 — Aposentadoria da servidora ARELI CAMPOS TAVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 2611/94 — Aposentadoria da servidora JOANA D'ARC AMORIM DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 3532/94 - Aposentadoria do servidor WALDOMIRO HACK-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO No. 0867/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor NILTON DE JESUS ARAÚJO-SEA;

PROCESSO No. 3468/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOÃO PORTÁCIO DA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 2646/92 - Aposentadoria da servidora MARIETA JAYME GUIMARÃES-SEA;

PROCESSO No. 0166/93 - Aposentadoria do servidor ALÍRIO DE SOUZA FILHO-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 3135/88 - Aposentadoria do servidor LINDOMAR DE MELO MALHEIROS-SEA;

PROCESSO No. 0783/89 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES FONSECA-SEA;

PROCESSO No. 1270/89 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora GERALDA PORTILHO BRANDÃO CYRINO-SEA;

PROCESSO No. 1318/90 - Aposentadoria da servidora MARIA HELENA CALIXTO SAID-SEA;

PROCESSO No. 2750/90 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO ANTUNES DE SOUZA-SEA;

PROCESSO No. 3806/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOÃO MESSIAS DA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 4210/90 - Aposentadoria da servidora SHIRLEY DE ALMEIDA-SEA;

PROCESSO No. 4892/90 - Aposentadoria do servidor ALEXANDRE RIBEIRO BRITES-SEA;

PROCESSO No. 4921/90 - Aposentadoria da servidora MARGARIDA NUNES CHAVES-SEA;

PROCESSO No. 4733/92 - Tomada de contas anual da Coordenadora do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991;

PROCESSO No. 2607/93 (apenso o de nº 150.000315/93, um clipping e uma fita de vídeo-cassete) - NE nº 038/93, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 1994/89 (apensos os de nºs 1469/92 e 030.000678/92) - Contrato nº 04/89 e outros, celebrados entre a PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação) e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) devolver o apenso à origem para que, no prazo de 15 (quinze) dias, aquela Jurisdicionada apresente ao Tribunal os demonstrativos do cálculo do valor do débito recolhido pelo Sr. Rígnio dos Santos Amaral; b) tomar conhecimento das defesas apresentadas pelos servidores Paulo Motta Nardelli, Valfredo Perfeito e Leone Teixeira de Vasconcelos para, no mérito, considerá-las insubsistentes; c) aplicar aos sobreditos servidores a multa prevista no artigo 59 do Ato Regimental 09/80-TCDF, em seu valor máximo; d) a teor das decisões constantes do Processo nº 0948/87, dispensar os servidores apenados do recolhimento da multa, por economia processual.

PROCESSO No. 2046/90 - Atas de órgãos colegiados da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da inspeção realizada pela 2a. ICE, decidiu recomendar à FEDF que: a) atualize e conclua o trabalho acerca das normas de organização e de aquisição de peças e acessórios de veículos, de modo a poder ser utilizado como elemento de orientação na Divisão de Serviços Gerais / Seção de Transportes; b) faça constar dos processos de pagamento relativos à aquisição de peças e acessórios, no que couber, a tabela de preços do

fabricante, para viabilizar a conferência pelos órgãos de controle.

PROCESSO No. 4086/90 - Aposentadoria do servidor NELY DE JESUS NERY-SEA;

PROCESSO No. 4783/90 - Aposentadoria do servidor JOÃO SOARES DA SILVA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 2244/91 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos sofridos em decorrência da falta do ajuizamento de ação de retomada de imóveis.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência para que a TERRACAP, no prazo de 30 (trinta) dias: I - preste maiores esclarecimentos sobre a questão da ocupação indevida do lote 115; II - informe sobre a existência de qualquer manifestação da Construtora Guimarães Figueiredo Ltda., junto à Companhia, ou em juízo, visando solucionar o problema da ocupação dos seus terrenos.

PROCESSO No. 2905/91 (anexos 04 volumes e apensos volumes I a IV) - Prestação de contas do Convênio nº 3/91 firmado entre o Governo do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 362/95-PRES e anexo (fls. 721/722) e O.I. nº 958/94-PRES. (fls. 711); b) considerar cumprida a diligência ordenada à NOVACAP no item IV da Decisão nº 8011/94, relevando o atraso verificado; c) devolver a prestação de contas em apreço, anexada aos autos, à sua origem; d) reiterar à Secretaria de Governo do Distrito Federal os itens V e VI da Decisão nº 8011/94, de 15/12/94, encaminhada pelo OF GP nº 1921/94, e que, na impossibilidade de cumpri-los, encaminhe a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, as justificativas pertinentes; e) alertar, ainda, aquela Secretaria para o disposto no inciso VII, do artigo 57, da Lei Complementar nº 01, de 09/05/1994.

PROCESSO No. 6079/91 - 1º Termo Aditivo e Termo de Retificação do Contrato nº 2312/91, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a BRASAL - Brasília Serviços Auto Motores S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos ajustes em apreço, relevando a falha apontada; II - baixar os autos à 2ª ICE, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 4696/92 - Aposentadoria da servidora MARÍLIA MARQUES DA SILVA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou ilegal o ato de inativação em apreço, pela falta de requisito temporal.

PROCESSO No. 3007/93 (apensos os de nºs 030.012884/94, com três volumes, e 050.001383/94) - Representação nº 04/93-CF, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, sobre possíveis irregularidades no repasse de numerário, pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do Processo nº 030012884/94 - SEFP e respectivos anexos; II) determinar à SSP/DF que providencie a renessa do processo de tomada de contas especial, registrado sob o nº 050.001.383/94, contendo, além da apuração de responsabilidade, os seguintes elementos: a) que tipos de instrumentos são adotados para acompanhar a operacionalização do transporte gratuito a nível da SSP e das corporações atendidas; b) que critérios são adotados para avaliar situações que beneficiem os militares com locomoção gratuita, o quantitativo da tropa que depende deste benefício em relação ao efetivo total; III) solicitar à SSP que esclareça qual seu posicionamento para solucionar a dificuldade em ressarcir ao DMTU, e, em relação as alternativas oferecidas pela Comissão Especial, criada pela Portaria SEFP nº 897/94 para enfrentar a questão do transporte de militares num prazo de 30 dias.

PROCESSO No. 4692/93 - Pensão civil concedida a MARIA ALZIRA DA SILVA ALVES e outra-DER.- Havendo o Conselheiro JORGE CAETANO pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 2750/94 (anexo volume I) - Representação apresentada pela firma GW - Construções e Incorporações Ltda. contra a Fundação Educacional do Distrito Federal, sobre irregularidades decorrentes da subcontratação da empresa Santa Ignaz Ltda., na obra relativa à construção da Escola Classe QR 416 de Samambaia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento: a) dos documentos acostados aos autos às fls. 62/266; b) dos resultados obtidos na Auditoria Especial realizada pela 3a. Inspeção de Controle Externo; 2) determinar à FEDF que, no prazo de 60 dias, preste os seguintes esclarecimentos: a) se realmente existiu subcontratação de serviços nos Contratos nºs 05, 06, 07 e 08/90 firmados com a firma COWAPP, e no contrato nº 06/91 -

ENGENHARI, conforme informação verbal dada pela DEA/FEDF (item 5 desse relatório). Em caso afirmativo, que aponte o(s) responsável(is) pela inobservância da cláusula 14, no caso do último contrato, e da cláusula 15, nos demais, para que o(s) mesmo(s) apresente(m) suas razões de defesa, por estar(em) sujeito(s) à penalidade prevista no artigo 57, II, da Lei Complementar nº 01/94; b) sobre os desdobramentos da ação proposta contra a firma GW - Construções e Incorporações Ltda; c) sobre os motivos que levaram a FEDF a proceder de forma diferenciada nos Contratos nºs 35/90, 04 e 05/91 em relação ao Contrato nº 07/91, vez que, nos três primeiros, aceitou as esquadrias fora das especificações, em virtude de uma compensação de serviços, e no último, exigiu que fosse feito um serviço que apresentava as mesmas características, apesar da firma GW também ter realizado o serviço extra; d) a respeito das providências adotadas quanto ao recebimento definitivo da obra objeto do Contrato nº 03/91, e tão logo o formalize, que remeta cópia do respectivo termo ao Tribunal; 3) determinar à FEDF que: a) reveja o valor da multa cobrada da firma GW, vez que, tanto o contrato, quanto o Decreto nº 10.996/88, diploma que rege o ajuste, estabelecem em 30% o percentual máximo a ser cobrado em caso de multa, e a FEDF utilizou o percentual de 40%; b) doravante, qualquer alteração contratual, ou mesmo troca de serviços, seja formalizada nos processos correspondentes, sob pena da aplicação das sanções previstas no art. 57, II, da Lei Complementar nº 01/94; 4) dar conhecimento à GW Construções e Incorporações Ltda. da auditoria realizada e desta decisão.

PROCESSO No. 6563/94, contendo a NE nº 30095/94 e outras, da Administração Regional do Paranoá.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, relevou a falha apontada e considerou correta a classificação das respectivas despesas.

PROCESSO No. 3055/95 - Denúncia formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Distrito Federal - SINERGIA-DF, ao Governador do DF, sobre irregularidades na Companhia Energética de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, encaminhar os autos à Inspeção de Controle Externo competente, para a devida instrução. Decidiu, ainda, conferir, a partir desta sessão, caráter sigiloso à matéria tratada nos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 1338/91 - Relatório de inspeção levada a efeito pela 2ª. Inspeção de Controle Externo na Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 10/33 e considerou satisfatório o resultado apurado, autorizando o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 3888/91 - Aposentadoria do servidor HENRIQUE DO CARMO NASCIMENTO-SSP;

PROCESSO No. 4117/91 - Aposentadoria do servidor EUGÊNIO FERREIRA COSTA-SSP.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, devendo a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal adotar as providências indicadas nos respectivos votos.

PROCESSO No. 4170/91, contendo o Contrato nº 007/94 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e a empresa ENLACE - Sistema de Telecomunicações Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 23/25, considerando cumprida a diligência expressa no OF GP nº 1828/93, do Contrato nº 007/94 e de seu 1º Termo Aditivo; b) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2135/92 (apensos os de nºs. 040.009989/91 e 030.002507/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Agricultura do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades apontadas no Processo nº 040.009989/91.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 264/93 e do O.E. nº 015/94, dando por parcialmente cumprida as diligências ordenadas através dos OFs GP nºs 1279/93 e 07/93 - CIRCULAR; b) relevar o atraso no atendimento da diligência ordenada através do OF GP nº 1279/93; c) determinar à Secretaria de Agricultura que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal o Processo nº 030.054.496/80, com os respectivos documentos comprobatórios da doação e a baixa patrimonial na carga da referida Secretaria.

PROCESSO No. 3770/92 - Pensão militar, já considerada legal pela Corte, concedida a ROSÂNGELA BRASIL DA CUNHA-CBMD e outro. Aos autos juntou-se novo ato, mediante justificação judicial, de ROZÁLIA FERREIRA DE SOUZA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1 - considerar ilegal a pensão militar deferida à Sra. ROZÁLIA FERREIRA DE SOUZA; 2 - determinar ao Corpo de Bombeiros

Militar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) torne sem efeito o despacho de fl. 45 e o título de fl. 88; b) proceda à revisão do ato e títulos de pensão dos filhos do extinto militar nos termos da Portaria nº 1583/SC-5/93-EMFA; c) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 4862/92 - Balancete da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao 3º trimestre de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da inspeção realizada e dos documentos acostados às fls. 89/141; b) recomendar à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal que promova estudos com vistas a verificar a possibilidade de se conceder o Auxílio Social mediante fornecimento de bens e/ou materiais, com comprovação das despesas por documentos hábeis; c) autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2679/93 (anexos volumes I e II), contendo o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 056/92 celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias de Obras e Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, e a Fundação Universidade de Brasília-FUB.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento do citado aditivo e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4253/93 - Pensão militar concedida à Senhora MARIA DO ROSÁRIO ARAGÃO ROCHA-CBMD e outros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 6196/93 - Contrato nº 18/93 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma MULTIPLEX - Telecomunicações e Teleinformática Ltda. Aos autos juntou-se o Primeiro Termo Aditivo ao pacto em exame;

PROCESSO No. 7651/93 - Contrato nº 2923/93 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e terceiros;

PROCESSO No. 7654/93 - Contratos nºs. 2894/93 e 3046/94 celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e terceiros. Aos autos juntou-se o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2894/93;

PROCESSO No. 7661/93 - Contratos nºs. 2932 e 2954/93, com seus respectivos termos aditivos, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA;

PROCESSO No. 0766/94 - Contrato nº 2983/94 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e terceiros;

PROCESSO No. 0773/95 - Contrato nº 036/94 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma RANA CENTER TÉCNICA E COMERCIAL LTDA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, tomou conhecimento dos ajustes em apreço e autorizou a devolução dos autos à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para as providências cabíveis.

PROCESSO No. 7670/93 (apensos os de nºs 040.004.742/93 e 040.002.904/93 e mais 5 volumes) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesas da Polícia Militar do Distrito Federal, incluindo o Fundo de Saúde daquela Corporação, relativa ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de 30 (trinta) dias, remeta a esta Corte, para juntada aos autos: a) o Balancete de Encerramento do exercício de 1992, da PMDF, acompanhado dos comprovantes de regularização das Despesas a Regularizar e de regularidade das prestações de contas de Suprimento de Fundos; b) o demonstrativo das Autorizações de Pagamento emitidas e não pagas no exercício de 1992; c) os esclarecimentos prestados pela Polícia Militar do Distrito Federal em atenção ao OI nº 070/93-COSAP/SEFP; II - relevar o atraso apontado pela instrução; III - determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes, inclusive a juntada dos documentos de que trata o item I.

PROCESSO No. 7673/93 (apensos os de nºs. 040.004.742/93 e 050.002.416/92 e mais 10 volumes) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesas da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de 30 (trinta) dias, remeta a esta Corte, para juntada aos autos, o Balancete de Encerramento e o demonstrativo das Autorizações de Pagamento emitidas e não pagas relativas ao exercício de 1992; II - sobrestar o julgamento das contas em apreço até a decisão a ser prolatada nos Processos nºs 3870/90, 5633/91, 5513/92, 2065/93 e 6685/93; III - determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências complementares, inclusive a juntada dos documentos de que trata o item I.

PROCESSO No. 0226/94 (apensos os de nºs. 040.004739/93 e 040.002903/93 e mais 01 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesas da Secretaria de Educação do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe à Corte, para juntada aos autos: a) Balancete de Encerramento, exercício de 1992, da Secretaria de Educação; b) esclarecimentos quanto à divergência verificada entre os valores pagos e a pagar, apresentados pelo organizador das contas, e os constantes do Demonstrativo da Execução da Despesa; c) informação sobre o critério utilizado para incorporação ao acervo patrimonial dos bens móveis, considerando a existência de um único número de tombamento para bens com quantidade e localização diversas, conforme se verifica no Anexo I que acompanha as contas; II - relevar o atraso apontado pela instrução; III - determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO No. 0763/94 - Contrato nº 3014/94 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Tecnobrás Indústria e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste em apreço e autorizou o retorno dos autos à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 3030/94 - Atas das 910a. e 915a. reuniões do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. tomar conhecimento do resultado da inspeção levada a efeito pela 2a. ICE e dos documentos juntados às fls. 11/58; 2. recomendar à Fundação do Serviço Social a fiel observância do artigo 152 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução nº 38/90, em casos idênticos aos ocorridos nos Processos nºs 101.001.484/88 e 101.001.728/92; 3. informar àquela jurisdicionada caber à autoridade competente decidir, em cada caso, nos termos da legislação vigente, sobre a devolução ao erário das importâncias recebidas indevidamente, não bastando a alegação de boa-fé para justificar a dispensa de devolução, - conforme constatado no Processo nº 101.001.484/92 - sendo necessária a expressa autorização legal ou a existência de base aparentemente legítima para a percepção da remuneração infundada; 4. autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 5465/94, contendo a ata da 800a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas de fls. 74/154 e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2102/95 - Ata da 346a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Energética de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas em exame e autorizou o retorno dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 0395/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA-FEDF;

PROCESSO No. 7438/93 - Aposentadoria do servidor JOÃO NEVES DE ARAÚJO-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 0584/92 - Aposentadoria da servidora ROSA RIBEIRO DOS SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 0783/92 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO PALÁCIO-FEDF;

PROCESSO No. 2177/92 - Aposentadoria do servidor MANOEL FERREIRA DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 2951/92 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA ONOFRA CRUZ-FEDF;

PROCESSO No. 2963/92 - Aposentadoria da servidora CASSIMIRA ALBERTO DE MORAIS-FEDF;

PROCESSO No. 4024/92 - Aposentadoria da servidora MÔNICA DE LIMA FREIRE-FEDF;

PROCESSO No. 4918/92 - Aposentadoria da servidora DURVALINA REGIS DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 5014/92 - Aposentadoria da servidora MARIA LUZIA PEREIRA LUZ-FEDF;

PROCESSO No. 0025/93 - Aposentadoria da servidora LUIZA GONZAGA DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 0532/93 - Aposentadoria da servidora ENEDINA DA CRUZ BARBOSA-FEDF;

PROCESSO No. 0638/93 - Aposentadoria da servidora HELENA PEREIRA DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 0662/93 - Aposentadoria da servidora MARIA IVONETE DIAS-FEDF;

PROCESSO No. 1503/93 - Aposentadoria da servidora FELINTRA DOS SANTOS CHAVES-FEDF;

PROCESSO No. 2207/93 - Aposentadoria da servidora HENILDA RODRIGUES DE SOUZA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 3409/93 - Aposentadoria do servidor JURANDY PEREIRA DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 0028/94 - Aposentadoria da servidora LUZIA SILVA DE SOUZA-FEDF;

PROCESSO No. 0755/94 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA DE AZEVEDO RÉGIS-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 5008/92 - Aposentadoria do servidor ABÍLIO FERREIRA DA ROCHA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal adotar a providência indicada no referido voto.

PROCESSO No. 3358/93 - Aposentadoria do servidor ELINO CARDOSO DE ARAÚJO-SEA;

PROCESSO No. 3651/93 - Aposentadoria do servidor ANTONIO ADELAIDO PEREIRA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 4226/94 - NE nº 148/94 e outras, da Administração Regional de Samambaia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas decorrentes, à exceção da representada na de nº 30117/94, cuja regularidade será verificada, oportunamente, em procedimento de auditoria; b) autorizar a devolução do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 4978/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MOZART PEREIRA-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2075/90 - Atas de órgãos colegiados do Banco de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 109/114, autorizou a inclusão dos autos em roteiro de oportuna inspeção a ser realizada no BRB, para os fins indicados pela 2a. ICE.

PROCESSO No. 2708/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora PARIZETE DOS SANTOS MARQUES-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, releveu a falha apontada e considerou legais, para fins de registro, as concessões versadas nos autos.

PROCESSO No. 2623/91 (apenso o de nº 030.003679/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens integrantes do acervo do Museu de Armas.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ao tomar conhecimento das defesas apresentadas pelas servidoras tidas inicialmente por responsáveis pelo ressarcimento do prejuízo apurado na TCE em exame, ordenar nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor indicado à f. 225, item 9, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nestes autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado, acrescido de juros de mora devidos; b) solicitar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que informe, no prazo de 30 dias, se a Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial - COSAP providenciou a emissão de "carga geral" referente aos bens patrimoniais integrantes do "Museu de Armas", quando de sua transferência para a Academia de Polícia Civil do D.F., devendo ser justificada, em caso negativo, a omissão.

PROCESSO No. 1565/92 - Aposentadoria do servidor JOSÉ WILSON MARTINS MARANHÃO-SSP.- O Tribunal, de

acordo com a proposta do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 5019/92 (anexos volumes I e II) - Resultado de auditoria programada levada a efeito na área de concessões da Fundação Educacional do Distrito Federal, abrangendo os convênios que têm por objeto a cessão de professores.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1127/93 (apenso o de nº 061.007365/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, envolvido em acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, não conhecendo do recurso interposto pelo servidor WALDELY NATAL ALVES, fs. 48 e 49, com fundamento no art. 29, I, da LC nº 01/94, decidiu determinar a devolução do apenso à FHDF, para que aquela entidade, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, providencie o desconto, parcelado, nos vencimentos do referido servidor, do valor do débito apurado na TCE em exame, equivalente a 96,43 UPDF's, a ser acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a contar de fevereiro de 1995, devendo, ao término dos descontos, enviar à Corte comprovantes do ressarcimento havido, sem prejuízo da verificação, in loco, quando da realização de auditoria programada, da regularidade do abatimento em referência, incluindo-se os autos, para tanto, no respectivo roteiro.

PROCESSO No. 1237/93 (apenso o de nº 5200/93) - NE nº 051/93 e outras, do então Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 72/114, decidiu: a) em caráter excepcional, relevar a falha apontada; b) dispensar o SLU do atendimento da diligência em causa, em face da determinação constante do Processo nº 2098/93.

PROCESSO No. 2208/93 - Aposentadoria da servidora IZOLINA CÂNDIDA COELHO-FEDF. Havendo o Conselheiro FREDÉRICO AUGUSTO BASTOS pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 2830/93, contendo o Ofício nº 110/95, mediante o qual a Fundação Cultural do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 15 (quinze) dias, para atendimento da diligência objeto da Decisão nº 5559/95.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 32, releveu a falha apontada e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 6722/93 (apenso o de nº 054.000606/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) nos termos dos arts. 17, III, d, e 20 da Lei Complementar nº 01/94 e 167, III, d, do Regimento Interno, julgar irregulares as contas em apreço, considerando o Soldado JAIME ROCHA RIBEIRO em débito com a Fazenda do Distrito Federal, conforme apurado na tomada de contas especial em apreço; b) na forma e termos regimentais, autorizar a notificação do devedor, uma vez vencida a fase recursal, para recolher aos cofres do Distrito Federal o valor atualizado do débito, acrescido dos juros de mora devidos.

PROCESSO No. 6724/93 (apenso o de nº 054.000626/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua carga patrimonial.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) considerar o Tenente FLÁVIO DE FÁTIMA TRINDADE quite, neste caso, com a Fazenda do DF; b) determinar a devolução do apenso à PMDF, para que aquela Corporação adote as necessárias providências junto ao Departamento Geral de Patrimônio de SEFP, no sentido de regularizar a situação dos bens arrolados na TCE em exame, devendo a 1ª ICE verificar o cumprimento dessa ordem quando da realização de auditoria programada, para que, assim, os autos deverão ser incluídos no pertinente roteiro; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 0112/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidade no enquadramento de servidora. Juntou-se aos autos solicitação de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulado pela servidora nominada à f. 38.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, conhecendo em caráter excepcional do pedido em exame, decidiu: a) conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das alegações de defesa, na forma requerida; b) solicitar à Fundação do Serviço Social que providencie a suspensão dos descontos determinados pela Decisão nº 5536/95, desta Corte, referentes ao débito apurado no Processo nº 101.003234/92-FSSDF, até nova apreciação da matéria.

PROCESSO No. 1367/94 - Comunicação da Secretaria de Administração do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar

responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu solicitar à Procuradoria-Geral do DF que, no prazo de 30 dias, informe à Corte o estágio atual das medidas porventura adotadas contra o servidor GERALDO RUFINO DOS ANJOS, Matrícula nº 62.511-6, tido por responsável pela reparação dos danos ao patrimônio público, no Processo nº 030.014838/93-SEA, remetido àquele órgão.

PROCESSO No. 2273/94 (apenso o de nº 030.001320/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento das contas em apreço, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) determinar a devolução do apenso à SEA, para que aquele órgão adote providências com vistas à cobrança do Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA, considerado responsável pelo prejuízo em causa, do valor atualizado do débito apurado TCE em apreço, acrescidos dos juros de mora cabíveis, devendo, no prazo de 45 dias, ser dado ciência à Corte do resultado das medidas adotadas.

PROCESSO No. 2399/94 (apenso o de nº 082.018003/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua propriedade. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu, preliminarmente, devolver o apenso à FEDF para que aquela entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, à vista da informação do servidor RAÍMUNDO NONATO ALVES BRITO, Mat. nº 50.862-4, de que nunca foi Chefe do setor de material, patrimônio e serviço da Escola Classe 38 de Ceilândia, cujo setor era dirigido pelo servidor SEBASTIÃO LAURENTINO DE CARVALHO, informe à Corte quem efetivamente era responsável pelo aludido setor e qual a parcela de responsabilidade a ele atribuível com relação ao débito apurado na TCE em apreço.

PROCESSO No. 2657/94 (apenso o de nº 061.022076/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da TCE em apreço, decidiu: a) relevar os atrasos apontados; b) devolver a TCE à FHDF, para que aquela entidade, no prazo de 40 dias, informe se a policial VANDA APARECIDA DE O. TOMÉ GOMES, responsabilizada no resultado das apurações, providenciou a quitação do débito apurado nos autos, remetendo à Corte, em caso positivo, os comprovantes do ressarcimento, ou, em sendo negativo, providenciar o registro contábil de sua responsabilidade; c) recomendar à FHDF que observe fielmente os prazos previstos no Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO No. 3167/94 (apenso o de nº 054.000727/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, relevando os atrasos apontados, determinou a devolução do processo em apenso à Polícia Militar do DF para que aquela Corporação, no prazo de 30 dias, adote providências, na via administrativa ou judicial, visando à cobrança do Sr. ADÃO PEREIRA DA SILVA, do valor atualizado do débito apurado na tomada de contas especial em exame, acrescido dos juros de mora devidos, devendo informar à Corte o resultado das medidas adotadas.

PROCESSO No. 6492/94 (apenso o de nº 082.017071/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação dos servidores nominados à f. 16 para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída nos autos ou, se preferirem, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado, acrescido dos juros de mora devidos.

PROCESSO No. 5578/94 (apenso o de nº 082.012486/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ordenou, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado à f. 46 do apenso, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída na tomada de contas especial em apreço ou, se preferir, recolher desde logo o

valor atualizado do débito apurado, acrescido de juros de mora devidos.

PROCESSO No. 6907/94, contendo o Ofício nº 873/95-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa da tomada de contas especial constante do Processo nº 082.024084/94.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento do documento de f. 12 e concedeu novo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 19.6.95, para a conclusão da TCE em causa.

PROCESSO No. 6931/94, contendo os Ofícios nºs 354 e 405/95, mediante os quais a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, em cada um, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.042285/94.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando o atraso apontado, tomou conhecimento dos documentos de fs. 13 e 15 e considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0385/95 (apenso o de nº 082.010111/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento das contas em exame, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado à f. 12 para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado, acrescido de juros de mora devidos.

PROCESSO No. 0391/95 (apenso o de nº 082.009393/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, relevando a falha apontada, decidiu ordenar, nos termos dos arts. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado à f. 12 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado, acrescido de juros de mora devidos.

PROCESSO No. 2095/95, contendo o Ofício nº 288/95, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 101.000282/95.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1, 2 e 9, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Resolução nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 2096/95, contendo o Ofício nº 296/95, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para entrega da tomada de contas especial objeto do Processo nº 101.000283/95.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 11, considerou prorrogado o prazo, a partir de 21.6.95.

PROCESSO No. 2867/95 - Comunicação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal sobre a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar ao DETRAN a imediata remessa à Corte, via SEFP, da TCE em causa, devendo apresentar circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada e o nome do responsável com vistas à eventual aplicação da sanção prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO No. 3129/95, contendo dois expedientes do Serviço de Limpeza Urbana: pelo primeiro (OE nº 110/95), comunica a instauração de tomada de contas especial, objeto do Processo nº 074.000606/94, para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade; pelo segundo (OE nº 199/95), solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para entrega da referida TCE.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/3, relevando a falha apontada, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, do Regimento

Interno, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, constantes da Parte II desta Ata.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente propôs, com base no artigo 45, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, a convocação de sessão especial para homenagear a Doutora ÉLVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, ex-Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, pela sua aposentadoria no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.- O Tribunal aprovou a referida proposição e autorizou a Presidência a estabelecer, oportunamente, a data da realização do evento.

Nada mais havendo a tratar, às 12 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditor e Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte.

MARLI VINHADELI, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, MAURÍLIO SILVA, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DE TERMO PADRÃO DE CONTRATO Nº 21/89 CONTRATO Nº 001/95-RA-VI DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº 135.000305/95 - PARTES: DF/RA-VI X SETA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Contrato nº 21/89 (CONTRATO Nº 001/95-RA-VI) OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE 6.210 m (seis mil, duzentos e dez) metros de meios-fios nos conjuntos "A/B", "C/D", "E/F", "G/H" e "I/J", da Quadra 03 - Setor Residencial Leste e execução de pavimentação asfáltica no estacionamento ao lado do Fórum, na Via WL-2 Setor Administrativo - pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL. PRAZO: até 08.09.95 - VALOR R\$ 92.285,64 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1005803231460002, FONTE DE RECURSO: 04 - CÓDIGO U.O.: 11108 - SUBELEMENTO DE DESPESA: 459051 - NOTA DE EMPENHO Nº 227/95-RA-VI, emitida em 07.07.95, sob o Evento 400091 - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 61 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 08.09.95, devendo ser publicado seu Extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10.07.95. SIGNATÁRIO: pelo Distrito Federal/Administração Regional de Planaltina: JEFFERSON FRANCISCO RIBEIRO, na qualidade de CONTRATANTE: pela CONTRATADA: Engº Civil VIRIATO BRAGANÇA, na qualidade de Diretor.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.004.541/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de tomada de preços 028/95-SECAL/PRES. ESPÉCIE: CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. 509/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, Lote 05 - ampliação da Escola Classe nº 01 em mais 06 (seis) salas de aula, na quadra 203 em Santa Maria-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma VÉRTICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Distrito Federal as expensas da NOVACAP. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 13/95 - Fundação Educacional do Distrito Federal-FEDF, publicado em 03.03.95-Suplemento, vigente até 31.12.95, conforme Nota de Empenho nº 01877.0022/95, emitida em 27.06.95 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 89.545, 89 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 10.07.95. PELA CONTRATADA: ELSON RIBEIRO E POVOA. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.004.541/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de tomada de preços 028/95-SECAL/PRES. ESPÉCIE: CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. 508/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, Lote 02 - ampliação do Centro de Ensino da CL 308 em mais de 12 (doze) salas de aula, na quadra 308 B-1, em Santa Maria-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma POLIGONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Distrito Federal as expensas da NOVACAP. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 13/95 - Fundação Educacional do Distrito Federal-FEDF, publicado em 03.03.95-Suplemento, vigente até 31.12.95, conforme Nota de Empenho nº 01877.0019/95, emitida em 27.06.95 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 184.418,43 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 10.07.95. PELA CONTRATADA: JUVENAL BATISTA AMARAL. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.004.541/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de tomada de preços 028/95-SECAL/PRES. ESPÉCIE: CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. 511/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, Lote 06 - ampliação do Centro de Ensino da Qd. 106 em mais 05 (cinco) salas de aula, na quadra 106 conjunto 3 Lote 1, Recanto das Emas-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SANTA ALICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Distrito Federal as expensas da NOVACAP. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 13/95 - Fundação Educacional do Distrito Federal-FEDF, publicado em 03.03.95-Suplemento, vigente até 31.12.95, conforme Nota de Empenho nº 01877.0023/95, emitida em 27.06.95 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 83.785,64 (oitenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 11.07.95. PELA CONTRATADA: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO GALVÃO. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3305. Nº DO PROCESSO: 092.001831/95. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: CVO nº 005/95-CAESB. OBJETO: prestação de serviços de interligação dos micro-computadores das Diretorias do Sistema de Água e Esgotos, pelo sistema de rede local, com fornecimento dos equipamentos/acessórios, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da rubrica 12.104.405.304-4 e 12.105.505.304-0. VALOR: R\$ 116.850,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da emissão da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/07/95. Diretor Administrativo - VALTRUDES PEREIRA FRANCO. CONTRATADA: UNYSIS BRASIL LTDA - Umberto Francisco da Cruz.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

Extrato de Retificação do Contrato nº 3001, publicado no DODF de 10/07/95, pág. 23 e 24. Onde se lê "Contrato 3001", leia-se "Contrato 3301".

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

Extrato de Retificação do Contrato nº 3002, publicado no DODF de 10/07/95, pág. 24. Onde se lê "Contrato 3002", leia-se "Contrato 3302".

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3273. Nº DO PROCESSO: 092.000927/95. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor), Quarta (Prazo de Execução/Vigência) e Décima-Primeira (Faturamento/Pagamento) do mencionado contrato. PREÇO/VALOR: Fica acrescida a quantia de R\$ 9.065,50 (nove mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais de 15 (quinze) dias, totalizando 90 (noventa) dias corridos, sendo 75 (setenta e cinco) dias corridos para elaboração e entrega dos trabalhos e 15 (quinze) dias corridos para análise e aprovação final pela CAESB, contados a partir da assinatura do Contrato. FATURAMENTO/PAGAMENTO: os faturamentos se darão da seguinte forma: - 20% (vinte por cento) do preço global original do contrato aos 15 (quinze) dias da emissão da ordem de serviço, mediante entrega das especificações dos conjuntos motorbomba, para aquisição pela CAESB; - 20% (vinte por cento) do preço global original do contrato aos 30 (trinta) dias da emissão da ordem de serviço, mediante entrega do projeto de arquitetura e do projeto hidráulico incluindo as especificações de materiais e equipamentos hidráulicos: - 20% (vinte por cento) do preço global, original do contrato aos 45 (quarenta e cinco) dias da emissão da ordem de serviço, mediante aprovação dos projetos de hidráulica e arquitetura e entrega dos projetos de estrutura; - 20% (vinte por cento) do preço global original do contrato, somando 80% (oitenta por cento) do valor agora aditado, aos 75 (setenta e cinco) dias da emissão da ordem de serviço, mediante aprovação dos projetos de estrutura e entrega dos projetos de eletricidade, projetos complementares, relatórios de especificações, orçamento, estudos de transientes hidráulicos e detalhamento das proteções para a linha de recalque; - 20% (vinte por cento) do preço global (valor original e aditivo) contra a aprovação dos projetos, ou aos 90 (noventa) dias da emissão da ordem de serviço, caso não haja pronunciamento da CAESB até aquela data. DATA DA ASSINATURA: 12/07/95. AUTORIZAÇÃO: Diretora substituta do Sistema de Água NORMA LÚCIA DE CARVALHO FONSECA. CONTRATADA: CEP - Consultoria, Engenharia e Projetos S/C Ltda. - Eduardo Virgolim.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.000.650/95.3. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 023/95. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e AXIS CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA. OBJETO: Execução de serviços técnicos, objetivando a elaboração do Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, da Expansão Urbana do Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE, Região Administrativa de Brasília-RA I. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preços nº 06/95, homologada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.672a. Sessão, datada de 23.06.95, nos termos da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 459039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, PROJETO 5017 - EXEC. OBRAS SERV. CONSTR. URBANIZAÇÃO NO DF, conforme Nota de Empenho nº 994, datada de 29.06.95. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de expedição da ordem de serviços e vigência até 31 de dezembro de 1995. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP: DATA DE ASSINATURA: 29.06.95. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, JOSUÉ DE CARVALHO MACEDO e MARIA LÉDA SAMPAIO DE CARVALHO GALVÃO. P/CONTRATADA: JORGE GUILHERME FRANCISCONI. TESTEMUNHAS: WILSON RODRIGUES DAMASCENO e ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/95 - P.PJU/CEB; COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e ATUAL PROPAGANDA LTDA; Objeto: contratação de Serviços de publicidade para divulgação das atividades específicas da CEB no âmbito do Distrito Federal; Processo nº 093.000.067/95; Resolução da Diretoria nº 086/95, de 28.06.95; Licitação: Concorrência Pública nº 01/95 - SCS/GDF, homologada pelo Exm. Sr. Governador do Distrito Federal, conforme Ofício Circular nº 028/95 - GAB/SCS, de 23.06.95; Data da assinatura: 10.07.95; Prazo: até 31.12.95 a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) períodos consecutivos de 01 (um) ano cada, a critério do Governo do Distrito Federal; Valor: global estimado em R\$ 498.160,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e sessenta reais); Despesas de publicação: CEB; Assinaturas: pela CEB: RUBEM FONSECA FILHO e HAROLDO FREITAS PIRES DE SABOIA e pela ATUAL: FABRÍCIA SANTANA FIGUEIREDO MENEZES.

DISTRITO FEDERAL		PRIMEIRO ADITIVO AO	
DISTRITO FEDERAL		TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/94	
CONVENIENTES			
1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS			
03 CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB			
04	092.004.587/94	05	06.12.94
06	30.04.95	07	VALOR C&S
08			
<p>Por este termo, fica aditado com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 30.04.95, do Convênio nº 028/94, celebrado em 29.07.94, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, destinado a elaboração de estudos e projetos para diversos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal.</p>			
09 VALOR POR EXTENSO			
DADOS SOBRE A DESPESA			
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
11 PROJETO/ATIVIDADE			
12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %			
13 ELEMENTO DE DESPESA			
14 FONTE DE RECURSOS			
NOTA DE EMPENHO			
15 NÚMERO			
16 VALOR C&S			
17 NÚMERO			
18 VALOR C&S			
19			
20			
21			
22			
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES			
DISTRITO FEDERAL			
23 IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA			
Aut. Diretoria Colegiada RD 074/94 268ª sessão 02.12.94			
1º CONVÊNIO			
24 ANTONIO MANOEL SOARES DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU			
TESTEMUNHAS			
25			
AUGUSTO ROBERTO E. LIMA			
26			
EVANILDE G. EVANGELISTA			

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL NO DODF EM 14/12/94, Pag. 86. (Of. 076/95)

SECRETARIA DE AGRICULTURA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. - CEASA/DF

EXTRATO DA ATA DA 326ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. - CEASA/DF, REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 1.995, às 16:00 horas na sede da Empresa. PAUTA DA REUNIÃO: I - LEITURA E APRECIÇÃO DAS ATAS 325ª ORDINÁRIA E 19ª EXTRAORDINÁRIA REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18/05/95 E 23/05/95 RESPECTIVAMENTE. Os Conselheiros concordaram com o teor das referidas Atas. II - APRECIÇÃO DO PROCESSO Nº 071.000.016/92 QUE TRATA DAS NOVAS TARIFAS, RELATANDO A POSIÇÃO DA ASSUCENA - RELATOR - CONSELHEIRO: ELI ANTÔNIO PEDRO PRATA. O Conselheiro ELI PRATA colocou que a assembléia da ASSUCENA estava marcada para o dia 23 de junho e que levaria a posição da Diretoria da CEASA e que o resultado da mesma seria comunicado de imediato. O Presidente do Conselho ponderou que precisava desta posição para marcar uma próxima reunião do Conselho, ficando marcada para o dia 28 de junho. III - RETORNO DO PROCESSO Nº 071.000.151/94. PARA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE TODOS OS ATOS NELE PRATICADOS, INCLUSIVE OS TPRU's. EM RAZÃO DOS INTERESSADOS NÃO EXERCEREM O DIREITO DE AMPLA DEFESA. Ficando aprovado por maioria dos conselheiros, o Voto do Conselheiro PAULO BELTRÃO e o parecer da ASJUR a constituição da Comissão de Sindicância. Valendo destacar que o Conselheiro ELI PRATA votou contra o Voto e o parecer da ASJUR, mas votou favoravelmente a constituição da Comissão de Sindicância. IV - APRECIÇÃO DO PROCESSO Nº 071.000.266/92. QUE TRATA DA ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DA ÁREA OCUPADA PELA BOLSA MERCANTIL DO DF. - RELATOR - CONSELHEIRO: RICARDO DE AGUIAR ATTUCH. O Relator devolveu o Processo a Presidência da CEASA para obter mais subsídios. V - APRECIÇÃO DO PROCESSO Nº 071.000.092/95. QUE TRATA DA ALTERAÇÃO NOS VALORES DE TPRU's PARA NOVOS USUÁRIOS. RELATOR - CONSELHEIRO: IVENS ROBERTO DE ARAÚJO MOURÃO. O Presidente do Conselho colocou em votação, as alterações a Resolução nº 037/92. E foram aprovadas por unanimidade. O Senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão lavrando-se a Ata, que foi assinada por todos os Conselheiros.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 55.003178/95. Empresa: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MG. Objeto: Curso "EFICÁCIA NAS LICITAÇÕES". Valor: R\$ 880,00. Justificativa: Art. 25 Inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente da Administração Geral, em 07/07/95. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor Geral, em 07/07/95.

DISTRITO FEDERAL		TERMO PADRÃO DE CONTRATO Nº 21/89	
DISTRITO FEDERAL		01 CONTRATO Nº 007/95 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	
CONTRATANTES			
1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
02 ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA			
03	050.002268/94	04	17/03/95
05	15 dias corridos	06	68.377,00
07			
<p>Objeto e condições especiais: Por este instrumento, obriga-se a contratada a executar para o DF/SSP, instalações lógicas: elétricas e telefônicas, serviço de engenharia especializado de um sistema para comunicação no prédio da SSP, conforme Edital, Projeto, Caderno de Especificações e Encargos e Proposta da Contratada.</p>			
08 VALOR POR EXTENSO			
Sessenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais			
09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO			
DADOS SOBRE A DESPESA			
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
24101 - Secretaria de Segurança Pública			
11 PROJETO/ATIVIDADE			
2.058.001 - Funcionamento da Polícia Civil			
12 ELEMENTO DE DESPESA			
3.4.90.39			
13 FONTE DE RECURSOS			
030			
NOTA DE EMPENHO			
14 NÚMERO			
310			
15 VALOR C&S			
68.377,00			
16			
17			
18 MODALIDADE DE LICITAÇÃO			
Tomada de Preços nº 062/94			
19 CAUÇÃO INICIAL			
REFORÇO DE CAUÇÃO			
20			
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES			
DISTRITO FEDERAL			
21 GILBERTO SERRA			
Delegação de Competência: Art. 6º do Dec. nº 16.098, de 29/11/94			
CONTRATADA			
22 ANTONIO RICARDO SECHIS			
Diretor			
TESTEMUNHAS			
23			
MARIA AUXILIADORA FERNANDES			
24			
EDSON CAIXETA DE PAULA			

Of. 075/95

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO TERMO PADRÃO Nº 14 - CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 190.000.197/95. PARTES: SEMATEC X SLU. OBJETO: Cessão de Uso de um veículo marca Volkswagen, Modelo Caminhão 790F, Carroceria, Tombamento 149395, pela Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia efetuada ao Serviço de Limpeza Urbana, a título gratuito. DO PRAZO: A vigência desta Cessão será a partir de sua publicação no DODF, até 31/12/95. Pela SEMATEC: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade Secretário de Estado. Pelo SLU: LUCIANO SALES DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor Geral.

Brasília-DF, 07 de julho de 1995

FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO TERMO PADRÃO Nº 14 - CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 190.000.204/95. PARTES: SEMATEC X IEMA. OBJETO: Cessão de Uso de um veículo marca Gurgel Tocantins, Modelo Jipe, Tombamento 185832, pela Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia efetuada ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, a título gratuito. DO PRAZO: A vigência desta Cessão será a partir de sua publicação no DODF até 31/12/95. Pela SEMATEC: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário. Pelo IEMA: FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA, na qualidade de Diretor Geral.

Brasília-DF, 07 de julho de 1995

FRANCISCO DANTAS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF
 EXTRATO DE CONVÊNIO - SLU/DF x ASCABRAZ
 PROCESSO Nº: 094.000.655/95. PARTES: SLU/DF e ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE BRAZLÂNDIA-ASCABRAZ. OBJETO: Descentralização da execução, sob a forma de cooperação mútua, dos serviços de coleta de lixo doméstico, na Cidade de BRAZLÂNDIA-DF. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. PRAZO: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. VIGÊNCIA: 03.07.95, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), referente à despesa inicial do Convênio, conforme N.E. Nº 378/95-SLU/DF, emitida, por estimativa, em 03.07.95. SIGNATÁRIOS: LUCIANO SALES OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Geral do SLU/DF, e RAMIRO JOSÉ PEREIRA, na qualidade de Presidente da Associação.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
 1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - REFORÇO
 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 062.000.131/94 - PARTES: DF/ISDF X ENGESEL ENGENHARIA DE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços especializado, manutenção, preventiva e corretiva mensal, Maio a 31.12.94, de 01 unid. MOTOGERADORA ESTACIONÁRIA de energia elétrica de 200 KVA Ponto, incluindo Painel Elet. de Caman-Partida, Transf. e Parada Peças de repos. e acessórios. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: R\$ 2.824,80 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o total de R\$ 5.183,40 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 30355/94, emitida sob o evento 400092, em reforço à NE Nº 30027/94, por estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002120950001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 23103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTÔNIO CÂNDIDO, na qualidade de Diretor da DAG. Pela CONTRATADA: PETERSON SÁVIO CARDOSO, na qualidade de Diretor Comercial. DATA DE EMISSÃO : 24.11.94. TERMO PADRÃO Nº 10/89. OBSERVAÇÃO: Publicação extemporânea por ter sido o processo nesta DCC/1ª SPR em 19.06.95' (fls. 147).

Brasília-DF, 05 de julho de 1995

aqb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
 1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - REFORÇO
 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 062.000.131/94 - PARTES: DF/ISDF X ENGESEL ENGENHARIA DE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços especializado, manutenção preventiva e corretiva mensal, maio a 31.12.94, de 01 unidade, motogeradora estacionária de energia elétrica de 200 KVA de Ponto, incluindo Painel elet. de Comando Partida, transf. e Parada peças de repos. e acessórios. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: R\$ 4.237,20 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), perfazendo o total de R\$ 9.420,60 (nove mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 30439/94, emitida sob o evento 400092, em reforço à NE Nº 30027/94, por estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002120950001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 23103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTÔNIO CÂNDIDO, na qualidade de Diretor da DAG. Pela CONTRATADA: PETERSON SÁVIO CARDOSO, na qualidade de Diretor Comercial. DATA DE EMISSÃO : 26.12.94. TERMO PADRÃO Nº 10/89. OBSERVAÇÃO: Publicação extemporânea por ter sido o processo nesta DCC/1ª SPR em 19.06.95 (fls. 147).

Brasília-DF, 05 de julho de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/95

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 050.002.388/94 - PARTES: DF/SSP X SUPERGASBRÁS - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo, acondicionados em botijão de 02 e 13kg, em cilindro de 45 Kg e a granel, a serem efetuadas pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta e no Edital que passam a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele transcritos estivessem. PRAZO: Até 31.12.95. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017420580001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 492/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 18.04.95. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 12/95. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18.04.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: CARMELO GIUSEPPE VENTURA, na qualidade de Gerente Geral.

Brasília-DF, 05 de julho de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - ANULAÇÃO

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 062.000.131/94 - PARTES: DF/ISDF X ENGESEL ENGENHARIA DE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: Anulação por encerramento do exercício. VALOR: 239,10 (duzentos e trinta e nove reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$ 9.181,50 (nove mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 30489/94, emitida sob o evento 400093, em anulação à NE Nº 30027/94, por estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002120950001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 23103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTÔNIO CÂNDIDO, na qualidade de Diretor da DAG. Pela CONTRATADA: PETERSON SÁVIO CARDOSO, na qualidade de Diretor. DATA DE EMISSÃO: 30.12.94. TERMO PADRÃO Nº 10/89. OBSERVAÇÃO: Publicação extemporânea por ter sido o processo nesta DCC/1ª SPR em 19.06.95 (fls. 147).

Brasília-DF, 05 de julho de 1995

aqb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
 1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/95
 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 011.000.729/94 - PARTES: DF/DEFER X TIL TEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de máquinas de escritório, a ser efetuada pela Contratada para o Distrito Federal, conforme especificadas na proposta que passa a fazer integrante deste Contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: 31.12.95. VALOR: R\$ 5.184,00 (cinco mil e cento e oitenta e quatro reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 8046002120060001. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO U.O.: 16104. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 0072/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 04.04.95. FUNDAMENTO LEGAL : Convite nº 13/94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06.06.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO, na qualidade de Diretor. Pela CONTRATADA: EDUARDO BARROS ALVES, na qualidade de Sócio Proprietário.

Brasília-DF, 10 de julho de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2160/94

PROCESSO Nº 020.000.941/94 - PARTES: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO/FNDE X DF/SE. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 2160/94, relacionado ao projeto nº 231280001029411. No valor de R\$ 613.618,17 por 120 dias a partir de 22.05.95. Publicado no D.O.U nº 90 em 12.05.95, Seção 3, página 8597. PRAZO: Até 19.10.95. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor por 120 dias a partir de 22.05.95, devendo ser publicado no DODF, às Expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08.05.95. Pela FNDE: BARJAS NEGRI, na qualidade de Secretário Executivo. Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO IBANEZ RUIZ, na qualidade de Secretário de Educação.

Brasília-DF, 04 de julho de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2160/94

PROCESSO Nº 020.000.941/94 - PARTES: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO/FNDE X DF/SE. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 2160/94, relacionado ao projeto nº 231280001029411 no valor de R\$..... R\$ 613.618,17 por 120 dias a partir de 22.01.95. Publicado no D.O.U nº 233 de 09.12.94, seção 3, página 24820. PRAZO: Até 21.05.95. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor por 120 dias a partir de 22.01.95, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06.12.94. SIGNATÁRIOS: Pela FNDE: CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO, na qualidade de Secretário Executivo. Pelo DISTRITO FEDERAL: ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM, na qualidade de Secretária de Educação do DF.

Brasília-DF, 03 de julho de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 073/89

PROCESSO Nº 020.000.794/89 - PARTES: DF/SO/SFP X COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB. OBJETO: Por este instrumento fica aditado com o fim de suplementar recursos ao Convênio nº 073/89, celebrado entre as partes, em 27.11.89, publicado no DODF, em 27.11.89, objetivando a implantação do Projeto de Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável e Esgotos no Distrito Federal - DA ALOCAÇÃO - O valor do Convênio ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 7.225.982,00 (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 25.989.762,26 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte seis centavos), recursos estes procedentes do Decreto nº 16.532 de 07.06.95. PRAZO: Até 31.12.96. NOTA DE EMPENHO Nº 330/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 03.07.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13076044810010001. FONTE DE RECURSOS: 010. CÓDIGO U.O.: 22101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 469065. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base, no artigo 29, inciso XI do Decreto nº 10.996/88. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10.07.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA e WASNY NAKLE DE ROUGE, na qualidade de Secretário de Obras e Secretário da Fazenda e Planejamento. Pela CONTRATADA: MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO e CARLOS ALVARES DA SILVA CAMPOS NETO, na qualidade de Presidente e Diretor Financeiro e Comercial, respectivamente.

Brasília-DF, 12 de julho de 1995

GRUPO FORÇA PARA VENCER

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 17º O GPFV será dirigido por uma Diretoria com mandato de dois anos, eleita privativamente por uma assembléia geral que também a destituirá quando comprovadamente, deixar de cumprir suas finalidades, sendo que esta Instituição não remunerará, por qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, Conselhos Fiscais, Deliberativos ou Consultivos e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

(OF. Nº 012/95)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 1906/95; OBJETO: despesa com a aquisição de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina; VALOR: R\$ 2.278,00 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais); FAVORECIDO: Distruidora Petrobrás S.A., FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 11.07.95, pelos ordenadores RONAN BATISTA DE SOUZA e EURÍPEDES DE FREITAS; RATIFICAÇÃO: em 11.07.95, pelo Pres. da CLDF, Dep. GERALDO MAGELA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 906/95; OBJETO: Inscrição de 10 (dez) servidores no evento "Seminário Nacional do Controle Interno"; VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); FAVORECIDO: CENTRO BRASILEIRO PARA FORMAÇÃO POLÍTICA; FUNDAMENTO LEGAL: Art., 25, caput, da Lei nº 8.666/93; AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 10.07.95, pelos ordenadores RONAN BATISTA DE SOUZA e EURÍPEDES DE FREITAS; RATIFICAÇÃO: em 10.07.95, pelo Pres. da CLDF, Dep. GERALDO MAGELA.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/95-CL-SEA
TIPO: MENOR PREÇO - GRUPOS: 0801, 0803 e 0805.
PROCESSO Nº: 030.003.597/95
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 28/07/95 HORÁRIO: 10:00h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS (FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, CAPA DE PROCESSO, ENVELOPES, ETC).

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local acima indicados.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, localizada no 6º andar, sala 613 do Anexo do Palácio do Buriti - Brasília-DF., no horário de 10:00 às 12:00 e 14:30 às 18:00 de 2ª a 6ª feira.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone
(061) 213-6303.

Brasília, 12 de julho de 1995.

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/95-CL-SEA
TIPO: MENOR PREÇO - GRUPOS: 9743 e 9788.
PROCESSO Nº: 030.003.894/95
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 28/07/95 HORÁRIO: 15:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS TIPO DOMÉSTICOS E APARELHOS DE OFICINAS E POSTOS DE

ABASTECIMENTOS, TAIS COMO: VENTILADOR DE COLUNA, ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL, MACACO HIDRÁULICO, MÁQUINAS DE LAVAR CARRO E OUTROS.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local acima indicados.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, localizada no 6º andar, sala 613 do Anexo do Palácio do Buriti - Brasília-DF., no horário de 10:00 às 12:00 e 14:30 às 18:00 de 2ª a 6ª feira.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 213-6303.

Brasília, 12 de julho de 1995.

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 110/95-IDR
CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE
ADVOGADO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos Editais nº 165/94-IDR, publicado no DODF nº 204, de 21/10/94 e nº 019/95-IDR, publicado no DODF nº 025, de 02/02/95, RESOLVE:

1 - Tornar pública a relação nominal dos candidatos habilitados na Etapa I - Fase 3 - Prova Oral (Inscrição/ Nome/ Nota):
00013-2 ALEXANDRE SILVA GUIMARAES 80.50; 00287-9 ANDREA DE SOUZA MACIEL PIRES 76.00; 00358-1 ANTONIO OSSIAN DE ARAUJO JUNIOR 92.00; 00290-9 EDUARDO MORAIS DA ROCHA 95.50; 00124-4 ENIO LUIS GOLFETTO 71.00; 00350-6 FRANCO VICENTE PICCOLO 80.00; 00130-9 INES VIRGINIA PRADO 86.50; 00201-1 JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA 91.00; 00327-1 JULIANO TAVEIRA BERNARDES 84.50; 00370-1 KARLA MARGARIDA MARTINS SANTOS 78.00; 00320-4 MURILO BOUZADA DE BARROS 84.00; 00128-7 PAULO FERNANDO RAMOS SEREJO 90.00; 00036-1 RENATA BATISTA JUNQUEIRA NOGUEIRA 78.00; 00307-7 RENATA COELHO MAGALHAES MELO 90.00; 00228-3 ROGERIO DA SILVA VENANCIO PIRES 89.50; 00368-9 RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS 89.00; 00082-5 SANDRA LUCIA GUERREIRO DA S DE ARAUJO 70.00; 00155-4 SERGIO LUIS DE CASTRO MENDES CORREA 79.50; 00354-9 VALDSON GONCALVES DE AMORIM 91.00.

2 - Tornar público o resultado, após recurso, da Etapa II - Prova de Títulos (Inscrição/ Nome/ Nota):
00013-2 ALEXANDRE SILVA GUIMARAES 0.00; 00287-9 ANDREA DE SOUZA MACIEL PIRES 0.00; 00358-1 ANTONIO OSSIAN DE ARAUJO JUNIOR 38.00; 00290-9 EDUARDO MORAIS DA ROCHA 15.00; 00124-4 ENIO LUIS GOLFETTO 3.00; 00350-6 FRANCO VICENTE PICCOLO 3.00; 00130-9 INES VIRGINIA PRADO SOARES 12.00; 00201-1 JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA 16.00; 00327-1 JULIANO TAVEIRA BERNARDES 0.00; 00370-1 KARLA MARGARIDA MARTINS SANTOS 15.00; 00320-4 MURILO BOUZADA DE BARROS 0.00; 00128-7 PAULO FERNANDO RAMOS SEREJO 0.00; 00036-1 RENATA BATISTA JUNQUEIRA NOGUEIRA 18.00; 00307-7 RENATA COELHO MAGALHAES MELO 6.00; 00228-3 ROGERIO DA SILVA VENANCIO PIRES 0.00; 00368-9 RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS 0.00; 00082-5 SANDRA LUCIA GUERREIRO DA S DE ARAUJO 12.00; 00155-4 SERGIO LUIS DE CASTRO MENDES CORREA 57.00; 00354-9 VALDSON GONCALVES DE AMORIM 12.00.

3 - Comunicar que a classificação final dos candidatos aprovados encontrar-se-á afixada no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16h do dia 14/07/95.

3.1 - Em caso de recursos, quanto a erro material dos resultados, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, nos dias 17, 18 e 19/07/95, das 9 às 12h e das 14 às 17h.

Brasília, 12 de julho de 1995

OTON PEREIRA NEVES
Superintendente-Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 111 /95-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos Editais nºs 228/93-IDR e 175/94-IDR, publicados nos DODFs nº 239 de 29/11/93 e nº 215 de 09/11/94, RESOLVE retificar o nome do candidato aprovado no concurso em referência, conforme Edital de Resultado Final nº 103/95-IDR, publicado no DODF nº 131 de 10/07/95 (Inscrição, Nome, Média Final e Classificação):

ONDE SE LÊ:

002500 Carlos Henrique de Azevedo Oliviera 83,72 24º

LEIA-SE:

002500 Carlos Henrique de Azevedo Oliveira 83,72 24º

Brasília, 12 de julho de 1995

OTON PEREIRA NEVES
Superintendente-Substituto

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/94-CPL-SEFP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR HUBS, IMPRESSORA, ESTABILIZADOR E SOFTWARE, PARA A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL.

Data: 20.07.95.

Horário: 15:00 h.

Local: SBN, Ed. Vale do Rio Doce - 2º Andar - sala de reunião Tel.: 312-8310.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, torna público que na data, horário e local acima indicados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de proceder a abertura das propostas comerciais para fornecimento dos materiais de que trata o edital epigrafado.

Brasília, 10 de julho de 1995

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx - CPL

ERRATA

Referente: Tomada de Preços nº 048/95 - FEDF.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que houve correção na publicação no DODF do dia 11.07.95. Onde se lê: "Resultado de Habilitação", leia-se "Resultado de Julgamento".

Brasília, 12 de julho de 1995

IVANA FERNANDES ALVES
Presidente/CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 056/95 - FEDF; Abertura: 01.08.95 às 15:00 horas; Objeto: Aquisição de videocassete, mesa de efeitos digitais, controlador de edição, mesa mixer de áudio, placa de vídeo, etc. Grupo: 66.03; O respectivo edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,05 cada folha do Edital e Anexos no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "d", sala 223, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas até o dia 28.07.95.

Bsb, 12.07.95. IVANA FERNANDES ALVES. Presidente/CPL.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Edifício Super Center Venâncio 2.000 Bl. B-60 Sala 340 - Brasília - DF, comunica aos interessados que foi INDEFERIDO o RECURSO interpôsto pela firma GRANDES MARCAS DIST. E REP. LTDA, contra a REVOGAÇÃO ref. a TOMADA DE PREÇOS - 166/95-Proc. nº 061002609/95.

Brasília, 12 de julho de 1995.

TOMAZ ANTONIO M.D.R. DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**GDF - SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RECURSO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Edifício Super Center Venâncio 2.000 Bl. B-60 Sala 340-Brasília - DF, comunica aos interessados que a firma SANOLI IND. E COM. LTDA, interpôs Recurso contra a HABILITAÇÃO das demais participantes da CONCORRÊNCIA 005/95 - Proc. n° 061011934/94.

A firma PROMÉDICO INDL. LTDA, interpôs Recurso contra a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n° 208/95-Proc. n° 06100698/95. A firma BIOEX DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, interpôs Recurso contra o julgamento do CONVITE n° 383/95 Processo n° 061003581/95.

Brasília, 12 de julho de 1995.

TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Edifício Super Center Venâncio 2.000 Bl. B 60 Sala 340 - Brasília-DF, comunica aos interessados que encontram-se afixados no quadro de Avisos desta CPL, o resultado do julgamento das licitações abertas nas seguintes modalidades:

Processo-061027525/94 - CV. n° 354/95 - Novo Resultado

Processo-061004749/95 - CV. n° 380/95

Processo-061002613/95 - CV. n° 395/95

Processo-061004746/95 - CV. n° 377/95

Processo-061005028/95 - CV. n° 431/95

Processo-061001291/95 - TP. n° 221/95

Processo-061011742/94 - TP. n° 241/95 - Revogada

Brasília, 12 de julho de 1995

TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS - DRM

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 061.005369

Objeto: aquisição de pefloxacina 400mg/5ml

Quantidade: 2.000am V.UNIT: R\$ 16,338 V.TOTAL: R\$ 32.676,00

Fornecedor: RHODIA FARMA LTDA

Fundamento: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Processo: 061.005202/95

Objeto: aquisição de toxina botulínica

Quantidade: 03am V.UNIT: R\$ 370,00 V.TOTAL: R\$ 1.110,00

Fornecedor: ALLERGAN LOK PROD. FARMACÊUTICOS LTDA

Fundamento: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Processo: 061.005491/95

Objeto: aquisição de imunoglobulina endovenosa 6gr

Quantidade: 06am V.UNIT: R\$ 483,09 V.TOTAL: R\$ 2.898,54

Fornecedor: SANDOZ S/A

Fundamento: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Processo: 061.005782/95

Objeto: aquisição de molgramostima 300mg fa+dil(exclusivo HBDF)

Quantidade: 100fa V.UNIT: R\$ 164,53 V.TOTAL: R\$ 16.453,00

Fornecedor: SANDOZ S/A

Fundamento: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Processo: 061.003784/95

Objeto: aquisição de conj.det. ciclosporina sangue total, ant.monoclonal

Quantidade: 200te V.UNIT: R\$ 31,21 V.TOTAL: R\$ 6.242,00

Fornecedor: ABBOTT LABORATÓRIO DO BRASIL LTDA

Fundamento: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Processo: 061.004693/95

Objeto 1: aquisição de peças e acessórios para equipamentos marca Siemens,

modelos Gigantos, Polymat e Multix:

- aquisição de placa D534

Quantidade: 01 V.TOTAL: R\$ 500,00

- aquisição de disparador

Quantidade: 01 V.TOTAL: R\$ 720,00

- aquisição de freio eletromagnético

Quantidade: 05 V.UNIT: R\$ 72,00 V.TOTAL: R\$ 360,00

- aquisição de lâmpada 12v/50ma

Quantidade: 05 V.UNIT: R\$ 3,00 V.TOTAL: R\$ 15,00

Fornecedor: SIEMENS S/A

Fundamento: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Brasília, 12 de julho de 1995.

JOELSON DONIZETTI DEVOTI
Departamento de Recursos Materiais.
Diretor

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL NO. 10/95-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 1.676a. Sessão, realizada em 11.07.95, decidiu, com base no tópico 47, do Edital no. 10/95-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo no. 111.001.538/95-2, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 04 - DOMINGOS JN SOUSA - R\$ 27.200,00; ITEM 14 - ACEL ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS SC LTDA - R\$ 165.950,50; ITEM 17 - SEVERINO PEREIRA ROLDÃO - R\$ 8.710,10; ITEM 23 - ANTONIO FERNANDO A FERREIRA E OUTRO - R\$ 94.347,00; ITEM 25 - ADÃO MIRANDA SANTOS - R\$ 12.581,00; ITEM 34 - IGREJA BATISTA EBENEZER - R\$ 31.000,00; ITEM 46 - ALBERTO TEIXEIRA DE LIMA - R\$ 31.660,00; ITEM 47 - ALBERTO TEIXEIRA DE LIMA - R\$ 36.500,00; ITEM 49 - GIOVANI NUNES RODRIGUES - R\$ 114.100,00; ITEM 50 - JEROLINO JOSÉ PERREIRA E OUTROS - R\$ 138.560,60; ITEM 55 - MARIO SILVA JUNIOR - R\$ 32.613,00; ITEM 59 - OSVALDO CASTANHO E OUTROS - R\$ 98.451,00. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/N, no horário das 08:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4a. via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou o equivalente à entrada inicial, constante da referida Proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 15 (quinze) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura de Compra e Venda, de conformidade com o contido no Tópico 47, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do Tópico 47, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A., onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no Tópico 14, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no Tópico 46 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 12 de julho de 1995.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N° 037/95 - SECAL/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR REDLER COMPLETO PARA USINA HÍPER-CIFALI 40/60 TON/H, COM CONJ. REDUTOR, MOTOR IV POLOS, 60HZ, 20CV, CONJ. PISTÃO PNEUMÁTICO E CONJ. ACIONAMENTO PISTÃO.

Chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação em tela, que a NOVACAP fará realizar no dia 31 de julho de 1995 às 09:00 horas, na sala de licitações localizada no 1° andar do Edifício Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas Lote "B", em Brasília-DF. O Edital e anexo encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima.

Brasília, 12 de julho de 1995

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

**SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA N° 001/95 - SECAL/PRES-MAT., SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR QUILOMETRO RODADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA NOVACAP, EM BRASÍLIA - DF. Chamamos a atenção das firmas e/ou autônomos interessados na licitação em tela, que a abertura das Propostas de Preços será no dia 20 de

julho de 1995 às 09:00 horas, na Sala de Licitações localizada no 1º andar do Edifício Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas Lote "B", em Brasília-DF.

Brasília, 12 de julho de 1995

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

**SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/95 – SECAL/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE PEDRISCO CALCÁRIO LIMPO E PÓ DE BRITA CALCÁRIA.

Chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação em tela, que a NOVACAP fará realizar no dia 28 de julho de 1995 às 14:30 horas, na sala de licitações localizada no 1º andar do Edifício Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas lote "B", em Brasília – DF. O Edital e anexo encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima.

Brasília, 12 de julho de 1995

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites de Preços, da forma que se segue:

CONVITE Nº 150/95

firma: -CONFERMETA S/A, vencedora dos itens 01 ao 18 e 20, com o Valor Total de R\$ 11.340,13 (onze mil e trezentos e quarenta reais e treze centavos).

CONVITE Nº 154/95:

firma: -EXCELL BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA, vencedora do item 24, com o Valor Total de R\$ 142,20 (cento e quarenta e dois reais e vinte centavos).

firma: -KOLTECH BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 18 e 23, com o Valor Total de R\$ 1.334,00 (um mil trezentos e trinta e quatro reais).

firma: -ORGUEL MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens 12, 14, 22 e 25, com o Valor Total de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).

firma: -TQC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, vencedora dos itens, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 21 e 26, com o Valor Total de R\$ 1.811,23 (um mil, oitocentos e onze reais e vinte e três centavos).

firma: -POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA, vencedora dos itens 19 e 20, com o Valor Total de R\$ 1.284,62 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Brasília, 11 de junho de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
na Modalidade de Convite de Preços

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVO - 006/95-CAESB, da forma

que se segue: firma BKP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com o valor global de R\$ 10.462,30 (dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Brasília, 12 de julho de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
CAESB

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 043/95-CAESB para contratação de seguro de Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, com cobertura de Danos Pessoais (DP) e Danos Materiais (DM), causados a terceiros. Data de realização: 28 de julho de 1995, às 9:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 226-1222 e do fax (061) 226-2160.

Brasília, 12 de julho de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
CAESB

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

LICENÇA PRÉVIA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade de exploração de cascalho laterítico na cascalheira situada no imóvel Chapadinha-RA IV, a margem esquerda do Córrego Chapadinha, ao lado da rodovia DF-240, lado direito, no sentido Brasília-Brazlândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 12 de julho de 1995

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites de Preços, da forma que se segue:

CONVITE Nº 134/95:

firma: -PMH EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, vencedora dos itens 01, 03, 04 e 05, com o Valor Total de R\$ 196,50 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

firma: -BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, vencedora do item 06, com o Valor Total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

firma: -INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, vencedora dos itens 02, 08 e 09, com o Valor Total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

firma: -MASTERLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, vencedora do item 07, com o Valor Total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

CONVITE Nº 149/95:

firma: -CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens, 07, 12, 19, 20 e 37, com o Valor Total de R\$ 1.007,60 (um mil e sete reais e sessenta centavos).

firma: -EQUIMAF EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 09, 18, 21, 22, 27, 35, 39 e 47, com o Valor Total de R\$ 1.054,20 (um mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

firma: -ARCO VERDE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 02, 03, 16, 30, 34 e 48, com o Valor Total de R\$ 642,20 (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

firma: **HORTÊNCIO GONDIM PANIAGO**, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 08, 14, 15, 17, 25, 29, 36, 38, 42, 43, 49 e 50, com o Valor Total de R\$ 2.106,04 (dois mil, cento e seis reais e quatro centavos).

firma: **COFERMETA S/A**, vencedora dos itens 32, 44, 45 e 46, com o Valor Total de R\$ 508,76 (quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos).

firma: **ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, vencedora dos itens 10, 11, 13 e 26, com o Valor Total de R\$ 986,20 (novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

firma: **POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, vencedora do item 28, com o Valor Total de R\$ 1.880,25 (um mil e oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

firma: **OPEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens 23, 24 e 33, com o Valor Total de R\$ 209,71 (duzentos e nove reais e setenta e um centavos).

Brasília, 11 de junho de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
na Modalidade de Convite de Preços

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite de Preços nº 112/95-CAESB, da forma que se segue:

Firma: **SKORPIOS MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**, vencedora dos Lotes: 01, 02 e 03, com o Valor Total de R\$ 9.138,50 (nove mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), por um período de 07 (sete) meses.

Brasília, 12 de julho de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
na Modalidade de Convite de Preços

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

AVISO Nº 003/95-CEB

O Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília-CEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 01/94, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16.12.94, torna público o resultado, por ordem de classificação, dos candidatos considerados APTOS na PROVA DE ESPORÇO FÍSICO, para o cargo de ELETRICISTA "A":

INSCR.	NOME	NOTA	CLASS.
000832	LUCIVALDO COELHO MANGABEIRA	91,25	1º
000585	JAKSON BENTO XAVIER	90,00	2º
000956	MICHAEL NAVES RIBEIRO	88,75	3º
000150	AUBERGS LOPES NEVES	87,50	4º
000138	ARMSTRONG EDUARDO DE LIRA	87,50	4º
000300	EDIVAL DEMETRIO DE ARAUJO FILHO	85,00	6º
001256	WILSON DA SILVA LIMA	85,00	6º
000689	JOSE BARBOSA ARAUJO	82,50	8º
000651	JOEL VAZ	82,50	8º
000681	JOSE ANTONIO XAVIER	82,50	8º
001003	OZANA MACHADO DE FREITAS	82,50	8º
001010	PAULO CESAR RABELO	81,25	12º
000286	EDILSON GOMES FRANCA	81,25	12º
000712	JOSE DE MATOS SILVA	81,25	12º
000467	GABRIEL TENORIO RAMOS	81,25	12º
000439	FRANCISCO FERNANDES RIBA	81,25	12º
000236	CLEOMAR AFONSO DA SILVA	81,25	12º
000601	JOAO ALVES PEREIRA	80,00	18º
000514	GLAYSON DE OLIVEIRA LINS	80,00	18º
000775	JOSIEL LUIS SANTOS DE MOURA	80,00	18º
000840	LUIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	80,00	18º
000392	FABIANO CARDOSO PINTO	80,00	18º
000325	EDSON NEY DE SOUZA ALMEIDA	80,00	18º
000496	GILDO ALVES DE SOUZA	80,00	18º
000504	GILSON ANTONIO BORGES DA SILVA	80,00	18º
000897	MARCIO COELHO DE OLIVEIRA	78,75	26º
000136	ARISTOFANES DANTAS A. C. FILGUEIRA	78,75	26º
000234	CLEITON ADRIANO PEREIRA DA SILVA	78,75	26º
000658	JORGE FERREIRA DE SOUSA	78,75	26º
000477	GERALDO CANDIDO RIBEIRO	78,75	26º
000332	EDUARDO CLAUDINO DA SILVA	78,75	26º
000486	GIL RODRIGUES VIANA	77,50	32º
000339	EDVALDO FURTADO DE VASCONCELOS	77,50	32º
001038	PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA	77,50	32º
001002	OTONILDO ROMERIO ALVES	77,50	32º

000141	ARNON REIS DE MEDEIROS	77,50	32º
000263	OILTON MACEDO PAIVA	77,50	32º
001179	TIMOTEO DOS SANTOS LEMOS	76,25	38º
000071	ALIRIO AFONSO CORREA	76,25	38º
000260	DERMIVAL SILVA CARVALHO	76,25	38º
000935	MARIO AOYAMA	76,25	38º
001037	PEDRO DIAS DA SILVA	76,25	38º
001172	SYMON DE SOUZA COURY	76,25	38º
001132	RUI MENEZES BENTO	75,00	44º
000299	EDISON ROBERTO CAMPOS	75,00	44º
000111	ANTONIO GERVAZIO NETO	75,00	44º
000802	LANCARDETE LEANDRO DE SOUSA	75,00	44º
000369	ERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	75,00	44º
000975	NEWTON MOREIRA DA SILVA	75,00	44º
000239	CLORISVALDO GONÇALVES MONTANHA	75,00	44º
000883	MARCELO DE BRITO GASPARETO	75,00	44º
001195	VALDIR SILVERIO DE SOUSA	75,00	44º
000181	CARLOS LEITAO RAPOSO	75,00	44º
000255	DAVINO GENESIO DE FRANCA FILHO	75,00	44º
000517	GLICERINO DOS SANTOS SILVA	75,00	44º
000038	AGTON DE SOUZA COSTA	75,00	44º
000228	CLAYTON ALVES FEITOZA	73,75	57º
001126	RONATO BATISTA DE OLIVEIRA	73,75	57º
000960	MILVANEI ALVES DOS REIS	73,75	57º
000391	EZIO GUIMARAES SOUZA	73,75	57º
000867	MANOEL ELUIDE FERREIRA	73,75	57º
000388	EVERSON NUNES DOS SANTOS	72,50	62º
000336	EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO	72,50	62º
000225	CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA	72,50	62º
000077	ALOIZIO GONÇALVES	72,50	62º
000242	CRISTIAN HENRIQUE SANTANA OLIVEIRA	71,25	66º
000082	AMAURY SANTOS DE ANDRADE	71,25	66º
001028	PAULO ROBERTO VIVEIROS DE ALMEIDA	71,25	66º
000151	AUDY BARBOSA DOS REIS BALBINO	71,25	66º
000752	JOSE OSVALDO DE SOUSA	70,00	70º
000282	EDILBERTO SAMPAIO DE ABREU	70,00	70º
000726	JOSÉ FERREIRA FREITAS	70,00	70º
001205	VALTER AL KARISMI DE ALMEIDA BATISTA	70,00	70º
000784	JULIO CESAR FERREIRA	70,00	70º
000942	MARLON CLEMENTINO DE LELES PEREIRA	70,00	70º
000592	JAZIEL RIBEIRO DE SOUZA	70,00	70º
000543	HILIO DE CASTRO MADEIRA	68,75	77º
000931	MARCUS FERREIRA DA SILVA	68,75	77º
000447	FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA	68,75	77º
000176	CARLOS EDUARDO GOMES FREIRE	68,75	77º
001040	PEDRO LOPES SOARES	68,75	77º
000190	CARLOS SENOVALDO CAVALCANTE MARTINS	68,75	77º
000217	CLAUDIO ESDRO ROSA	68,75	77º
000232	CLEIDELMIR MUNIZ SILVA	68,75	77º
000885	MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA	68,75	77º
000171	CARLOS CESAR DE MOURA ANDRADE	67,50	86º
000220	CLAUDIO JOSE LEME	67,50	86º
000237	CLESIO DE DEUS SANTOS	67,50	86º
000384	EVANDRO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	67,50	86º
000595	JEOVA CAMPOS ARANTES FILHO	67,50	86º
000952	MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS	67,50	86º
000876	MANOEL SILVA LIRA	67,50	86º
000280	EDEVALDO CAMPOS	67,50	86º
001098	RIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	66,25	94º
000024	ADILSON DOS SANTOS	66,25	94º
000348	ELIO ARMANDO NUNES DE LIMA	66,25	94º
001244	WELDER GRANJEIRO GUEDES	66,25	94º
000888	MARCELO LUIS COSTA	66,25	94º
000396	FABIO RIBEIRO DE BRITO MACHADO FILHO	66,25	94º
000272	DJALMA DIAS	66,25	94º
001103	ROBERTO DE MOURA	66,25	94º
000929	MARCOS PAULO MARTINO GOMES	66,25	94º
000761	JOSE ROLDAO BONFIM MENDES	66,25	94º
000114	ANTONIO JAIME REIS PINTO	66,25	94º
001202	VALTECIO DE ALMEIDA BATISTA	65,00	105º
000002	ABEL JOSE DOS SANTOS	65,00	105º
000978	NIELSON RAPOSO SOARES	65,00	105º
000003	ABMAEL DE CARVALHO E SILVA	65,00	105º
001245	WELDON JOSE CARDOSO DE CASTRO	65,00	105º
001012	PAULO CEZAR VASCONCELOS	65,00	105º
001224	WAGNER HONORATO	65,00	105º
000807	LEOLINO QUARESMA DANTAS	63,75	112º
000542	HILDO ALMEIDA DE SOUZA	63,75	112º
000976	NEWTON RIBEIRO COSTA	63,75	112º
001181	UIR MONTEIRO BRAGA	63,75	112º
000814	LEVY FLORINDO DE SOUSA	63,75	112º
001214	VILMAR ALVES	63,75	112º
000954	MAX PAULO MEDEIROS SILVA	63,75	112º
000425	FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO	62,50	119º
000546	HUDSON RODRIGUES DOS SANTOS	62,50	119º
000288	EDILSON JOSE DA SILVA NASCIMENTO	62,50	119º
000412	FLAVIO GARCIAS BARRETO	62,50	119º
001136	SADY TORRES DA SILVA	62,50	119º
000089	ANDRE ROSA ESTEVES	62,50	119º
000571	IVO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO	62,50	119º
000992	ORLANDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	62,50	119º
000116	ANTONIO LESSE DE MATOS	61,25	127º
001210	VANTUEL JOSE LUCIANO	61,25	127º
000725	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	61,25	127º
000841	LUIZ AFONSO GATTO	61,25	127º
000548	IADEMIR MARTINS FERRAZ	61,25	127º
000333	EDUARDO GONÇALVES GODINHO	61,25	127º
000632	JOAO NETO ROCHA	61,25	127º
000222	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	61,25	127º
001079	REGINALDO GOMES MACHADO	60,00	135º
000155	BENTO FERREIRA GOMES	60,00	135º
000638	JOAO SOARES DE LIRA NETO	60,00	135º
000474	GEOVANE GERALDO MENDES DA CUNHA	60,00	135º
001212	VICENTE ISIDIO FERREIRA FILHO	60,00	135º
000213	CLAUDINEI SOARES	60,00	135º
000921	MARCOS ANTUNES DOS SANTOS	60,00	135º
001095	RIGLEY RIVELINO RORIZ	60,00	135º
001121	RONALDO DE MOURA	60,00	135º

001192	VALDINA MELO DE SOUSA	60,00	135°
000512	GLAUCIE NESTOR DOS SANTOS	60,00	135°
001222	WAGNER AFONSO DE ALMEIDA	60,00	135°
000962	MOACIR TOMAZ DE OLIVEIRA	60,00	135°
001147	SANDRO LUIZ MOYSES	60,00	135°
000368	EPIFANIO MACIEL DE ANDRADE	60,00	135°
000416	FRANCISCO ALVES DA COSTA	60,00	135°
000316	EDSON ARAUJO SOUSA	58,75	151°
000249	DARLAN VICENTE MARTINS	58,75	151°
000435	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE PAULA	58,75	151°
000813	LEOSSANDRO DOS SANTOS CAMARGOS	58,75	151°
000413	FLAVIO LOPES MARTINS	58,75	151°
001165	SIDNEY LUCENA ARAUJO	58,75	151°
001083	REINALDO PEREIRA DA SILVA	58,75	151°
001030	PAULO SA MENDES NETO	58,75	151°
000466	GABRIEL GOMES DANTAS	57,50	159°
000597	JERRI OLIVEIRA GUIMARÃES	57,50	159°
001060	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	57,50	159°
000873	MANOEL RAMOS	57,50	159°
000889	MARCELO ROBERTO DA SILVA MONTEIRO	57,50	159°
001204	VALTENE PEREIRA LIMA	57,50	159°
000140	ARNALDO MATOS DE OLIVEIRA	57,50	159°
001109	ROBSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	57,50	159°
000653	JOESMAR BORGES PACHECO	57,50	159°
001102	ROBERTO DE CASTRO	57,50	159°
000576	JAILTON DE MELO VIEIRA	57,50	159°
000479	GERALDO FERREIRA DE ANDRADE	57,50	159°
000184	CARLOS NEVES FLORES	57,50	159°
000711	JOSE DE ARAUJO CAMPOS	57,50	159°
000285	EDILSON FERREIRA DE BRITO	57,50	159°
000366	EMIDIO RABELO CABRAL FILHO	57,50	159°
000852	LUIZ GONZAGA DE SOUSA	56,25	175°
000110	ANTONIO GERALDO DOS SANTOS	56,25	175°
001004	PAULO AFONSO DA SILVA	56,25	175°
000156	BORIS RAMON SOUZA OLIVEIRA	56,25	175°
001025	PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA JUNIOR	56,25	175°
000516	GLEIDIMAR DA SILVA CARVALHO	56,25	175°
000730	JOSE HAMILTON GOMES DA SILVA	56,25	175°
000387	EVERALDO LOPES MARTINS	56,25	175°
001166	SIDNEY RODRIGUES DA CUNHA	56,25	175°
000094	ANTONIO BATISTA CHAVES	56,25	175°
000054	ALEIR SOARES DE OLIVEIRA	55,00	185°
000108	ANTONIO FLAVIO ALVES DE PAULA	55,00	185°
001113	ROGERIO HERMANN DE SIQUEIRA	55,00	185°
001253	WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA	55,00	185°
000829	LUCIO DE OLIVEIRA SANTOS	55,00	185°
001051	RAFAEL CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	53,75	190°
000227	CLAUDIO VIANA DE ARAUJO	53,75	190°
000550	IDUALDO GALVAO DA SILVA	53,75	190°
000521	HAILTON GONZAGA BEZERRA	53,75	190°
001023	PAULO ROBERTO DE CASTRO	53,75	190°
000492	GILBERTO KARPINSKI	53,75	190°
000552	INOCENCIO ALVES DE SOUSA	53,75	190°
000554	IRELIO FRANCISCO DE JESUS	53,75	190°
001110	ROBSON VIEIRA MELO	53,75	190°
000030	ADRIANO COELHO DA SILVA	53,75	190°
000751	JOSE DNEZ SARAIVA DA LUZ	53,75	190°
000610	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	53,75	190°
000313	EDMUNDO SIMOES BORGES NETO	53,75	190°
000041	AILTON FERREIRA VALENÇA	53,75	190°
000974	NEWTON CESAR VIANA MORAES	52,50	204°
000318	EDSON CONSTANTINO LOPES	52,50	204°
000847	LUIZ CARLOS DE MOURA	52,50	204°
000913	MARCO AURELIO MARTINS MARQUES	52,50	204°
000044	ALADISON ALVES DE SOUSA	52,50	204°
000671	JOSE ALBERTO DE ALMEIDA	52,50	204°
000700	JOSE CARLOS DOS REIS	52,50	204°
000911	MARCO ANTONIO NOBRE	52,50	204°
001072	RALMIERE DE SOUZA	52,50	204°
000648	JOEL DE CASTRO SILVA	52,50	204°
000536	HERLEY SILVEIRA MATIAS	51,25	214°
000522	HALLEY MACHADO FILHO	51,25	214°
000796	JUVELINO ALVES DOS ANJOS	51,25	214°
000057	ALESSANDRO MARQUES DA SILVA	51,25	214°
000895	MARCIO CARVALHO DA SILVA	51,25	214°
000342	ELADIO JOAQUIM PEREIRA	51,25	214°
000785	JULIO CESAR PEREIRA DUARTE	51,25	214°
000159	CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA	51,25	214°
000292	EDIM BORGES VIEIRA	51,25	214°
001091	RICARDO DE BRITO CAVALCANTE	51,25	214°
000072	ALMIR DE SOUZA BARBOSA	51,25	214°
001167	SIDNEY SOARES DA SILVA	51,25	214°
000040	AILTON DA SILVA SOUZA	51,25	214°
000346	ELIAS SEVERINO DO NASCIMENTO	50,00	227°
000570	IVANILDO PEREIRA DA ROCHA	50,00	227°
000328	EDSON RODRIGUES SOBRINHO	50,00	227°
000915	MARCONE MOURA DOS SANTOS	50,00	227°
001184	VAGNER FERNANDES VIANA	50,00	227°
001203	VALTEIR ANTONIO DA SILVA	50,00	227°
000737	JOSE LUCIANO DE BRITO	50,00	227°
001216	VILMAR FERREIRA DE ANDRADE	50,00	227°
000211	CIRLAN DANTAS GOMES	50,00	227°

Serão convocados para os exames pré-admissionais (psicológico e médico) os 61 (sessenta e um) primeiros colocados. O local, data e horário serão comunicados através de correspondência a ser enviada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Homologo
Em, 12/07/95

RUBEM FONSECA FILHO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS - Quadra 904 - Bloco A - Complexo Administrativo CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 15/08/95, os invólucros (I e II) contendo os documentos de habilitação e propostas referente à Concorrência nº 005/95-CEB, para aquisição de medidor watt-hora, medidor trifásico e monofásico, medidor kvar, medidor de energia ativa e medidor de energia reativa. Os editais encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares através dos telefones 312-4558 e 312-4569.

Brasília-DF, 12 de julho de 1995.

ELMA MEDEIROS PALMEIRA
Comissão de Licitação de Material/CEB
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

CONCESSÃO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC as seguintes licenças: Licença de Instalação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de exploração de cascalho laterítico na jazida J-219, localizada na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante; Licença de Instalação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a obra de duplicação da Estrada Parque Contorno (DF-601) entre o Balão do Gama e a BR-060; Licença de Operação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, da via de ligação da DF-460 (Samambaia) a Boca da Mata (Taguatinga); e Licença de Operação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, da derivação de recursos hídricos na cabeceira do Córrego Ponte da Terra próximo ao 4º Distrito Rodoviário na Região Administrativa do Paranoá.

Brasília, 10 de julho de 1995.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu do IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de exploração de cascalho laterítico nas seguintes jazidas: J-121, J-231 e J-236, localizadas na Região Administrativa de Brazlândia, J-276 e J-294, localizadas na Região Administrativa do Gama; J-295, localizada na Região Administrativa do Paranoá; e J-219, localizada na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 12 de julho de 1995.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/95

OBJETO: DF-001 E DF-240 - RESTAURAÇÃO DO TRECHO TAGUATINGA A BRAZLÂNDIA.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
ABERTURA: Dia 14 de agosto de 1.995, às 09:00 horas.
DOTAÇÃO: PROJETO DER 1.107 - RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS E PROJETO DER 5.004 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício Sede do DER-DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 12 de julho 1994.

MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
- Chefe -

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN BL. "A", sala 125 — fone: 314-8277 Fax 314-8315
Brasília — DF.

AVISO DE JULGAMENTO

Carta Convite n° 037/95-CPL/SSP
Objeto: Aquisição de Kit de cartucho para impressora, disco rígido e cabeça de impressão para a SSP/DF.

A CPL/SSP torna público aos interessados, que no julgamento das propostas sagraram-se vencedoras as empresas e os respectivos itens.

Inovare Informática Educativa Ltda itens 01 e 03;
Techdata Informática item 02;
M C Welch Com Imp e Exp Ltda item 04.

Brasília-DF, 12 de julho de 1995

SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL**

AVISO

**CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL—MILITAR
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital n° 02-DP/94-PMDF, publicado no DODF n° 180, de 15 SET 94,

RESOLVE:

Convocar, em cumprimento à ordem judicial expedida pelo Exm° Senhor Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, o candidato RICARDO RIBEIRO DA COSTA, inscrição n° 9113, classificação 205º lugar, para, às 08:00 horas do dia 13 JUL 95, apresentar-se nesta Diretoria de Pessoal, a fim de realizar, em clínica credenciada pela PMDF, a Avaliação Psicológica prevista para o concurso supracitado.

Brasília-DF, em 12 de julho de 1995

LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIÇÃO - CEL QOPM
Diretor de Pessoal

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 021/95**

OBJETO: SERVIÇOS DE REPAROS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MÁQUINA DE ESCREVER
PROCESSO: 030.004.215/95-SCS

A Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados que após análise das propostas apresentadas na Licitação modalidade "CONVITE" em epígrafe, foi julgada vencedora a empresa SCORPIUS MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, por ter cotado o menor preço Global e atendido às demais condições do ato convocatório.

Brasília-DF, 12 de Julho de 1.995.

OLINDINA MARIA DO NASCIMENTO PARANHOS
Presidente/CL/SCS

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública para a apresentação e discussão do Estudo Prévio de

Impacto Ambiental/EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental/RIMA para a LT 345 kV Itumbiara — Brasília Sul.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15.08.95.
HORÁRIO: 10 HORAS
LOCAL: Auditório do Ministério de Minas e Energia — MME
Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Subsolo
Brasília-DF

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está a disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SRTVS Quadra 701 Lote 01 Bloco "A" — Ed. Assis Chateaubriand — 7º andar (sala 736 — Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 13:30 às 18:30 horas.

FRANCISCO DANTAS
Secretário

(DAR - R\$ 172,05)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Extrato de Compras

Fevereiro/95

O Setor de Orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n° 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de fevereiro de 1995.

NE	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço	Valor	Fornecedor
		Unitário	Total	
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
064	01 UN ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE LOCAL DOS BENS MÓVEIS PERTENCENTES A CONSELHEIRO DESTA CORTE.		790,00	NOVO LAR MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA
065	45 UN TOMADA EXTERNA 2P + T MARCA LUMIBRÁS.	4,30	193,50	ELÉTRICA GUANABARA LTDA
067	01 UN ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE LANCHES, EM SESSÕES PLENÁRIAS DESTA CORTE, PERÍODO DE 02.02/95 A 27.04/95.		710,00	NINA COMÉRCIO DE ALIMEN-TOS LTDA.
068	01 UN ATENDER DESPESAS COM CONFECCÃO DE CARIMBOS, DURANTE O PERÍODO DE 03 MESES.		417,00	ITA - CARIMBOS LTDA
069	01 UN ATENDER DESPESAS COM CONFECCÃO DE CHAVES, NO CORRENTE EXERCÍCIO.		427,00	CHAVEIRO AABA LTDA
081	02 UN CONFECCÃO DE PLACAS EM ALUMÍNIO P/ VEÍCULOS OFICIAIS.	67,50	135,00	BEHREND INDUSTRIA METALURGICA LTDA
	10 PAR RESTAURAÇÃO DE PLACAS P/ VEÍCULOS OFICIAIS, PINTURA E TROCA DO BRASÃO.	60,00	600,00	
083	01 UN ROLO CABO P.P 3 X 2,5 m², C/ 100m COMP., MARCA EMBRAQ. OU REIPLAF.	190,00	190,00	ELÉTRICA DINÂMICA LTDA
084	40 UN COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 50ML, BRAS/MINA-PLAST.	0,54	21,60	CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA
	40 UN COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 50ml, BRAS/MINASPLAST.	2,79	111,60	
085	01 UN ATENDER DESPESAS C/ LAVAGEM HIGIENIZAÇÃO E PASSAÇÃO DE ROUPAS DIVERSAS, TAPETES E PAINÉIS DO T.C.D.F.		1.021,04	WASH LAVANDERIA AUTOMÁTICA LTDA
087	03 UN CAPA PARA IMPRESSORA EMÍLIA PC, 132 COL.	6,00	18,00	CIDD - COMÉRCIO

03 UN CAPA PARA MONITOR 14 POLEGADAS.	6,00	18,00	E REPRES. LTDA
02 UN CAPA P/A CPU MINI TORRE.	5,00	10,00	
01 UN CAPA P/ CPU HORIZONTAL.	6,00	6,00	
01 UN CAPA P/ DESKJET 500.	4,00	4,00	
03 UN CAPA P/ TECLADO	2,00	6,00	
144 01 UN ATENDER DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DE MATERIAS DE INTERESSE DO TCDF.		500,00	IMPRESA NACIONAL
149 03 UN WINCHESTER DE 720 MB, MARCA SEAGATE.	450,00	1.350,00	CIDD - COM. REPES. E SERV. LTDA
150 03 UN MOUSE SERIAL MX, ACOMPANHADO DE "MAUSE PED" COMPATÍVEL COM MAUSE PADRÃO MICROSOFT.	17,50	52,50	WHITE E RED INFOR- MÁTICA E REP. LTDA
154 01 UN GÁS VERSÃO 5.6 MONO USUÁRIO P/ GÁS, PRO-VERSÃO 1.1 MONO USUÁRIO.		330,00	GÁS INFORMÁ- TICA LTDA
155 03 UN CÓPIAS SOFT AMIPRO 3.0 PORTUGUÊS.	120,00	360,00	MICRO- SHOPPING INFORMÁTI- CA LTDA
156 03 UN CÓPIAS SOFTWARE WINDOUS 3.1 PORTUGUÊS.	115,00	345,00	SANTOS E SOSTER LTDA
159 01 UN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEC. DE MANUTENÇÃO DA TELEIMPRESSORA TE-315, MARCA OLIVETTI.		561,00	OLIVETTI DO BRASIL S/A
177 01 UN ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO P/ USO MEDICINAL.		409,50	WHITE MARTINS GASES IND. S/A
178 01 UN ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE GÁS P/ BOLIÃO DE 13KG.		123,20	MINASGÁS DISTRIB. DE GÁS E COMB. LTDA.
187 01 UN ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE 86,3 m² DE CORTINAS EM GABARDINE P/ O AUDITÓRIO DO TCDF.		1.510,00	CASA DAS PERSIANAS LTDA
188 200 KG. DE AÇUCAR REFINADO MARCA DOLCE.	0,62	124,00	BOMTEMPO COM. E REPR. LTDA
CONVITE			
070 01 UN ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS DA LINHA GENERAL MOTORS, CONVITE N° 13/94.		10.000,00	BARROS AUTOMÓVEIS LTDA
071 01 UN ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EM VEÍCULOS DA LINHA GENERAL MOTORS, CONVITE N° 13/94.		5.000,00	BARROS AUTOMÓVEIS LTDA
072 01 UN ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN, CONVITE N° 14/94.		10.000,00	BARROS AUTOMÓVEIS LTDA
073 01 UN ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EM VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN, CONVITE N° 14/94.		5.000,00	BARROS AUTOMÓVEIS LTDA

100 01 UN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, CONVITE N° 09/94.	4.800,00		POLI-ENGE- NHARIA COM. E REP. LTDA
111 01 UN ATENDER DESPESAS COM ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO P/ SUBST. DAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DO TCDF, CONVITE N° 33/94.	1.983,12		L. COSTA ENGENHARIA LTDA
INEXIGÍVEL			
074 01 UN ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE P/ OS SERVIDORES DO TCDF.	20.000,00		BANCO DE BRASÍLIA S/A
075 01 UN ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE P/ OS SERVIDORES DO TCDF.	900,00		VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
076 01 UN ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE P/ SERVIDORES DO TCDF.	200,00		RÁPIDO SANTO ANTONIO LTDA
077 01 UN ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE P/ SERVIDORES DO TCDF.	60,00		RÁPIDO PLANALTIMA LTDA
078 01 UN ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEX E OUTROS LIGADOS A TELECOMUNICAÇÕES.	240,00		EMBRATEL- EMP. BRAS. DE TELECOMUNI- CAÇÕES
099 01 UN ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAL - SICESP.	6.000,00		OSM- CONSULTO- RIA E SISTE- MAS
125 01 UN ASSINATURA DA REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO VOLS.191 A 194/94.	85,90		LIVRARIA E EDITORA RENOVAR
01 UN ASSINATURA DA REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO VOLS. 199 A 202/95.	193,00		
126 01 UN RENOVAÇÃO DE ASSINA- TURA DA REVISTA "CONSTRUÇÃO MINAS CENTRO - OESTE"	70,00		EDITORA PINI LTDA
141 01 UN ATENDER DESPESAS COM TAXAS DE CONDOMÍNIO E OUTROS ENCARGOS REF. AOS IMÓVEIS FUNCIONAIS.	1.400,00		CONDOMÍNIO DO BLOCO "G" DA SQS 315
160 01 UN ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, NAS DEPENDÊNCIAS DO TCDF.	9.000,00		CAESB- CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA
161 01 UN ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM RESIDÊNCIAS FUNCIONAIS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO TCDF.	17.800,00		CEB - CIA. ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
162 01 UN ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE PORTES E TELEGRAMAS DESTA CORTE.	2.100,00		ECT-EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
163 01 UN ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS TELEFÔNICOS A ESTA CORTE E RESIDÊNCIAS FUNCIONAIS.	5.200,00		TELEBRASÍ- LIA - TELEC. DE BRASÍLIA
184 01 UN AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DO BDA-BOLETIM DE DIREITO ADMINISTRATIVO, ANO 1995.	1.120,00		EDITORA NDJ LTDA
02 UN AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DO BLC-BOLETIM DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, ANO 1995.	565,00	1.130,00	